SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2202

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sarandi, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do 1°. Aditivo do Contrato n°. 192/2019, Concorrência Pública n°. 08/2018, referente a "[...]Fica aditivado o valor de R$ 319,026,49 (trezentos e dezenove mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) [...]" publicadas na edição de n° 1.961 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná do dia 04 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:D808C93A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 192/2019

Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 319.026,46 (trezentos e dezenove mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), referente ao cancelamento do 1º. Aditivo.
ASSINATURA	**08 de fevereiro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:18133D30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

Ilma. Sra:
SONIA REGINA DA SILVA GEA
Rua Wenceslau Braz, nº 124 - Jardim Ana Eliza
Sarandi- Paraná

Através do presente, venho a presença de vossa senhoria, em cumprimento à Portaria nº 2871/2020, do Executivo Municipal, citá-la para querendo, no prazo de 10 (dez) dias contados desta notificação, apresente defesa escrita no Processo Administrativo aonde Vossa Senhoria figura como indiciada, sob a acusação de ter violado o artigo 222, inciso II, da Lei Complementar nº 10/92. Para o exercício da plena defesa, fica- lhe assegurado o direito de fazer-se acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado vistas do processo nas dependências onde funciona a Comissão Processante, sito a Rua Guiapó, 484, Centro, Sarandi, Paraná, local onde também deverá ser protocolada a defesa.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2021

DR. ALEXANDRE L. COBRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:06B9B782

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 186/2021

SÚMULA:Nomeia JULIANA MICHELE BENTO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JULIANA MICHELE BENTO,** portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º365136232 e inscrita no C.P.F. n.º 055.603.539-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento,Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,12 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CB1E4C9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Nomeia FABIANO NEVES GONÇALVES, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Urbanismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**FABIANO NEVES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º5888158-9 e inscrito no C.P.F. n.º 018.480.239-36, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Urbanismo, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6BF8EBBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 158/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 105/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 105/2021, de 13 de Janeiro de 2021, que concedia à servidora municipal **JUSSARA DE ALMEIDA**, **matrícula 7445**, portadora do CPF nº. 843.909.729-87, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9FB05C37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 159/2021

SÚMULA: Revoga o Item 12 da Portaria Municipal sob n.º 1700/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 12 da Portaria Municipal sob n.º 1700/2016, de 13 de Janeiro de 2016, que concedia à servidora municipal **ROSIMEIRY GARCIA CORREIA DE MIRANDA**, **matrícula 6496,** portadora do CPF nº. 929.182.129-20, Gratificação ao Servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM) no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D186DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 009

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ODILA BATISTELA	123919	58	10	JD. VERAO

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:2C280C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Alexandra Vieira Ibiapina, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com período de gozo de 17.02.2021 à 08.03.2021, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A265DDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto, 670, Centro, no dia 23/02/2021, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 12 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C9B52F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **AUREA MARIA MARODIN,** RG nº 3.341.466-8/PR, CPF nº 510.712.159-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 074/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3FB29A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ,** RG nº 7.622.676-8/PR, CPF nº 023.701.179-40, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 679/2019, de 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0956C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 676/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:62D586A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **FABIO AUGUSTO DA SILVA,** RG nº 6.883.350-7/PR., CPF nº 029.181.979-63, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 058/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B700B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **SIMONE KRAVETZ,** RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 045/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6913D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JOSE CARLOS STRESSER,** RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 109/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:94EC2284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2021

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Dayane Amaro de Oliveira, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.102.869-**, Matrícula nº. 80/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/02/2021 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2021 e Inexigibilidade nº. 001/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FD0DB412

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2021

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Maria de Fatima da Cruz dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.284.899-**, Matrícula nº. 79/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/02/2021 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2021 e Inexigibilidade nº. 001/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F0AB2E4F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2021

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/02/2021 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2021 e Inexigibilidade nº. 001/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DCECA445

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2021

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/02/2021 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2021 e Inexigibilidade nº. 001/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FBF62934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA este Termo de Dispensa de Licitação 001/2021 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 02 certificados digital, sendo 01 E-CNPJ Câmara Municipal de Andirá e 01 E-CPF Presidente.

EMPRESA: Real Soluções Digitais Ltda.

CNPJ 28.925.640/0001-21

VALOR: (R$495,00) quatrocentos e noventa e cinco reais.

VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 31/12/2022

Andirá, 15 de fevereiro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 8.420 de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:08322EC9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando a Resolução Nº 027/2021 do Funpespa,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Resolução Nº 027/2021, para que onde se lê:

Art. 4º - O ROAP-FUNPESPA será efetuado mediante o comparecimento pessoal do servidor inativo ou pensionista, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade
II – CPF
III – Comprovante de endereço

Leia-se:

Art. 4º - O ROAP-FUNPESPA será efetuado mediante o comparecimento pessoal do servidor inativo ou pensionista, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade
II – CPF
III – Comprovante de endereço
IV – Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;
V – Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos e/ou inválido;
VI – Documento de identidade e CPF dos dependentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:548E5C9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.174 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:*

Considerando *que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

Considerando *que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,*

D E C R E T A:

Art. 1º- *Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 26.605,43 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2019 e 2020, conforme relação abaixo:*

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
140/2020	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	R$ 141,72
239/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	R$ 299,00
336/2020	COPEL DISTRIBUICAO S/A	R$ 24.812,21
407/2020	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	R$ 420,50
417/2020	REGINALDO DE MELO	R$ 300,00
682/2020	REGINALDO DE MELO	R$ 180,00
889/2020	M C RONQUI CONSTRUTORA - ME	R$ 452,00

Art. 2º *- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D223BB65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.754 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *a Portaria nº.* ***14.637 de 12 de janeiro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021*** *a Servidora Pública Municipal,* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA,***

R E S O L V E:
Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021 as Férias da Servidora Pública Municipal ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA. *Ficando a Servidora convocada para retornar as atividades na data da interrupção das férias. A referida Servidora ocupa o de cargo de* ***PROFESSOR*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B772158B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.755 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*.* ***Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021*** *ao Servidor Público Municipal* ***ADENILSON XAVIER DE BARROS,*** *ocupante do cargo de* ***PEDREIRO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo:* ***01/11/2019 a 31/10/2020****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9C4F21E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.756 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***DALVA CRISTINA DE DEUS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,* ***referente ao período aquisitivo: 01/12/2019 a 30/11/2020****.*
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1368A5EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.757 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar *o Servidor Público Municipal* ***AILTON BARBOZA,*** *Portador do* ***RG. Nº. 1.802.572****, ocupante do cargo de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como "****Gestor do Convênio de Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos".***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º. de fevereiro de 2021****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:218577B5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.173 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.012,21 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 – EPI	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,54
2.167. Enfrentamento ao COVID-19 – ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.626,98
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 – AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAS	
3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.310,02
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.1.90.11.00.00.3022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.500,00
3.1.91.13.00.00.3022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	15.283,21
3.3.90.39.00.00.3022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	18.791,46
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ 142.012,21 (Cento e quarenta e dois mil e doze reais e vinte e um centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31616F62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.758 DE 15 FEVEREIRO DE 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 14.669, de 19 de Janeiro de 2021, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

CONSIDERANDO *a necessidade de substituir servidores.*

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR *na atual Comissão composta pelos servidores das secretarias abaixo relacionadas, tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, substituindo-os pelos membros abaixo relacionados.*

Composta pela servidora: ***DENISE DE MELO LIMA****, portadora da cédula de identidade nº 1.356.303-30. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DEVIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*

Composta pela servidora: ***ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO****, portadora da cédula de identidade nº 10.909.256-8. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – PROJETO ESPERANÇA.*

*Composta pelo servidor **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES** da cédula de identidade nº 7.643.859-5. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*

*Composta pelo servidor **WILSON CAMPOS** portador da cédula de identidade nº 3.495.671-5. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0A8DFED

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Ratifico a Dispensa nº008/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**27.041.124/0001-71,** no valor de**R$ 98.520,00**(noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais),referente à**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº. 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF6AE804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna pública a errata da retificação do Edital, publicada na Edição nº 2200, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021:

ONDE SE LÊ:
R$ 752,28 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos)
LEIA-SE:
R$ 749,88 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Andirá, 16 de fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A912D7A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 652 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNADO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**02-2021**	**Vigência:**	**14/02/2021 A 13/02/2022**
ID DO CONTRATO:	**022021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**01-2021**		
Contratado:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Valor:	**R$ 16.027,08 (Dezesseis mil, vinte e sete reais e oito centavos).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNADO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**03-2021**	**Vigência:**	**14/02/2021 A 13/02/2022**
ID DO CONTRATO:	**032021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2021**		
Contratado:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**		
Valor:	**R$ 48.006,00 (Quarenta e Oito Mil e Seis Reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:27A7496B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO PELO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/02/2021 à 19/03/2021.
PROTOCOLO: Até as 08h:30 do dia 19/03/2021;
ABERTURA: 09h:00m do dia 19/03/2021.
LOCAL: Sede do SAMAE de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D4B19CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020 -CMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 -CMA

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna publico aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 001/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas específicos para gestão pública, para atender os diversos setores da administração da Câmara Municipal de Antonina- PR, conforme especificado no termo de referência constante no (anexo I) do presente edital, está **CANCELADO** em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus anexos.

Antonina, 10 de fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B6B205F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2021
CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 19 de Março de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.
CONCORRÊNCIA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.
INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D5984BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 019/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à locação de Salas Comerciais, localizadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo nº 255, Bairro Centro, Antonina/PR, para a implantação do Espaço Empreendedor.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de instalações adequadas para atendimento à população;
- Considerando a continuidade dos serviços ofertados na Sala do Empreendedor;
- Considerando que a Sala do Empreendedor é um espaço único da Prefeitura Municipal de Antonina, para atendimento ao empreendedor e com parceiros estratégicos, disponibiliza acesso facilitado à informação, orientação, qualificação, regularização de suas atividades, dentre outros serviços. Tem como objetivo a desburocratização e simplificação de todo um processo de constituição, alteração, baixa e licenciamento de empresas, sendo um espaço de referência do empreendedor, um lugar de relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Antonina junto a sociedade, além de criar um ambiente mais favorável ao empreendedorismo e desenvolvimento dos pequenos negócios no município.
Numa visão mais ampla, a missão da Sala do Empreendedor tem por objetivo a simplificação dos processos, facilitando o dia dia do empresário junto aos órgãos públicos municipais, garantindo atendimento ágil e de qualidade, reunindo assim, todos os atendimentos às empresas no mesmo espaço, auxilia no esclarecimento de muitas dúvidas dos empreendedores. Dessa forma, o empresário pode contar com a facilidade de dirigir-se a um único local capaz de oferecer orientação e todos os serviços necessários para facilitar o surgimento de novas empresas, aumentando a competitividade e promovendo o desenvolvimento sustentável dos empreendedores locais.
O fortalecimento dos pequenos negócios está diretamente relacionado à promoção de condições satisfatórias de acesso à informação, redução da burocracia no processo de abertura de empresas, facilidades tributárias, serviços prestados pelos setores da fazenda, meio ambiente, vigilância sanitária, serviço de microcrédito, entre outros. A Sala do Empreendedor como uma política integradora de apoio às micro empresas é estratégia fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios.
A Sala do Empreendedor, disponibiliza formação, e qualificação profissional, para empresários e trabalhadores, preparando-os melhor para o mercado de trabalho.
Só em 2020 foram abertas 262 novas Micro Empresas, onde estas e as demais, já tem por referência, a Sala do Empreendedor para atendimento aos assuntos de suas empresas.

DO LOCADOR
JOSE CARLOS MAURICIO, CPF n.º 171.483.329-15, estabelecido à Rua Doutor Mello, nº 554, Centro, CEP 83.3370-000, Antonina/PR.

DO VALOR
O valor anual de R$ 18.522,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte e dois mil reais), referentes às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.543,50 (Hum mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:71A95CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA – 007/2021- ID 2681- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2021 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 007/2021 - RATIFICAÇÃO: 08/02/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP, CNPJ sob n.º 01.565.814/0001-36, com sede a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, Bairro Bom Jesus, nº 360 – CEP: 83.025-200 – São José dos Pinhais - PR, Telefone: 41-3398-1822 E-mail: contato@pequenoaconchego.com.br neste ato representado pelo **Sr. Luís Alberto Ballin**, portador do RG nº 6.416.453-8/SSP/RS e CPF/MF nº 571.226.520-68, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 567. Apt. 23 - Bairro São Domingos, cidade de São José dos Pinhais/PR.

OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR
Valor mensal de R$ 4.953,48 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 59.441,76 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

ONDE SE LE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.302.3.3.90.39 – 01303

LEIA-SE:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 1000

Antonina, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EC78AAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 21

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Medefe Produtos Médico-Hospitalares LTDA-ME
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA ME ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA DESPESA/FONTE-DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMATICA-DESCRIÇÃO-ADMINISTRAÇÃO-490/000-02.005.04.122.0404.2-015-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AGRICULTURA-1820/000-05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-OBRAS-2030/000-06.001.04.122.0419.5-038-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇÃO SOCIAL-2820/000-09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇAO SOCIAL-3060/4002-09.001.08.244.0806.2-061-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-SAÚDE-140/303-11.006.10.301.1001.6-083-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Alan Roque da Rosa ME ME
ALAN ROQUE DA ROSA
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:E75B63EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.201/2021.

DECRETO nº 2.201/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) a abrir um Crédito Adicional

Especial no valor de R$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ALIMENTOS.
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.801.1-020 – Estruturação da Rede do SUAS
2688 0772 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.500,00
2689 0773 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00
Total.....158.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação das fontes 772 e 773.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8DAB8116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.202/2021.

DECRETO nº 2.202/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, PLANO DE AÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA – FIA.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 - Departamento de Programas Sociais
08.243.0808.1-001 – Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA
2695 0787 09.04.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....72.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 787 – R$ 70.539,44, mais o Excesso de Arrecadação de R$ 1.460,56. Totalizando R$ 72.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9C7696A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.203/2021.

DECRETO nº 2.203/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes,) para reforço da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-014 – Caminhão Tanque e Retroescavadeira – Convênio MAPA nº 890079/19
1706 0741 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....477.500,00
1707 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....137.505,00
Total.....615.005,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 741 – R$ 477.500,00, mais o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....137.505,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:554D603A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.204/2021.

DECRETO nº 2.204/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 0015 /2020 – Plataforma Mais Brasil nº 898019/2020 que celebram a União por

Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Bandeirantes, para reforço da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR
1778 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1779 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00
Total.....451.335,00
Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R$ 400.000,00, mais o seguinte cancelamento no valor de R$ 51.335,00. Totalizando R$ 451.335,00:
12 – SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação
04.12.0413.2-160 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4270 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....51.335,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D870284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.205/2021.

DECRETO nº 2.205/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento), fica suplementada até o valor de R$-549.387,44 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1001.6-083 – Atenção Básica
4190 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 549.387,44

Art. 2º - Para produzir recursos ao créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R$ 154.387,44 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais os cancelamentos parciais no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) das seguintes dotações:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - BLATB
3450 0000 01.07.00.00.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00
3470 0000 01.07.00.00.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 80.000,00
3590 0000 01.07.00.00.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
3460 0303 01.02.00.00.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....35.000,00

11.002 – Divisão de Postos de Saúde
10.301.1011.2-078 – Reforma/Construção/Ampliação de PSF
3900.0303.01.02.00.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.....50.000,000

11.006– Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1014.6-083 – Atenção Básica
4180 0000.01.07.00.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
4200 0000.01.07.00.00.4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.200/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:539430CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.206/2021.

DECRETO nº 2.206/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento), em consonância com a Lei nº 3.957/2021que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Bandeirantes no valor de R$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o exercício de 2021, fica incluída no orçamento a seguinte rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.452.0421.1-019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2229 0622 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00

Art. 2º - As receitas da presente dotação são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C34317F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.207/2021.

DECRETO nº 2.207/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU***
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transportes
04.122.0404.1-012 – Aquisição Caminhão Caçamba Basculante-Convênio nº 434/2020-SEDU
0478 5002 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....237.500,00
0479 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00
Total.....288.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5002 – R$ 237.500,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação de R$ 50.500,00. Totalizando R$ 288.000,00. As receitas da presente dotação são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transportes
04.122.0404.2-015 – Manutenção da Divisão de Transporte
0490 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CAA84AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.256/2021.

DECRETO nº 3.256/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R$-1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para serviço funeral, contendo ***URNA ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO e ORNAMENTOS,*** que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de auxílio funeral, de acordo com critérios estabelecidos pela Ação Social.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de translado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R$-1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetros rodados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DFAA3D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER

Art. 1º: a, **GUIDO BREITENBACH**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1026442762 SSP-RS e CPF nº 473.488.870-15, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "020", gratificação de 90% (Noventa por cento) de seu vencimento básico, conforme estabelece a Lei n° 445/20103 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4F8C47F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **DÉBORA MARQUES DAS CHAGAS**, RG n. 4085253674 SJS/RS, CPF n. 982.043.940-04, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a partir desta data, com objetivo de dar eficiência aos serviços públicos relacionados ao órgão, junto ao Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2° Conceder a servidora qualificada no artigo anterior, gratificação de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico, em conformidade a Lei 445 de 18 de junho de 2013.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D0C23036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 13/02/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,69	3,00 %	R$ 4,85

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:58D43EBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2019

045/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05 cidade de Campina Grande do Su- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representado por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF Nº 01768526974, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2019, a partir de seu vencimento, até **17/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 35, Seq II

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CDF90856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045 2021

DECRETO nº 45/2021
Data: 13/02/2021

SÚMULA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, em virtude do falecimento da servidora pública e vereadora Luciene Signorini Sella, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, em virtude do falecimento da Sra. **LUCIENE SIGNORINI SELLA**, servidora pública municipal e Vereadora do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º - Para não prejudicar o atendimento à população, permanecerão em funcionamento os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:521FC1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGOS DE PROFESSOR CONFORME O CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear professores aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
119927	EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	1º
122017	ALESSANDRA CECILIA KRAIEWSKI	2º
122903	KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	3º
120237	LUANA DAMS	4º
123148	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	5º
121761	VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	6º
123023	MARILSA APARECIDA DOS SANTOS	7º
122027	MARCIA REGINA VICENTE BENETON	8º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **17/02/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E71DCC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. PORTARIA Nº 028/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Portaria nº 028 de 12 de Janeiro de 2021, publicado na edição nº 2201, de 15 de Fevereiro de 2021, Código Identificador 86F87260, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **15/01/2021,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **15/02/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Braganey, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4D574E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1839/2021

LEI Nº 1839/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2020, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2020.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 09 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Republicada por incorreção

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0EEE01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº007/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador **Artur Antônio de Oliveira Neto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder ao Servidor IVAIR GRANADO BARREIRA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Entre os dias 15.02.2021 e 16.03.2021, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais a partir de 17 de março de 2021.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 12 de fevereiro de 2021.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EBAF22C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2021

Republicado por conter incorreções

Altera a redação do Decreto municipal nº 213/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.: Altera a redação dos incisos VI e IX, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 213/2020, passando a ter a seguinte redação:

"VI – Como representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Tatiane Almada Santana.

VII – Como representante dos profissionais e trabalhadores da Educação:
a) Vanderlei Roxinski."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro-PR, 15 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B587922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2021

Retira Função de chefia do servidor Caio Eduardo Lino Percival na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função de Chefia do servidor **Caio Eduardo Lino Percival**, matrícula nº 2400, a partir de 15/02/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:37EE2C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 032/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/02/2021** a 01/03/2021
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 16 de fevereiro de 2021às 08h:00m do dia **01/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **01/03/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36032431

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 038/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/02/2021** a **02/03/2021**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 16 de fevereiro de 2021às 08h:00m do dia **02/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **02/03/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEF1E319

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO INTERNO Nº 029/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SILVA & ROCHA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 16.642.122/0001-11**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambiente virtual de aprendizagem para Rede Municipal de Ensino
Vigência do Contrato	15/02/2021 à 15/02/2022
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0358.2.436.3.3.90.40.00.00. - 102 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SILVA & ROCHA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A007E047

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.809.011-0, matrícula nº 1386-1, a partir de 21/05/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1216FB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica nomeada, Silvana da Silva Trombeta, RG nº 8.376.124-5, para o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ADA7DF85

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.R. FAUSTO & CIA LTDA
CNPJ: 29.874.643/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RETIRADA DE MORCEGOS, LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA, E ANALISES DE ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.
PREÇO: R$ 15.405,30 (Quinze mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:229ADC79

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI LTDA, localizada na Rua Floraci Miranda, 519, sitio recreio paraíso, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 9.036,91 (Nove mil trinta e seis reais e noventa e um centavos), tendo em vista que os serviços não foram efetuados em conformidade com as especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Pedreira Rio Quati LTDA
NELSO DALMINA
CPF: 025.239.739-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54CA4769

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 7/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS e PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 01 de março de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89C686A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico
CNPJ: 72.229.982/0001-07
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 4.437,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses após assinatura do contrato.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9174276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 6_2017
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 6_2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comunica aos interessados que se credenciaram no Edital de Chamamento Público nº 6/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	CREDENCIADO
1	USTANIA ROCHA DOS SANTOS
2	ALTEVIR ZUCONELLI
3	IRINEU ANTONIO PRIOTTO
4	ANTONIO BARBOZA DO PRADO
5	JORA APARECIDA ROCHA MOREIRA

Comunica ainda, que não houve interessados inabilitados.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85FF3BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARI 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 18º- **Destituir** a servidora **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** portadora do RG nº 6.169.850-7, CPF nº 027.297.859-06, matrícula10708da funçãode Gestora do Núcleo de Transportesda Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Fevereiro de 2021.

Art. 19º - **Designar** o servidor **LUCIANO OTAVIO TREVISAN,** portador do RG nº 7.152.488-4, CPF nº 026.129.789-92, matrícula12242para ocupar o cargode Gestor do Núcleode Transportes da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Fevereirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DB7D8D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2021

PORTARIA Nº 301/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituira Comissão Permanente de Sindicânciada Prefeitura Municipal de Colombo:

Raphael Fernandes de Deus– Matricula n° 11122;
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n° 11502;
Sirlei da Silva Galvão– Matricula n° 11.265; e
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider – Matricula n° 5668.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:434D4B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2021

PORTARIA Nº 303/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Janaine Ferrarini Zanetti**, RG nº 9.365.457-9, CPF nº 044.367.829-48, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 1º/02/2021a 31/01/2021, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Senhora **Caroline Alberti de Farias**, RG nº 8.713.705-8, CPF nº 053.078.029-19, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 1º fevereiro de 2021 à 31de dezembro 2021;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BFE8D137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2021

PORTARIA Nº 305/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar o** servidor **Marcial Francisco de Siqueira**, portador do RG n° 8.237.392-6, CPF nº 649.903.259-53, matrícula 12589, para função de Gestor do Núcleo de Fanfarra Municipal (FAMCOL) do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:883036FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2021

PORTARIA Nº 306/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar o** servidor **Fábio Luiz Machiosk**, portadordo RG n°8.214.967-8,CPF nº 044.722.279-16, matrícula 10974, para função de Gestor do Núcleo de Acervo e Conservação de Museus, do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:507149D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2021

PORTARIA Nº 308/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **José Ribeiro Júnior**portador do RG n°8.416.582-4,CPF nº 037.066.789-18, matrícula 11283, para função deDiretor do Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2C9315E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2021

PORTARIA Nº 309/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Paulo Cesar Antoniacomi** portador do RG n° 5.567.723-9, CPF nº 872.258.679-20, matrícula 2825, para função de Diretor do Departamento de Abastecimento,da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereirode 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:229A08FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2021

PORTARIA Nº 310/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Janaina Alessi Berto**portadora do RG n°7.767.242-7, CPF nº 32.642.869-04, matrícula 12838, para função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:865B3340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2021

PORTARIA 311/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Andreia Sachinski Reis**portadora do RG n°7.790.620-7, CPF nº038.335.829-95, matrícula 6850, para função de Coordenadora da Coordenação de Cadastramento Rural, Fiscalização e Arrecadação, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0B543ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2021

PORTARIA Nº 312/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Hugo Somaio Neves**portador do RG n°3.363.957-11,CPF nº 217.437.988-06, matrícula 10.905, para função de Gestor do Núcleo de Execução de Programas, do Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A536B03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2021

PORTARIA Nº 313/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro**portadora do RG n°8.169.773-66,CPF nº 052.584.259-40, matrícula 10.964, para função de Coordenadora da Coordenação de Projetos e Programas, do Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6A2095BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran** portadora do RG n.° 6.311.715-3,CPF n.º 020.540.349-24, matrícula 3308, para função de Coordenadora da Coordenação de Registro de Preços, do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:79557BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Israel Sebastião da Silva** portador do RG n.° 6.172.000-6,CPF n.º 914.585.019-49, matrícula 829, para função de Diretor do Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Administração, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F068E8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2021

PORTARIA Nº 316/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Giani Kubis Farias** portadora do RG n.° 4.947.055-0,CPF n.º 816.102.389-15, matrícula 2728, para função de Gestora do Núcleo de Protocolo da Sede, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:96CD9C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2021

PORTARIA Nº 317/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **João Geraldo Ferreira Brandão** portador do RG n.° 365.957,CPF n.º 248.629.831-20, matrícula 10.731, para função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Controle de Situação, do Departamento Municipal de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:048BC05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Helenildo de Lima Arrais** portador do RG n.° 8.361.279-1, CPF n.º 038.650.659-02, matrícula 5980, para função de Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Redes, do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3C4718D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Douglas Jefferson da Silva** portador do RG n.° 6.279.586-7, CPF n.º 033.506.079-00, matrícula 4188, para função de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A7AA9006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Jorge Firmino** portador do RG n.° 4.329.145-9, CPF n.º 768.953.009-53, matrícula 955, para função de Coordenador da Coordenação de Arrecadação Tributária, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3F88CF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Katia Rosalina Maciel** portadora do RG n.° 5.623.468-3, CPF n.º 612.259.679-53, matrícula 5444, para função de Gestora do Núcleo de Rendas Mobiliárias, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:52F8D95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2021

PORTARIA N.º 324/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Bianca Sontak Neto**, RG nº 12.355.911-8, CPF nº 095.951.469-43, Educadora Infantil, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pinhais, no período de 22/02/2021 a 22/12/2021 mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Pinhais a Servidora **Inês Viczmiszin**, RG nº 4.542.277-1, CPF nº 661.583.549-53, Educado Infantil, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 22/02/2021 a 22/12/2021, ambas com carga horária semanal de 40 horas;

Art. 2º - As cedências serão realizadas sem ônus para os locais de origem, na qual cada ente assume o ônus correspondente ao seu servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:09F27C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2021

PORTARIA Nº326/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** a Senhora **Catarina Elisabete Bianchi,** CPF nº 709.136.339-68, do cargo de Coordenadora Administrativa do Departamento de Trânsito da Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Governo do Município, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C416E90F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 069/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2179, de4de fevereirode 2021, **Onde se lê:** Nomear o Senhor **Aramis Antonio Celso**, **portador do RGn° 5.104.440-1, CPF n.º 716.588.159-04,** para ocupar o cargo em comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos**do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.**Leia-se:Nomear** o Senhor **ARAMIS ANTONIO CELSO,**portador do **RG n° 5.104.440-1,CPF: 716.588.159-04,** paraocuparo cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Administrativos, hierarquicamente vinculado ao Departamento Administrativo de Gestão e Controle** da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0B6819C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 PROCESSO: 2109/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 357/2020, originada pelo Pregão Eletrônico nº 026/2020.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 21 de janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4C29A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09/2021.

Processo:	811/2021- Dispensa Nº 09/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*.**K2 REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA.** **CNPJ: 29.386.543/0001-70.**
Objeto:	Serviços de reparação/manutenção de câmaras frigorificas utilizadas para conservação de produtos perecíveis do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, coordenado Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 14.678,59(quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93.
Data:	15/02/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:914107F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°1465/2021

DECRETO MUNICIPAL N°1465/2021

Autoriza no âmbito do Município de Diamante D´Oeste a abertura de tabacarias e realização de atividades esportivas em locais públicos, estabelece horário de funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de tabacarias e locais similares no âmbito do Município de Diamante D´Oeste **que deverá funcionar até às 24h (meia-noite)** e seguindo as seguintes determinações:
II – O número de pessoas não poderá ultrapassar a 25 (vinte e cinco) a fim de evitar aglomeração;
II – Deverá ser observado o distanciamento social entre as mesas, evitando ao máximo a aglomeração dos usuários;
III – o uso do aparelho de narguilé será individual, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização do aparelho por mais de um cliente;
IV – Os aparelhos de narguilé deverão ser higienizados após utilização pelos clientes;
V – O local deverá ser arejado de modo a evitar o acúmulo de fumaça exalada pelos aparelhos de narguilé;
VI – o local deverá ser higienizado por completo logo após utilizado pelo público local;
VII – Fica suspensa a realização de shows e apresentações semelhantes nesses ambientes de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 2°. Fica autorizada a realização de atividades esportivas e demais eventos em espaços públicos que deverão ser realizados até as 24h (meia-noite), desde que não ultrapasse a quantidade de 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo ser observadas as medidas preventivas de contágio do Covid-19:
I - Disponibilizar álcool em gel 70% para a higienização das mãos;
II - Durante a realização das atividades, somente podem acessar o local e suas dependências as pessoas diretamente envolvidas nas mesmas e em número reduzido ao mínimo necessário para sua execução;
III - Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre os praticantes.
IV - É recomendado o uso de máscara durante a prática esportiva, sendo de uso obrigatório para todos os funcionários do estabelecimento;
V - Os jogos e outras atividades somente poderão envolver grupos e equipes do próprio município, ficando expressamente proibidos jogos intermunicipais.

Art. 3°. Permanecem suspensos os treinos e atividades esportivas para menores de 12 (doze) anos de idade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3B2EFAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI - PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Cafiero Corsi, nº 180, Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, instituída no CNPJ sob o nº 31.519.920/0001-44, neste ato representado pela Sra. Claudia Blaszczyk Michaloski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.676.910-9 SSP/PR e no CPF nº 044.713.519-82, residente na Rua Cafiero Corsi, nº 180, Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2020-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 16/02/2021 para 16/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 16/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI
Psicologia
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D0C45C4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rocha Pombo, nº 1335, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-450, instituída no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, neste ato representado pela Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 SSP/PR e no CPF nº 270.966.158-65, residente na AV. Capitão Índio Bandeira, nº 281,- Ap. 1001, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2020-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 15/02/2021 para 15/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 15/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) para R$28.188,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99B62931

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 115/2020, que tem por objeto a **Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação**, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ: 39.853.444/0001-05
Valor global: R$ 23.207,72 (vinte e três mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Valor global: R$ 82.111,31 (oitenta e dois mil, cento e onze reais e trinta e um centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 47.541,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, e quarenta centavos)

Vencedor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.417.713/0001-00
Valor global: R$ 46.255,80 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:80DE9639

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 115/2020.

Vencedor: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ: 39.853.444/0001-05
Valor global: R$ 23.207,72 (vinte e três mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Valor global: R$ 82.111,31 (oitenta e dois mil, cento e onze reais e trinta e um centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 47.541,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, e quarenta centavos)

Vencedor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.417.713/0001-00
Valor global: R$ 46.255,80 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E4CACF4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Inácio Martins/PR, instituída no CGC/MF sob o nº 24.042.809/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. ADRIANO VITORIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº6991399-7, CPF/MF nº028.231.939-52, residente na BARÃO DO RIO BRANCO, 280 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2020-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 25/03/2021 para 25/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R$15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C1C1D7CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Inácio Martins/PR, instituída no CGC/MF sob o nº 24.042.809/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. ADRIANO VITORIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº6991399-7, CPF/MF nº028.231.939-52, residente na BARÃO DO RIO BRANCO, 280 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2020-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 25/03/2021 para 25/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R$15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2D5D75D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, Município de Fernandes Pinheiro,

portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alferes Angelo Sampaio, 1654 - CEP: 84450-000 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 81.715.609/0001-49, inscrito no Cadastro Estadual nº neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) Jackson Luiz de Luna, portador do R.G nº 1.626.171-6 e CPF nº 491.595.699-72, residente e domiciliado à Rua Alferes Angelo Sampaio, 1564 - CEP: 80420160 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 11/02/2021 para 12/04/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 12/05/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

JACKSON LUIZ DE LUNA
Luna Construcoes Civis LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:50E5884E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pedro Colmann, nº 278 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Ipiranga/PR, inscrita no CNPJ nº 10.773.614/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Diego Valério de Col Dalazoana, portador do R.G nº 7.930.973-7 SSP/PR e CPF nº 042.048.559-70, residente e domiciliado à Rua João Denck nº 345 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 16/02/2021 para 16/04/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 14/05/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de fevereiro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Construtora Dalaz EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:939F8817

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 029/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ofícios n° 012 e 013/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 08/02/2021, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal:

Matrícula	Nome
139-1	MARISA ALESSI
881-1	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96F1F16C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 984, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000,

instituída no CNPJ/MF sob o nº 32.483.322/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Joelmir Kloster, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.647.684-1, CPF/MF nº 010.396.639-14, residente na Rua Afonso Ditzel, nº 11, Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020-PMFP, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 16/01/2021 para 17/03/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 17/05/2021.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D0336A54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ: 39.853.444/0001-05
Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 23.207,72 (vinte e três mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)
Data: 15/02/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Data: 15/02/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 82.111,31 (oitenta e dois mil, cento e onze reais e trinta e um centavos)
Data: 15/02/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 47.541,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, e quarenta centavos).
Data: 15/02/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 020/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.417.713/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 46.255,80 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos).
Data: 15/02/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6F61516E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BARIGUI FRANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:07.764.255/0001-70

OBJETO: Manutenção do veículo modelo CITROEN AIRCROSS 1.6 START MT PLACA PBX-0231, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:297A0305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO MP

DECRETO MUNICIPAL Nº 378 DE 31 DE JULHO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 09/08/2018, ed. 1566)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306, Lote Urbano nº 01-remanescente (um remanescente) da Quadra nº 79 (setenta e nove), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Ao Nordeste, por linhas secas, medindo 100,10m confronta com o Lote 01 da Quadra 78 e medindo 90,90m confronta com o Lote 01-A (área desmembrada) da mesma Quadra. Ao Sudeste, por linhas secas, medindo 88,00m confronta com o Lote 01-A (área desmembrada) da mesma Quadra e medindo 18,00m confronta com a Rua Guaporé, ao Sudoeste, por linha seca e reta, medindo 160,58m confronta com o Lote 01 da Quadra 93 e, ao Noroeste, por linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DC36274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021.
OBJETO: Contratação de profissionais de saúde, consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

CONTRATADA: MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON
CPF Nº 062.912.049-83
VALOR TOTAL: R$ 16.248,73 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
CONTRATADA: ANNE KAROLINE MENDES DE SOUZA
CPF Nº 024.237.045-42
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.248,73 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
CONTRATADA: MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF Nº 081.864.709-48
VALOR TOTAL: R$ 9.517,95 (nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADO: MAURÍCIO MARIANO
CPF Nº 054.702.379-07
VALOR TOTAL: R$ 9.517,95 (nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:02FAD339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 36.410.894/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:39979E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **FLAVIO PASA BRANDT**.
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:08B5F1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2021 - Processo inexigibilidade nº 10/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 235.713,60 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1FEF0201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TDA ENGENHARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 899/2020 – Tomada de Preços nº 19/2020.
OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 799/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 03 fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:34433BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto

Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	MÊS	5,00	3.610,83	18.054,15

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2021**: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:94A8D01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R$
01	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	3.000,00
02	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2021**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D8CA6452

DRH
EDITAL 023-21 INSTRUTORES PSS 107-2020

EDITAL Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JIU JITSU)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FLAVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	11/02/1980	21

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JUDÔ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (TAEKWONDO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JANAINA DA SILVA MACHADO	12639616-3 - SSP/PR	10/11/1996	55

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (BALLET)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CAMILLA ZANCAN	132726698 - SESP/PR	22/11/1998	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:94B926FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEONARDO DE SOUZA MENEGACIO**, portador do RG N.º **13.419.336-0**, para exercer o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D793944E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora LILIAN ANDREZA OHARA pela servidora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA para compor a COMISSÃO EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, instituída por meio da Portaria nº 167/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2EAEA81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO 09/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53, situada na ROD PR 466 KM 13, SN - CEP: 85118000 - BAIRRO: LINHA PRESTES Guarapuava/PR.
Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 02/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de transporte semanal e destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe II, provenientes dos gerados da área urbana do município de Goioxim-PR até o aterro sanitário de propriedade da contratada.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.597,50 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias).
EXECUÇÃO: 30 dias
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D8DCB31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 64 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART. 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder a Servidora EDIVANE DE LIMA KATRUCHA, matrícula funcional n.8421-1, RG n. 10.465.956-0 PR, lotada na Secretaria de Saúde no cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D1801B0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 65 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar a Servidora NEILE KATRUCHA FERREIRA**,** para exercer as funções de PROFESSOR, no CMEI PROFESSORA MÁRCIA APARECIDA RAVANELO MOSTEFAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART. 3° do decreto 62 de 2019, qual seja: " Quando, por qualquer motivo, deixarem de existir vagas para fixação em determinada unidade escolar, o profissional do Magistério que seja o último colocado na lista única deverá pedir fixação em outra unidade. Caso assim não preceda, a Secretaria Municipal de Educação deverá fixá-lo em outra unidade na qual o seu serviço seja necessário."

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora NEILE KATRUCHA FERREIRA**,**Matrícula Funcional n. 3557-1, RG n. 6.918.994-6, lotada na Escola Municipal do Campo Colônia Piquiri, para exercer as funções de PROFESSOR, no CMEI PROFESSORA MÁRCIA APARECIDA RAVANELO MOSTEFAL.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0D3E2269

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 66 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar o Servidor CLOVIS PEDRO DE LIMA**,** para exercer as funções de CONTROLADOR INTERNO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor CLOVIS PEDRO DE LIMA**,**Matrícula Funcional n. 13771-3, RG n. 4.160.070-5 PR, para exercer as funções deCONTROLADOR INTERNO, com o Símbolo F-06, constante no anexo III da Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2009 E Lei nº 633 de 25 de setembro de 2019.

Artigo 2. Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Administração.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:63CF234F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 67 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar a Servidora EDINA APARECIDA FERREIRA**,** para exercer as funções deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, EDINA APARECIDA FERREIRA**,**Matrícula Funcional n. 9345-1, RG n. 9.765.927-3 PR, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro de Saúde na localidade de Pinhalzinho.

Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C307A89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 05/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: HEALTH CARE & DEBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
OBJETO: "Aquisição de luvas para procedimento não cirúrgico, por meio de contrato de aquisição, com entrega única, visando atender as necessidades do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná"
VALOR TOTAL: R$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil, e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 12 de fevereiro de 2021

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	Luciano Nelson Silveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:464A9B05

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
OBJETO: "Aquisição de luvas para procedimento não cirúrgico, por meio de contrato de aquisição, com entrega única, visando atender as necessidades do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná"
VALOR TOTAL: R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 12 de fevereiro de 2021

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Bastiel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1B890016

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 02/03/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO (TIPO DE DEDO) PORTÁTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU E HOSPITAL DE RETAGUARDA - ALLAN BRAME PINHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 02/03/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 16 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A5B22D1B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 04/03/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 04/03/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:79272634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4721/2021

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
3364-2	Suzana da Luz Antunes	Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental (Autoridade Sanitária)	15/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4D39569

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4723/2021

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
1892-9	Marcio Mauro Godinho	Motorista	03/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:422EC2B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4724/2021

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
3335-9	Lais Maria Peres	Enfermeira	03/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E2F6A76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4725/2021

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
1446-0	Simone Galvan Tisatto	Psicóloga	03/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7CDFEEB6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 015/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 015/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Jocelia Jacyntho

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE2B9AFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 016/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 016/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Tania Marisa Hermes

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B6B9060

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 017/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Kely Cristina da Rocha Boz

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B1C9713C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 018/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

SETOR 002
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Maria Lídia Ilhéu de Souza

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78B5A79E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 005/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 019/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 005/2021

SETOR 002
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Ana Paula Slompo Ferreira

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD4DC42C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 020/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 020/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

SETOR 002
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Anderson Luis Folda

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1404FC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3827/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Giceli Aparecida Belegante Freschi, Matricula nº 3307/3**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 7.736.328-9 SSP/PR e CPF nº 037.095.009-74** do cargo de **Professora E – 20 horas**, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:983749FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3828/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Cassiana do Amaral Guedes, Matricula nº 3042-2**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.038.570-8 SSP/PR e CPF nº 070.872.939-82** do cargo de **Assistente Social**, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D7B053B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2020**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 15 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DD5A8D0A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2020** conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 15 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CD77C386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ME

CNPJ Nº: 31.054.480/0001-05
ITEM Nº: 01
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
ATA Nº: 339

Contratado: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME

CNPJ Nº: 06.984.883/0001-06
ITEM Nº: 02
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 340

Contratado: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI ME

CNPJ Nº: 02.685.434/0001-06
ITEM Nº: 03
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
ATA Nº: 341

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de grama sintética esportiva, grama decorativa e grama natural para uso em espaços de recreação, de prática desportiva, em praças públicas e na conservação do solo, nos diversos setores da Administração Pública.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:70964A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 – SMED (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

PORTARIA Nº 005/2021 – SMED
(Republicado por haver incorreções)

Súmula: Designa a servidora WEREDIANA DAS GRACAS LOPES CALADO para DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR, Junta a Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a documentação escolar, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª WEREDIANA DAS GRACAS LOPES CALADO, portadora do CPF nº 984.833.749-00, Professora Normalista, Matricula nº 513, para assumir o cargo de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto.

Art. 2º- Fica concedida à servidora ora designada a gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua classe (D-GMI) para exercer os trabalhos por 40 horas semanais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 18 de janeiro de 2.021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:734FDDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 009/2021 - SMED

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário Municipal de Educação, Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Senhor DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES, portador do CPF nº 038.370.019-11, matrícula nº 1528, Assistente Administrativo 2º grau, o qual estava lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2.021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:3E6541E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR JOSÉ SEVERINO DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

PORTARIA Nº 010/2021 - SMED

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR JOSÉ SEVERINO DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

O Secretário Municipal de Educação, Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Senhor JOSÉ SEVERINO DA SILVA, portador do CPF nº 720.884.519-00, matrícula nº 590, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual estava lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2.021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:93CE1548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: DESIGNA O THOMAS VICTOR PINTO LORENZO PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 011/2021 - SMED

Súmula: DESIGNA O THOMAS VICTOR PINTO LORENZO PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o Sr THOMAS VICTOR PINTO LORENZO, portador do CPF nº 030.292.149-40, Técnico em Planejamento Escolar, Matricula nº 417, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I – Classe = E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2.021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:7ACC0C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº02/2021

Em consideração a Resolução n°96/2020 do CIS/AMCESAPAR, até a conclusão dos procedimentos administrativos de transição, passa vigorar esta resolução.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Designar membros que compõem Comissão de Apoio e Presidente para a realização de licitações através do Chamamento Público, Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Art. 2° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI, com CPF; 028.242.199-80, como Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.
Art. 3° - DESIGNAR como Comissão de Apoio para a realização de licitações de Credenciamento, Secretário e Membro:
I. VITOR LUCAS CHOIDA – CPF n° 069.317,099-92.
II. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI – CPF n° 028.242.199-80.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A5BCB8E1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Esta Resolução retira a eficácia da Resolução n°103 de 2020 do CIS/AMCESPAR.
Art. 2º - MANTÉM a designação da Resolução n° 19 de 2009 do CIS/AMCESPAR.
Art. 3º - Atualiza-se os dados da designação, PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES ao cargo comissionado de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO – símbolo Z-2, inscrita no CPF sob o n° 050.323.649-75.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5605445E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº04/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuaçõesinterfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

Art. 3° - As atribuições destacadas ao Grupo Técnico Consultivo consistiram nas seguintes:
I - Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 4° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI, para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
I. 03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
a) AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.

b) SILVANIA IZABEL MACHADO SPISILA – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.

c) JUSSARA KUBLINSKI – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

II. 03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) CECILIA F. ANTUNES – município de TEIXEIRA SOARES
b) KAUANA ROVER – município de IMBITUVA.
c) JACIRA QUENTIN ISIDORO – município de IRATI.

III. 03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de

referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) WALTER HENRIQUE TREVISAN - DIRETOR DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS

c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

IV. 03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) MÁRCIA C. SCHOENHERR GLINSKI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) WILLIDIANE TESSARI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.

Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seu atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D2F887DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº05/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, ANA BEATRIZ DE MEIRA, para o cargo de "DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE" – símbolo Z-3, com CRM/PR; 42.576, inscrito no CPF sob o n° 079.059.369-61, a partir do dia 15/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E7F777B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, efetividade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto nos arts.18 e 20 do Regimento Interno do CIS/AMCESPAR, Ato Administrativo n°. 001, de 19 maio de 2000, que apresenta as atribuições da coordenadoria executiva e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto nos arts. 4, 4-Grupo Ocupacional, Grupo "Z' – Z-1= Diretor Administrativo, da Resolução n°64/2015 de 30 de setembro de 2015, em que dispõem sobre

o Plano de Carreira e Cargos do CIS/AMCESPAR, e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto nos arts. 22, 23 e 24 da Resolução n°64/2015 de 30 de setembro de 2015, em que dispõem sobre o Estatuto do CIS/AMCESPAR, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de explicitar e consolidar as atribuições referentes a diretoria administrativa do CIS/AMCESPAR;

Considerando a necessidade atualizar as informações da RESOLUÇÃO Nº 042/2018 do CIS/AMCESPAR.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - Expor que compete a diretoria administrativa nos atos administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, para regular desenvolvimento das ações e atividades administrativas;
I - promover a execução das decisões do Conselho de Prefeitos;
II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação do Conselho de Prefeitos;
III - autorizar compras, fornecimentos e contratação de serviços que estejam de acordo com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos;
IV- viabilizar e assegurar o cumprimento das a finalidade do Consórcio, conforme dispõem o art.5º. deste Estatuto.
V - elaborar e submeter ao Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO para aprovação, as seguintes matérias:
a) o relatório anual de prestação de contas e das ações e atividades desenvolvidas;
b) a proposta orçamentária anual e o planejamento das ações e atividades a serem desenvolvidas;
c) o Plano de Ação Conjunta com Interesse Comum (PLACIC).
d) escrituração contábil;
e) alterações no estatuto, regimento interno, plano de carreira, cargos e salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR
VI – representar a instituições perante as instituições oficiais públicas ou privadas referentes ao setor da saúde e seus congêneres.
VII – representar em atos oficiais o Presidente do CIS/AMCESPAR em atividades, palestras, debates, sessões, conselhos, reuniões em que não for possível o comparecimento da Presidente.
VIII – pode fornecer informações, dados e informações das atividades do CIS/AMCESPAR.
IX – oficiar municípios, estado, união ou qualquer outra entidade do setor público ou privado.
X – promover o impulso administrativo aos atos internos do CIS/AMCESPAR e atos necessário para a execução das atividades rotineiras do ente.
XI – solicitar informações, dados, providencias e atos de outros ente da administração pública ou privada.
XII – representar o CIS/AMCESPAR perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, COPEL, SANEPAR, e prestadoras de serviços de internet ou telefônia, para solicitar e fornecer, documentação, certificados, atualizações cadastrais, mudanças de endereços, assinador digital, documentos pertinentes para elaborar e receber convênios, subsídios, repasses e outros pertinentes a atividade administrativa do ente público.
XIII – Atuar como Gestor de Contratos, fazendo usos das atribuições da gestão e direção.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:80D02312

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº10/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão de Licitação/Pregão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - CPF n° 028.242.199-80.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPF n° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. MARCELO DUDA - CPF n° 028.242.199-80.
7. BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA - CPF n° 094.508.919-82.
8. JANAINA BUENO REBELLO - CPF n° 109.937.779-02.
Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente e pregoeira da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade da pregoeira realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Licitação e/ou pregoeiro como substituto.
Art. 4º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade da pregoeira e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1604645C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº11/2021

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação:

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes da Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - CPF n° 028.242.199-80.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. MARCELO DUDA - CPF n° 028.242.199-80.
7. BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA - CPF n° 094.508.919-82.
8. JANAINA BUENO REBELLO - CPF n° 109.937.779-02.
Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente e da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade da presidente realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Licitação e/ou como substituto.
Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta resolução farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob qualquer modalidade.
Art. 5º - A Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano. De forma que nas Licitações deverá ter a participação de três (03) de seus integrantes, sendo os atos distribuídos entre: Presidente, Membros participantes.
Art. 6º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade de algum dos membros e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções, será destacado outro para desempenhar as funções.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7AAF9ABA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, MARCELO DUDA, ao cargo comissionado de - Coordenador Técnico de Programas – símbolo Z-6, inscrito no CPF sob o n° 028.242.199-80, a partir do dia 06/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B2B09326

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA , ao cargo comissionado de - Assessor técnico III – símbolo Z-4, inscrita no CPF sob o n° 094.508.919-82, a partir do dia 06/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CB65BF60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, JANAINA BUENO REBELLO, ao cargo comissionado de - Coordenador Técnico de programas – símbolo Z-6, inscrita no CPF sob o n° 109.937.779-02, a partir do dia 06/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C9590F3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº19/2021

Em consideração a Resolução n°96/2020 do CIS/AMCESAPAR, até a conclusão dos procedimentos administrativos de transição, passa vigorar esta resolução.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - Designar membros que compõem Comissão de Apoio e Presidente para a realização de licitações através do Chamamento Público, Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Art. 2° - DESIGNAR como Comissão de Apoio para a realização de licitações de Credenciamento, Secretário e Membro:
I. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI – CPF n° 028.242.199-80.
II. ANA BEATRIZ DE MEIRA - CPF n° 079.059.369-61.
III. VITOR LUCAS CHOIDA – CPF n° 069.317,099-92.

Art. 3° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI, com CPF; 028.242.199-80, como Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Como secretário dos serviços, designa VITOR LUCAS CHOIDA. Como profissional médico, designa ANA BEATRIZ DE MEIRA.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de janeiro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A68759C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº21/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº 056.206.429-09, por 01 dia durante o período de 07/01/2021 à 08/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AA65517B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 24/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 043.751.059-09, por 10 dias, durante o período de 17/01/2021 à 26/01/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E39493FF

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 464/18 e instruções Normativas nº 01 a 10/2018. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ da Contratada: 00.767.919/0001-05. Valor Contratado: R$ 17.340,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 12 meses e Vigência: 13 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e seis dias de janeiro de 2021.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FCA1D7FA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 464/18 e instruções Normativas nº 01 a 10/2018. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 06.074.903/0001-01. Contratada: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - CNPJ da Contratada n° 00.767.919/0001-01. Valor Contratual: : R$ 17.340,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 27/01/2021 a 26/01/2022. Prazo de Vigência: 27/01/2021 a 26/02/2022. Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BEFF0AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 76/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E O SENHOR BENEDITO BUENO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **NENEU JOSE ARTIGAS** brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 5.944.592-8, e do CPF/MF nº 016.746.049-80, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA o Senhor **BENEDITO BUENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF 319.834.999-00, pessoa física, residente na Rua Jacob Lovato, n° 200, Bairro Jardim Itaú, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, celebram entre si o presente ***Termo de Rescisão Contratual***, será regido pelas cláusulas e condições seguintes, além disposições legais aplicáveis.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente termo **fica RESCINDIDO o contrato nº 076/2018**, de "Locação do Imovel em alvenaria localizado na Rua Jacob Lovato, n° 200, Bairro Jardim Itau, Municipio de Itaperuçu, "SALA DO PESO" ", oriundo do processo INEXIGIBILIDADE N° 05/2018.
CLAÚSULA SEGUNDA:A rescisão tem por fundamento o art. 79, I da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA: Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízos as partes, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA: As partes exoneram-se de quaisquer reclamações futuras, decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as questões atinentes a presente rescisão contratual amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo , em 02 (dias) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Itaperuçu 11 de fevereiro de 2021.

Município de Itaperuçu
NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

BENEDITO BUENO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:55913F3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E O SENHOR SEBASTIAO LOURENÇO MARTINS
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **NENEU JOSE ARTIGAS** brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 5.944.592-8, e do CPF/MF nº 016.746.049-80, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA o Senhor **SEBASTIAO LOURENÇO MARTINS**, inscrita no CPF 17015448904, pessoa física, residente na Rua Jose Costa Neto, n° 110, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, celebram entre si o presente ***Termo de Rescisão Contratual***, será regido pelas cláusulas e condições seguintes, além disposições legais aplicáveis.
CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo **fica RESCINDIDO o contrato nº 098/2020**, de "Locação de um terreno localizado na Rua Alcides Gomes da Silva, s/n, Bairro Santa Maria, Municipio de Itaperuçu, " ESTACIONAMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" ", oriundo do processo DISPENSA N° 21/2020.
CLAÚSULA SEGUNDA:A rescisão tem por fundamento o art. 79, I da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA: Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízos as partes, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA: As partes exoneram-se de quaisquer reclamações futuras, decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as questões atinentes a presente rescisão contratual amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo , em 02 (dias) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Itaperuçu 11 de fevereiro de 2021.

Município de Itaperuçu
NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LOURENÇO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:8C3D2BF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 208/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA AGRALE S.A
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **NENEU JOSE ARTIGAS** brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 5.944.592-8, e do CPF/MF nº 016.746.049-80, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa **AGRALE S.A**, inscrita no CNPJ: 88.610.324/0001-92, pessoa juridica, estabelecida a Estrada Federal BR116 km 145,n° 15104 – Bairro São Ciro – 95059-520 – Caxias do Sul – , neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Rogerio Vacari, portador da carteira de indentidade n° 7010183742, CPF: 286.974.640-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente ***Termo de Rescisão Contratual***, será regido pelas cláusulas e condições seguintes, além disposições legais aplicáveis.
CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo **fica RESCINDIDO o contrato nº 208/2020**, de "Aquisição de veículos de transporte escolar de estudantes, denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)" oriundo do processo INEXIGILIDADE N° 12/2020, adesão PREGÃO ELETRONICO 11/2019 FNDE/MEC.
CLAÚSULA SEGUNDA:A rescisão tem por fundamento o art. 78 inciso XII e aritgo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões atinentes a presente rescisão contratual , fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.
Respeitando os direitos do contratado e para melhor adequação as finalidades de interesse público assino unilateralmente o presente Termo , em 02 (dias) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Itaperuçu 11 de fevereiro de 2021.

Município de Itaperuçu
NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FF38102D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 200/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2020.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
BENEFICIARIO: NOELI SILVESTRE BUENO
OBJETO: CONCESSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOSÉ COSTA NETO, Nº 104 MD-02, JARDIM SANTA CLARA NA CIDADE DE ITAPERUÇU CEP 83560-000 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 621/2019 E LEI Nº 482/2014.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2021
DA VIGENCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2021 A 15 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5BD37639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 019/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de Sonda Uretral nº 12 e Bolsa de Colostomia/ Ileostomia e Bolsa drenável para Ostomia intestinal.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 3.437,50;
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 8.592,00;
VALOR UNITÁRIO LOTE 003: 1.716,00;
VALOR GLOBAL: R$ 13.745,50.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•AABA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 12.02.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89A22CC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 022/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.*
VALOR GLOBAL: R$ 173.999,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•PEDREIRA GNATTA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4436B37C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 023/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica.*
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4B1B4500

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELICE REIFUR**, Cozinheira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 15 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5C91E880

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRLENE KIELT HNEDA, Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.03.2021 a 01.03.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81D27091

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079/2021

DECRETO Nº 079/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas aa professoras **CADINE LOPES DOS SANTOS**, **DIANEIA LISBOA CAMARGO, EDICLEIA DAMBROSKI, JOSELHA MARILEI CHOPEK CHANHUKA**, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81A282A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080/2021

DECRETO Nº 080/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras **MARIA ELIANE SOISTAK IARENCHUK, MARIANA LILA O. BLONSKI**, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, na Escola Municipal Madre Josafata, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AE283227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 02/2021, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 1747/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Titular: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes
Suplente: Rosangela Aparecida Tobias de Oliveira

DA ÁREA DE CULTURA

Titular: Davi José Cachimarque Pinto
Suplente: Marcelo Ferreira Bueno

DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Helena Maria Silveira de Siqueira
Suplente: Kátia Arruda Tuchinski

DECRETO Nº 25.045, DE 15.02.21 ...02

DA ÁREA DE SAÚDE

Titular: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
Suplente: Lidiane Pepes Nascimento

• DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Evandro Roberto de Siqueira
SUPLENTE: Marcos Bonckoski Junior

DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Roseli de Souza Portes
SUPLENTE: Fernanda Meira Pinto

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Maria Amaziles Marques de Lara
SUPLENTE: Sueli Teresinha Oliva Schmidt

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAPA

TITULAR: Vera Lúcia Carnieri Ribas
SUPLENTE: Aurita Rezende Cherubini

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Vera Maria Therézio Ribeiro
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma

DECRETO Nº 25.045, DE 15.02.21 ...03

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Cláudio Rodrigues Calsavara
SUPLENTE: Maria Izabel Ganzert Ferrari

INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

TITULAR: Maristela Cristina Metz Sass
SUPLENTE: Veridiana Ribas Bueno Silveira

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 24.187, de 13.08.2019, o Decreto nº 24.725, de 11.09.20 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A22FC850

GABINETE
DECRETO Nº 25046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Nomeia Estrutura Administrativa do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 3279/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para compor a estrutura administrativa do LAPAPREVI os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE:
Altair Euko - CIRG. 6.144.023-2/PR, CPF 017.436.019-30.

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:
Vilson Martins de Souza - CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira - CIRG. 10.469.740-2/PR, CPF 071.181.169-55.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
Marco Antonio Camenar, CIRG. 4.262.509-4/PR, CPF 653.651.789-04.
Paulino Schimalski, CIRG. 4.108.580-0/PR, CPF 556.235.579-53.

Suplentes:
Marina Gonçalves Ferreira, CIRG. 6.145.429-2/PR, CPF 000.410.349-10.
Giovanne Colaço Horning, CIRG. 8.020.665-8/PR, CPF 030.914.529-56.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:
Jonathan Dittrich Junior, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 023.138.369-08
Inês Bernadete Romanoski do Vale, CIRG. 5.778.003-7/PR, CPF 871.772.189-04

Suplentes:
Nelcy Maria Camargo Turmam, CIRG. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50
Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
Alissandra Horning do Vale Lorenzen, CIRG. 6.107.523-2/PR, CPF 982.402.429-87.
Carlito Machado dos Santos Filho, CIRG. 5.355.559-4/PR, CPF 863.554.229-00.

Suplentes:
Janine Angelica Henderikx Santos, CIRG. 3.845.437-2/GO, CPF 932.425.491-04.
Rui Fernando Garrett, CIRG. 3.633.905-5/PR, CPF 532.726.509-97.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular:
Mauro Ribas Xavier, CIRG. 2.085.697/PR, CPF 355.717.489-15.

Suplente:
Benedito das Graças Pinto, CIRG 1.377.741-1/PR, CPF 222.262.229-87

CONSELHO FISCAL:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
Talles Baumgartner Xavier, CIRG 10.506.577-9/PR, CPF 066.192.539-03
Maria Genoveva Portes Leke Maciel, CIRG 6.830.419-9/PR, CPF 022.312.099-50.
João Antonio de Jesus Martins, CIRG 5.472.185-4/PR, CPF 778.442.119-20

Suplentes:
Marici Wolf Coelho, CIRG. 6.121.348-1/PR, CPF 967.871.989-49.
Cassia dos Santos Waldera, CIRG. 9.962.230-0/PR, CPF 066.963.799-83.

Francisco Simão Ferreira Prestes, CIRG. 4.582.574-4/PR, CPF 653.652.089-00.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin, CIRG. 4.324.154-0/PR, CPF 653.648.569-68.
Priscila Padilha Pais, CIRG. 9.400.751-8/PR, CPF 068.237.719-84.

Suplentes:
Marli Aparecida Santos Ganzert, CIRG 3.633.923-3/PR
Maria Inês Teixeira, CIRG. 6.413.943-6/PR, CPF 023.149.299-50

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares:
João Antonio Pierin, CIRG. 1.373.970/PR, CPF 255.000.749-20.
Arlan de Assumpção, CIRG. 678.302/PR, CPF 033.213.639-68.

Suplentes:
Noili Ferrari Ramos, CIRG. 1.043.677/PR, CPF 763.526.419-20.
Nezilda Rodrigues dos Santos Diana, CIRG. 1.378.263-6/PR, CPF 232.958.809-72.

Art. 2º - Ficam revogados a partir desta data o Decreto nº 23.887, de 11.01.2019, o Decreto nº 24.186, de 07.08.2019, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7575E430

GABINETE
DECRETO N° 25047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO, a partir de 08.02.2021, o (a) servidor (a) MAYRA MAYUMI AIHARA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 2832, de 08.02.2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 08.02.2021, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MAYRA MAYUMI AIHARA
RG: 7073722-1/PR
CPF: 070.985.359-90
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 08.02.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C79D0A9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25038, de 10 de fevereiro de 2021, Rafaela Fachini Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12793166-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAELA FACHINI RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A016DE2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25039, de 10 de fevereiro de 2021, Kauani Carvalho Cabrini, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12826969-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KAUANI CARVALHO CABRINI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EDE376A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõem sobre a designação de Comissão Especial e dá outras providências.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 201/2021, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 201/2021, de 10/02/2021, que designou a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para constituir a Comissão para definição do Termo de Referência e acompanhamento dos atos licitatórios para contratação de software de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em Ambiente WEB: onde consta: "Dispõem sobre a designação de Comissão Especial e dá outras providências sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias", passa a constar: "Dispõem sobre a designação de Comissão Especial e dá outras providências".

NOME: OSNI MOREIRA
CIRG Nº: 3.594.440-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80879
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD6435D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 192/2021, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração,
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 192/2021, de 10/02/2021, que designou o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica: onde consta: "devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020"; passa a constar: "devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020";

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD23B499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3212/2021, de 12/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, Licitações e Contratos / Divisão de Compras:

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS / DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05852F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11/02/2021, sob nº 3092/2021, e tramitado em 12/02/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 955, de 10/11/2020, referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/03/2021 a 29/04/2021:

NOME: JONAS CHEGALSKI
CIRG Nº: 10.911.058-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10833
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB94B14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3149/2021, de 11/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Creas para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio / Junta Serviço Militar e Posto de Identificação:

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO / JUNTA SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB8A0479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3149/2021, de 11/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agência do Trabalhador:

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.140.125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79643463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3149/2021, de 11/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando a Portaria nº 211/2021, de 12/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração,
(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/02/2021, a Portaria nº 585/2019, de 24/05/2019, que concedeu Função Gratificada (Seção de Atendimento a Comunidade – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO / JUNTA SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E68370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3149/2021, de 11/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando a Portaria nº 212/2021, de 12/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração,
(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/02/2021, o item nº 133 da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Setor de Benefícios Complementares – FG-04) a servidora abaixo especificada:

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.140.125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F4393E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2021, de 15/02/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB74440B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Pe rícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2021, de 15/02/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FERNANDA MEIRA PINTO
CIRG Nº: 7.671.684-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81175
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCDF7561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2021, de 15/02/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4.788.882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DBD070C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2021, de 15/02/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F870A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3402/2021, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 16/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração / Lapaprevi para a Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Fiscalização Tributária:

NOME: MAURICIO TON RAMOS
CIRG Nº: 3.867.730-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1153
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / LAPAPREVI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FSICALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57E296DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3402/2021, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 16/02/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Fiscalização para a Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Fiscalização Tributária:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FSICALIZAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FSICALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFC90800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3402/2021, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 16/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração / Lapaprevi para a Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / LAPAPREVI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB876C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Prestação de Serviços de Hospedagem.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Prestação de Serviços de hospedagem individual em hotel na Cidade da Lapa–Pr, para atender os profissionais de saúde, os quais desempenham suas atividades laborais no Município da Lapa em caráter emergencial para o enfrentamento de emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19):

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: LUANA LISBOA CAMPOS
MATRÍCULA: 81241
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOISIO LEONI

SUPLENTE:
NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01664987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 001/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Laranjal
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Laranjal - PR
Objetivo: reunião com prefeito e Secretaria de Saúde
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 18/02/2021
Data Final: 18/02/2021

Guarapuava, 15 de Fevereiro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:426A558A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 002/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vagner Medeiros

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Laranjal
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Laranjal - PR
Objetivo: reunião com prefeito e Secretaria de Saúde
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 18/02/2021
Data Final: 18/02/2021

Guarapuava, 15 de Fevereiro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:C645C3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-PML
PROCESSO Nº. 22/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos da Coleção Entrelinhas para você, para atender as crianças de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 401.184,00 (quatrocentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70765DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-PML
PROCESSO Nº. 23/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.288.759,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1763AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-PML
PROCESSO Nº. 26/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial

e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, paar atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 839.372,00 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF000164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 907/2021 de 12/02/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIELE GONÇALVES FERREIRA**, matricula nº. 966781, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - STSS, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 06/02/2021 a 05/06/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 06/06/2021 a 04/08/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:736D5DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2021

DECRETO Nº. 020/2021

SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Municipal do Programa Família Paranaense", e dá outras providências.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme **Decreto Municipal nº. 029/2014;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros que comporão o *"Comitê Municipal do Programa Família Paranaense"*, conforme abaixo descritos:

Secretaria do Trabalho e Serviço Social: Jaqueline Luizão dos Santos
Secretaria de Educação e Cultura: Aparecida Helena Quintino Santos
Secretaria de Planejamento: Eder Aparecido Januario Pietro
Secretaria de Saúde: Ana Paula Marques Alencar
Secretaria de Administração e Finanças: Ademir Antonio Saravalli
Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura: Bruno Leão Spessia
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente: Irineu Jose Carvalho dos Santos
Procuradoria Jurídica: João Paulo Januário Russo

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DD91E3AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2021

DECRETO Nº. 021/2021

SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Local do Programa Família Paranaense", e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, *Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a implantação do programa família paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;*

***Considerando** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;*

***Considerando** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;*

***Considerando** a troca dos representantes do Governo Municipal, sendo necessária a atualização dos membros das comissões;*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros do ***"Comitê Local do Programa Família Paranaense",*** unidade de atuação municipal,

responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município, as ações executadas pelo "*Programa Família Paranaense*", e por gerenciar sua execução, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Silvia Cristina Rossin Norte
Douglas Nakadomari

SECRETARIA DE SAÚDE:
Maria Lusmir Fernandes
Marcilene Ursulino da Silva

SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:
Cristiane dos Santos Carvalho
Carla Graziela Viotto

Artigo 2º. O Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3E3727D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 004/2021, protocolado sob o nº 826/2021 de 11.02.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo, sob matrícula nº. 966491, ocupante do cargo efetivo de Professora, o segundo adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Ensino Lúdico", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2021.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:59ECE681

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 831/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:

Convocar a senhora Claudia Gomes da Rocha, matrícula nº 966448, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em tramite.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:B4588D3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 830/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Ana Paula Santarosa Previatto, matrícula nº 966438, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2020 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em trâmite.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EED540AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 828/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vera Lucia Roseni Rosa de Laia, matrícula nº 73581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em tramite.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EF8944CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2021.

José Maria Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 827/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora **Karla Bianca de Oliveira,** matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Flor de Lótus., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em trâmite .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:610AF40D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 8818/2021 de 10/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Edilaine Patron Gervoni Souza**,** matrícula nº 966432, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 202 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em trâmite

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:CCF35F0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2021 .

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 819/2021 de 10/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti, matrícula nº 966571, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em trâmite.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5CB600B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2021 .

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 820/2021 de 10/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C46DE471

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2021 .

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 822/2021 de 10/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FDB5AFF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 824/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Renata Litchteneker de Araujo Tirapele**,** matrícula nº 966442, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 até a realização de Concurso Público, tendo em vista que o mesmo está em trâmite. .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:17445847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 825/2021 de 11/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Ediles Brunetto Negrizoli, matrícula nº 94311, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C8D4D279

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 894/2020 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:B791F254

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 892/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Madri dos Santos Lima, matrícula nº 966563, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2F8521AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 893/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Tatiane Sander Oliveira Souza, matrícula nº 966643, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:311D7EBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 888/2021 de 12/02/2021

RESOLVE:
Convocar a senhora Cilene Pereira de Moura Rocha, matrícula nº 966653, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) de março de 2020 até a contratação de professor aprovado no PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2F5C1E66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 890/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vania Sartori, matrícula nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora – educação física, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais nas

Escolas Municipais Professora Zulleika Aparecida Peterson e Dr. Carlos A. A. Diniz, no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DBE9776B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 885/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Marli da Costa Massambani, matrícula nº 966577, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DBE91AB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 884/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula nº 966575, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E270EE29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 880/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Maria Aparecida Ruiz, matrícula nº 965990, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:32BAA5A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 881/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Lissandra Carla Costa, matrícula nº 966440, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:46F0B354

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 889/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar a professora Gessica Aparecida da Cunha, matrícula nº 966574, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5E7C9CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 878/2021 de 12/02/2021.

RESOLVE:
Convocar professor Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais nas Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz, no período compreendido entre 04 (quatro) de fevereiro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:4861DCAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 10 (dez) de fevereiro de 2021 até a contratação de professor aprovado no PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FA2C84BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora **Rosana Maria Nogueira** , matrícula nº 965857, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 09 (nove) de fevereiro de 2021 até a contratação de professor aprovado no PSS (Processo Seletivo Simplificado)

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:D9AC3F34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Vanessa Diniz, matrícula nº 966616, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 09 de fevereiro de 2021 até a contratação de professor aprovado no PSS (Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5EE3D352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/02/2021, os efeitos das **Portaria nº 064/2021 de 04/02/2021 e Portaria nº 065/2021 de 04/02/2021.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2021**.**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1B661F9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARA SOLANGE DA SILVA**, RG nº 4.992.212-4 SSP/PR e CPF nº 975.864.989-20, para exercer a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7E012B5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA**, RG nº 13.241.720-2 SSP/PR e CPF nº 096.373.849-60, para exercer a função de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B160980F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ IVO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 15/02/2021

e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- MALLET GAS LTDA – CNPJ 20.752.379/0001-01

R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FBD888AB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2021
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 15/02/2021

e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME

- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F1063573

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 004 /2021

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 15/02/2021

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios (Copa e Cozinha).

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- Princival Center LTDA- EPP

- R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6E6E0095

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 15/02/2021

e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- AUTO POSTO ZAIONS LTDA - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:953BADDE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ IVO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 006/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021

c) Data da Homologação: 15/02/2021

d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

- R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7F4F2BF2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ IVO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 007/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021
c) Data da Homologação: 15/02/2021

d) Objeto da Licitação: Fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

- R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3695AF52

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ IVO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 008/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021
c) Data da Homologação: 15/02/2021

d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços postais.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

- R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:127D95E9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ IVO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 009/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021
c) Data da Homologação: 15/02/2021

d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários/tarifas.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- BANCO DO BRASIL S.A.

- R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 15/02/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E4740224

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA,com sede na Rua Duque de Caxias, n°612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29.

OBJETO: Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do

licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 11.050,00 (onze mil, e cinquenta reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E225D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi modificado em seus critérios de habilitação. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 04/03/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 10h00min do mesmo dia ou em data a ser agendada na oportunidade.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE0B614B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE EPP, CNPJ 21.698.285/0001-56, domiciliada à Rua Alfredo Bufren, n° 653, Centro, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JULIO EDUARDO KELTE, CPF 077.839.519-70, residente à Rua Alfredo Bufren, n° 653, Centro, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura na Rua Rocha Pombo, no Bairro Eldorado, Rua Correia de Freitas, no Bairro Mariana, na Linha Esperança, Distrito de Dorizon e na Avenida João Pessoa, no centro do município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** pelos serviços, a serem pagos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade e somente após aprovação dos fiscais de contrato.

PRAZO: O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que os projetos forem aprovados pelos fiscais de contrato.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C12CE5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2020

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02, domiciliada à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, CPF 523.774.829-53, residente à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 140/2020, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 27
DESCRIÇÃO: GOL IV GERAÇÃO 4/1.0 2P/1.0mi AT Flex 68/71cv/2012/2013/ AWL-0647
R$ ESTIMADO: R$ 8.000,00
R$ ADITADO: R$ 2.000,00
R$ TOTAL: R$ 10.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: 70
DESCRIÇÃO: SPRINTER FURGÃO/415 CDI, 3.665mm, TETO ALTO/ Biturbo OM 651 (146cv)/ 2014/2014/ AYT-1759
R$ ESTIMADO: R$ 20.000,00
R$ ADITADO: R$ 5.000,00
R$ TOTAL: R$ 25.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F028B50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 008/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 006/2021, o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos repetidores de TV existentes no município de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, portanto, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD352892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 062.2021

DECRETO N.º 062 de 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio de 2019 a 2022 são os seguintes:

PRESIDENTE: Marcelo Klein Gierez
VICE – PRESIDENTE: Jorge Luiz Link
1ª SECRETÁRIA: Vanessa Zagurski
2ª SECRETÁRIA: Reguina Drewnowski

SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

ENTIDADE TITULAR – Central das Associações dos Produtores Rurais (Titular: Hilda Panhir/ Suplente: Heraldo Cardoso Monteiro)
ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Romão Paul (Titular: Janete Karvoski/ Suplente: Marilia Quadros)

ENTIDADE TITULAR – Conselho Tutelar (Titular: Marcia Adriana Martins Suplente: Aurelio Kowalski)
ENTIDADE SUPLENTE – Grupo Folclore Mazury (Titular: Reguina K. Drewnowski/ Suplente: Elizangela Vesolek)

ENTIDADE TITULAR – Associação dos Artesões e Produtores (Titular: Ines Siuta/ Suplente: Josefa Sokolowski)
ENTIDADE SUPLENTE – Emater (Titular: Juliano de L. Souza)

ENTIDADE TITULAR – Terceira Idade (Titular: Romeo Niederli/ Suplente: Iadwiga S. Miscovicz)
ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Divino Espirito Santo. (Titular: Ana Luiza Przybysz/ Suplente: Irene Folwarny)

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAUDE – 25%
TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Marcelo Klein Gierez/ Suplente: Daniele S. Szeremeta)
TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Vania Carla Bochine/ Suplente: Jorge Luiz Link)
SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – 12,5 %
ENTIDADE TITULAR – APAE (Eliane Fronczak)
ENTIDADE SUPLENTE – Hospital de Caridade São Pedro (Vanessa Zagurski)

SEGUIMENTO DA GESTÃO
TITULAR – Secretaria Municipal de Saúde (Lorena Aparecida Soares)
SUPLENTE – Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social. (Rozeni Aparecida Ferreira Czepula)

COMISSÕES DE APOIO

Comissão de Orçamento e Finanças
Hilda Panhir
Vanessa Zagurski
Heraldo Cardoso Monteiro
Vania Carla Bochine

Comissão de Assistência à Saúde
Eliane Fronczak
Marcia Adriana Martins
Daniele Szeremeta
Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° **171 de 02 de julho de 2020.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4934159E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 027.2021

PORTARIA Nº 027/2021.

Súmula: Designa Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 073/2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao art. 32, §2º da Portaria nº 3.410/2013 do Ministério da Saúde e da Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 073/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 073/2019, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Franciely Mikos Kovalski
Jeisy Luciane Bobato

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Vania Carla Bochine
Reguina K. Drewnowski

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria M. Kieltyka
Vanessa Zagurski

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 073/2019.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 073/2019.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a quantidade e qualidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria **nº 049/2019 de 07 de junho de 2019.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BF80B0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 001/2021/CMAS

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMAS, para o período de 2021-2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de Fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Luana Lurdes Bodziak de Mattos, representante governamental da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para a Presidência do CMAS de Mallet, para o período anual de 2021/2022.
Art. 2º Aprovar a conselheira Amanda Fernandes, representante não-governamental da Sociedade Civil, segmento dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para assumir a vice-presidência do CMAS de Mallet para o período anual 2021/2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2020, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 e Fevereiro de 2021.

LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C9BCFA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 065.2021

DECRETO N.º 065 de 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Designa **s**ervidores públicos para comporem a UGT (Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com a finalidade de cumprir com a Resolução 03/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para, comporem a **Unidade Gestora de Transferências;**

• MÔNICA MOTA GUALBERTO, RG 14.572.676-0, Contador(a);
• MARCELO MARCINIUK, RG. 5.710.360-4 PR, Fiscal de Tributos;
• DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, RG 3.552.521 SC, Engenheiro Civil.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0BCAC096

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 067/2021 - CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO Nº 067/2021

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2020: 9703, 9622, 7791, 10196
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de Fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:04D0E5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2021 De 12 de fevereiro de 2021

SÚMULA: "Mantém o Decreto n.º 738, de 03 de dezembro, de 2020 conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica mantido o Decreto 738, de 03 de dezembro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual considera os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 como recesso, carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente. Desta forma, as atividades da Câmara Municipal de Mandirituba retornam em sua totalidade no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de fevereiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1856C33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de Março de 2021, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário obtido através do maior percentual de desconto que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Março de 2021. Valor Máximo: R$ 757.601,47 (setecentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:232D5B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.
VALOR: R$ 357.076,49
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 15/02/2021 A 14/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:87164666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS,** matricula n.º 2530, portadora do RG n.º 10.009.161-5/PR e CPF/MF sob n.º 062.514.269-18, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D94141FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 09/02/202 reuniram-se às 13:00h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba, localizado na Praça Bom Jesus, 44 – Mandirituba/PR os seguintes servidores: Daniele dos Santos, Maria Claudia Fehlauer, Agueda Kochisnki, Rogério Ronaldo Raksa, Joceli do Rocio Ribas, Renata Franco Claudino, Marcia Castaman, Tiene Guimarães, Ziléa Marcet de Andrade, Ana Claudia Martins e os representantes da empresa CARLA FACHI ELETRONICOS ME, CNPJ: 20.243.296/0001-89, Leandro Barbosa e Magno Cechinatto, para demonstração das funcionalidades do sistema de gestão em saúde, objeto do edital 03/2021.
Conforme apresentado, foi identificado que os itens abaixo não atendem inicialmente as especificações constantes no edital, para os quais a empresa terá um período máximo de 180 (cento e oitante e dias) para adequação/desenvolvimento.
São eles:
• Página 42, item D: O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
• Página 42, item E: O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do ESUS;
• Página 85, item X) (2-D) – Censo;
• Página 85, item Z)O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
• Página 86, item CC) O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;

• Página 86, item FF) O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
• Página 86 - GG) O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
• Página 86, item HH) O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
• Página 86, item II) O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
• Página 86, item JJ (O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
• Página 91, item A) O sistema deverá possuir indicadores em tela com o nome do município e Estado;
• Página 91, item B) O sistema deverá possuir o número de cadastros do sistema e o total de habitantes do município, informando também a porcentagem de cadastros em relação a população;
• Página 91, item C) O sistema deverá possuir informativo em tela do número de famílias atendidas;
• Página 91, item D) O sistema deverá possuir mapa do município atualizado informando e agrupando o número de cadastros por setor (bairro, região, etc.);
• Página 92, item E) O sistema deverá permitir no mapa a navegação através do mouse, com zoom;
• Página 94, item F) O sistema deverá permitir visualizar de maneira individual no mapa onde cada pessoa mora, ao clicar sobre a pessoa, deverá informar o nome, idade, e os últimos cinco atendimentos;

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3C6AFD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandirituba - Sala de Licitação, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica do software: Bruna Catarina Kikuchi Baena; Erica Fabiana Batista de Jesus; Juliana Dal Prá; Luciano José Silva; Muriel Alves de Andrade; Simone da Silva Pereira; Célio Basiewicz; e os representante da Empresa Carla Fachi Eletrônicos ME, Leandro Claudino Barbosa e Magno Cechinatto para a demonstração do sistema de Gestão da Assistência Social, objeto do edital 03/2021. Durante o teste de conformidade a Comissão analisou e verificou que não atendeu os itens abaixo, considerando que as características faltantes deverão ser desenvolvidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de assinatura do contrato:
Item 2 - Funcionalidades Gerais: O sistema deverá permitir a importação dos dados de cadastros em formato CSV e/ou a importação do CadÚnico;
Item 5 - Atendimento: O sistema deverá permitir adicionar atendimento em equipamentos do tipo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Casa Lar, Pastorais e demais locais que realizam atendimentos as pessoas;
Item 24 - Business Inteligence (BI): O sistema deverá apresentar gráficos em tela com informações de:
Total de atendimentos realizados diariamente ou agrupado no período;
Total de atendimentos realizados por equipamento.
Observou-se que as demais características do que foi proposto pelo licitante estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7F164768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**003/2021**
Objeto:	**EQUIPAMENTOS FILMAGEM**
Nome do Credor:	**P C SEVERINO INFORMATICA**
CNPJ/CPF:	**09.274.817/0001-22**
Valor:	**R$ 15.721,50**

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:E0495A6C

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:

- Fechamento exercício 2020.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5F3C1D35

GABINETE
DECRETO Nº 247/2021

DECRETO Nº 247/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0122.0109.2040	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	86.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0122.0109.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:04CD7525

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espirito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

PRORROGAR

O AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19) da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazário	Educador Infantil	04/02/2021 a 04/05/2021 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7E830132

GABINETE
DECRETO Nº 248/2021

DECRETO Nº 248/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1° Da servidora**, IVONEIDE ZAROR DE SOUZA,** matrícula nº 73199-3, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENSINO E CULTURA**, sem jus a remuneração do cargo.

Art. 2º A servidora fará jus a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa/pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:87292DD8

GABINETE
DECRETO Nº 249/2021

DECRETO Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS FELIPE CANETTI,** matrícula 61417/1 inscrito no CPF sob o nº 057.013.389-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.445.690-0 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B0C40549

GABINETE
DECRETO Nº 250/2021

DECRETO Nº 250/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3710/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LUANA BASTOS DOS PASSOS,** inscrita no CPF sob o nº 009.567.029-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.466.633-6 SESP/PR, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL,** matrícula nº 77534/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:23BB5B15

GABINETE
DECRETO Nº 251/2021

DECRETO Nº 251/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3672/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO,** inscrita no CPF sob o nº 044.305.929-26, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.028.991-0 SESP/PR, do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL,** matrícula nº 72737/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:79CFDDFF

GABINETE
DECRETO Nº 252/2021

DECRETO Nº 252/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3896/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL,** inscrita no CPF sob o nº 055.939.239-73, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.765.694-4 SESP/PR, do cargo público de **PROFESSOR,** matrícula nº 70203/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6816C72B

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº1013/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 03 de março a 26 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21962/1	Luciano Souza Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:40ECCC64

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 021/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100484/1	Reinaldo Pereira	Educador Social	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CE5FE336

GABINETE
PORTARIA Nº 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 022/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75477/1	Cristiane de Faria Matoso	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FCD59E99

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 019/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57797/1	Gina Marcia Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9A288F39

GABINETE
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 019/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83593/1	Jonatan Levandoski	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FE40368A

GABINETE
PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 019/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65633/1	Luciano Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:462B44BC

GABINETE
PORTARIA Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº001/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66664/1	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:267A4ACC

GABINETE
PORTARIA Nº 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 0137/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LUIZ ANTONIO CUSTÓDIO**, matrícula nº 56936/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 15 de fevereiro a 14 de maio de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:149F3B91

GABINETE
PORTARIA Nº 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 136/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSIMIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 52345/1, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 15 de fevereiro a 14 de maio de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2003 a 2008**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0582E963

GABINETE
PORTARIA Nº 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 122/2021 e 134/2021, SMEEC, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aidê Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
6025/1	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	Escola Municipal Caetana Paranhos
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
15083/1	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
15083/2	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
72346/1	Elisabeth Rodrigues de Campos	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77615/1	Glória Hamara Crovador	Escola Bem Me Quer (APAE)
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
81710/2	Janete Diane Frizon	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58041/1	Kátia do Rocio Ramos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
73270/1	Macielba Nogueira da Silva	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
53228/1	Marilene Kinal	Escola Bem me Quer (APAE)
62120/1	Marina Izabel Stezki	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
100479/1	Sandra Della Rovere Joaquim	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77330/3	Tatiane Ribeiro	Escola Municipal Oito de Maio
61018/3	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3EE054ED

GABINETE
PORTARIA Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 109/2021 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MARIA HELENA GUEDES TETU,** matrícula nº 100604/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NUTRIÇÃO – MERENDA ESCOLAR**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0CA8AE47

GABINETE
PORTARIA Nº 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 109/2021 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA,** matrícula nº 50830/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ELETRÔNICA**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8D5DA260

GABINETE
PORTARIA Nº 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 109/2021 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 50849/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88AD21AF

GABINETE
PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 109/2021 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3630A8A3

GABINETE
PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício 109/2021, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora**, IVONEIDE ZAROR DE SOUZA,** matrícula nº 73199-3, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCIONAL**, a gratificação de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E6BD9FEB

GABINETE
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 127/2021 – GS - Rh, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ,** matrícula n° 74497/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:605C03DA

GABINETE
PORTARIA Nº 178/2021

PORTARIA Nº 178/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 127/2021 – GS - Rh, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **MARIA LÚCIA BATISTA,** matrícula n° 5738/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BD833EC9

GABINETE
PORTARIA Nº 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67644/1	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3336C3E0

GABINETE
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FBE66960

GABINETE
PORTARIA Nº 181/2021

PORTARIA Nº 181/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55336/1	João Cleber Correa	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:285A8E29

GABINETE
PORTARIA Nº 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67598/1	João Maria Torres	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4FEC99FA

GABINETE
PORTARIA Nº 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0A3D40C3

GABINETE
PORTARIA Nº 184/2021

PORTARIA Nº 184/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100416/1	Wagner Bruno Mello Souza	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:492ECD3D

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2021

PORTARIA Nº 185/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16985/1	Angelo Lemos Junior	Vigilante	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1749CA37

GABINETE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO

No edital de Seleção n.º 02/2021 onde leu-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021
REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES PARA ESTAGIÁRIOS

O Município de Matinhos, sob a égide da Lei Municipal Nº. 1986/2018, e com base no Decreto Municipal Nº. 060/2021, **torna público a REabertura de processo seletivo para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários**, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital.

DIANTE DISSO TODAS AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021 ESTÃO CANCELADAS E:

I – OS INTERESSADOS QUE JÁ FIZERAM A INSCRIÇÃO NAQUELE PERÍODO, QUE QUEIRAM CONTINUAR NO PROCESSO DE SELEÇÃO, DEVERÃO FAZER NOVA INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 10 ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021.

II – INTERESSADOS QUE NÃO FIZERAM SUA INSCRIÇÃO, PODERÃO FAZÊ-LA, NO PERÍODO DE 10 ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021.

Leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021
REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES PARA ESTAGIÁRIOS

O Município de Matinhos, sob a égide da Lei Municipal Nº. 1986/2018, e com base no Decreto Municipal Nº. 060/2021, **torna público a REabertura de processo seletivo para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários**, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital.

DIANTE DISSO TODAS AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021 ESTÃO CANCELADAS E:

I – OS INTERESSADOS QUE JÁ FIZERAM A INSCRIÇÃO NAQUELE PERÍODO, QUE QUEIRAM CONTINUAR NO PROCESSO DE SELEÇÃO, DEVERÃO FAZER NOVA INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 15 ATÉ 20 DE FEVEREIRO

DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021.

II – INTERESSADOS QUE NÃO FIZERAM SUA INSCRIÇÃO, PODERÃO FAZÊ-LA, NO PERÍODO DE 15 ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária

VITOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Membro

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Membro

RONYSSON ANTÔNIO PONTES
Membro

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:696F949B

GABINETE
PORTARIA Nº 186/2021

PORTARIA Nº 186/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57215/1	Malcir de Árcega da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B455F4F7

GABINETE
PORTARIA Nº 187/2021

PORTARIA Nº 187/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17299/1	Sebastião Darci Pereira	Carroceiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BE45BFD8

GABINETE
PORTARIA Nº 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76554/1	Nilson Bueno Lopes da Silva Filho	Agente de Defesa Civil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7C5BB424

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21032/1	André da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DB806D16

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 020/2021-Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 22 de março a 20 de abril de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76457/1	Clivor Negochadle	Fiscal de Meio Ambiente	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B4018C7E

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 001/2012 e conforme Mandado de Segurança nº0003920-06.2020.8.16.0116a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 01 de marçoàs14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/02/2021 a 01/03/2021**conforme item 17 do edital n° 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br**),**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidãode Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01 demarço de 2021os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1819/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do municípiowww.matinhos.atende.neta lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Caroline Ramos Lopes	44º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 15 defevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:696043AC

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 023/2021-Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5207/1	João Gonçalves da Silva	Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos Automotores	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0B399208

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 026/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100517/1	Larissa Bastos	Assistente Social	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FE8B2EEC

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** oscandidatosabaixo relacionados, aprovado conforme Editaisnº044/2019 e070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 01 de marçoàs14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/02/2021 a 01/03/2021**conforme item 17 do edital n° 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01 demarço de 2021os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

Cargo: Nutricionista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Georgia Rubiane Meira R. de Souza	23º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
NUTRICIONISTA	Adriele Carneiro de Souza	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 15 defevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:84C1ACE7

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 2854/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSELENA SCREMIN CORRÊA**, matrícula nº 15172/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 15 de fevereiro a 14 de maio de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CDCA94BB

GABINETE
Nº011/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

Nº011/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
16/02/2021	10:00	Carla Carminati Topanote	Médico ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica**o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C9AE5D04

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 023/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 01 a 15 de março de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72486/1	Jeferson Almar Borges	Advogado	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6E63818

GABINETE
Nº012/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

Nº012/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
16/02/2021	11:00	Carla Carminati Topanote	Médico ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:04D6225E

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº005/2021 – 194ª Z.E., resolve:

REVOGAR

Art. 1º A Cedência da servidora **MAGALI BAYER DA SILVA**, matrícula nº 50598/1, ocupante do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, junto ao **TRE-PR** no Município de Matinhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:71092B7F

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2021

PORTARIA Nº 196/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº4212/2021, resolve:

SUSPENDER

A Pedido da servidora **NATHALIA BATISTELA**, matrícula nº 74926/1, ocupante do cargo público de **Engenheiro Sanitarista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a **Licença sem Vencimentos** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, concedida por meio da Portaria nº 369/2019, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EAF35AFD

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 4144/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30de março de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74087/1	Cezar Augusto Coraiola	Engenheiro Civil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de marçode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0DF84FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMM

PROCESSO Nº 003/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ Nº: 04.238.031/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis
Código Reduzido:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030440100000000 - Placa de Sinalização
Código Reduzido:	427
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039630200000000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas

VALOR: R$25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Código Identificador:9A07EA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1 DE 05/01/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 1/2021 de 05/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 267.004,46 (duzentos e sessenta e sete mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
767 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	267.004,46
Total Suplementação:			267.004,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.000	OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	267.004,46
Total da Receita:		267.004,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:769992C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4/2021 DE 06/01/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 4/2021 de 06/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 616/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.156,08 (setenta e um mil cento e cinqüenta e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.002.10.301.0160.2.162.		PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
765 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.156,08
766 - 4.4.90.52.00.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			71.156,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.050	PROGRAMA ESTADUAL OPERAÇÃO VERÃO - CISLIPA	71.156,08
Total da Receita:		71.156,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CA434F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 300821, da funcionária **MONALIZA LANDUCCI**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 29992 Série 046/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:43715736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO,** Símbolo DAS - 5, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a Srª. **LARICE BONSENHOR BORN,** portadora do CPF nº 009.835.739-56 e RG nº 9.513.063-1/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6F42D5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO – FG 5**, **vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a Sra. **IVANILDA DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 721.110.039-72, portador do RG nº. 4.089.969-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D87F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 12/02 de 2021 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:57B963DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Ref: Dispensa de Licitação 09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 07.589.808/0001-03

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de relógios ponto biométrico e licença de uso de software de ponto para até 400 pessoas, para os diversos departamentos pertencentes à prefeitura do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.137,12 (dez mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 12 de fevereiro 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1593029E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a portaria nº 114/2021, datada de 12 de fevereiro de 2021, que designava o servidor Publico Municipal, Fernando Jacomini, como gestor do contrato nº 15/2021, publicada no diário oficial do município em data de 15 de fevereiro de 2021, sob nº 2201.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças , Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do Mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7BC8FDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 120/2021

PORTARIA N° 120/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo discriminado e da outra providência.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Eliane Diniz Martins, ocupante da função de Diretora de Recursos Humanos para exercer a função de fiscal do contrato nº 15/2021, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 09/2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2ECFD669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 06/2021, nos termos do Artigo 25, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2021

CONTRATADA: AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
CNPJ: 76.694.132/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, durante o exercício de 2021, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	030010412200032301339039000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:86CE3128

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 121/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias às funcionárias:

DIVINA FERREIRA CURCIO – Ref. ao exercício: 2019/2020
LEILIANE TIMOTEO – Ref. ao exercício: 2020/2021
Período de férias, de: 17/02/2021 à 18/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CBBB4491

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a gratificação da portaria nº 62/2021, da funcionária Fabiana Ferreira de Lima Germano, RG nº 9.002.792-1, função - Chefe Divisão de Transporte, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AF3D4D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado a descrição do item 82, passando a ser considerado o descrito abaixo:

Item	Descrição Corrigida
82	Papel A4 (210x297mm), papel alcalino, 75 g/m², para impressora jato de tinta, lazer e fotocopiadora, alvura mínima 90%, alcalino, com produção baseada na Cerflor (Certificação Florestal), ou madeira certificada FSC, ou por certificadora credenciada pelo Inmetro, garantido o uso responsável dos recursos naturais apresentadas na embalagem própria do produto. Embalagem resistente a umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **02/03/2021**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata, os documentos que a motivaram e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9D28475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4564/2021

SÚMULA: Concede férias as Servidoras Públicas Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, portadora do CPF 617.392.510-91, Médica, relativo ao período aquisitivo 19/11/2019 a 18/11/2020, a partir de 17/02/2021 a 03/03/2021 (15 dias).
Nicole Novo Nino, portadora do CPF 975.676.390-68, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 14/01/2019 a 13/01/2020, a partir de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4AED49FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4565/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Andreia Koerich,** portadora do CPF nº 019.760.149-99, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 14/02/2015, a partir de 18/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0247CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***22 de fevereiro a 23 de março de 2021***, a servidora pública municipal **NATALIA SIMEAO MILAN,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 107734597 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.189.469-40, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 22 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8F284FA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***15 de fevereiro a 16 de março de 2021***, a servidora pública municipal **ROSANGELA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 73176905 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.374.939-33, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desde 09 de maio de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D10C60AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 036/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Cultura , composta pelo membros:

Daniel Vinicius Vicentini da Silva R.G. Nº 11.056.736-7
David Davi Barbosa da Silva R.G. Nº 10.143.805-8

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55C12EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: Atribuiu responsabilidade a servidor público, pela análise da Consulta Prévia, nos moldes da Lei Complementar nº 2.490/2015, junto ao portal da Junta Comercial do Estado do Paraná.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das atribuições legais de seu cargo:
Considerando, o disposto no VI e XXIII do Art. 51 da Lei Orgânica;
Considerando, a necessidade de manter a otimização nas análises e respostas das Consultas Previas, junto ao portal www.empresafacil.com.br;
Considerando, que o Município de Paiçandu celebrou convênio com a Junta Comercial do Estado do Paraná, a fim de unitizar, otimizar e uniformizar os processos de abertura, alterações e/ou encerramento de empresas;
Considerando, que o contido § 2, Art. 6º da Lei Complementar nº 2.411/2014, que preconiza:
"§ 2º Fica disponibilizado no site da Junta Comercial do Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.empresafacil.pr.gov.br, a ferramenta para Consulta Previa de Localização e Funcionamento, a qual dará resposta no próprio sistema ou via e-mail, em 02 (dois) dias úteis, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada." Redação dada pela Lei Complementar nº 2580 de 06-11-2017.
Considerando, que o disposto no Art. 20 da Lei Complementar nº 2.411/2014, que atribuiu função suplementar a Sala do Empreendedor: Art. 20. Para orientar e auxiliar na simplificação dos procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária, conforme atribuições constantes em regulamento;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – formalização do Microempreendedor Individual através do cadastro no portal do empreendedor;
V – solicitação de emissão de Inscrição e Alvará Municipal do MEI;
VI – assessoramento na elaboração da Declaração de Faturamento Anual do MEI;
VII – recebimento de orientações sobre a abertura, alteração e encerramento da empresa na Prefeitura, na Junta Comercial e na Receita Federal;
VIII – promoção de cursos gratuitos de gestão;
IX - outras atribuições fixadas em regulamentos.
§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na gestão da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Considerando, o principio da eficiência administrativa, visando dinamizar os processos de abertura, alterações e encerramentos de empresa no âmbito do Município de Paiçandu;
RESOLVE:
Art. 1º -Fica atribuído responsabilidade em caráter suplementar pelas analise e respostas as Consultas Prévias, nos moldes da Lei

Complementar nº 2.490/2015, junto ao portal da Junta Comercial do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.empresafacil.pr.gov.br, aos servidores públicos abaixo identificados:
I.- Rubens Conde Junior – CPF. 008.420.429-03;
II.- Everton Coimbra Augusto - CPF 076.203.549-80;
Art. 2º - As analise e respostas de Consulta Prévia, deverão sempre respeitar a Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Paiçandu e o bem estar, segurança e salubridade da coletividade;
Art. 3º
-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2ECA207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
OFÍCIO Nº 039/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por este solicitar a Vossa Excelência o Plenário Vereador José de Souza Rocha, para Audiência Pública Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2020 do Executivo e Fundações Municipais, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro às 09 (nove) horas.
Aproveitamos a oportunidade para convidar Vossa Excelência e nobre Vereadores para participarem desta Audiência.
Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:495CE6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532/2017, de 10 de março de 2017, conforme Capítulo V da Plenária em seu artigo 6° do Regimento Interno convoca os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes para participarem da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada;

DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro.
ENDEREÇO: Praça Ipiranga nº 56 Centro – Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 15 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AD7F1E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 06/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, CPF Nº 040.168.019-31, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:12212F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 03/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ 81.229.858/0001-24, no valor de R$ 485,00; para aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CA960CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 07/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, CNPJ 78.206.513/0001-40, no valor total de R$ 259,50; referente ao pagamento das taxas de licenciamento anual dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F7BD8F29

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 969/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 969

Ementa: Concede adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 03/2021

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 397,38 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4F653C12

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 970/2021 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA N.º 970/2021

Ementa: Concede promoção vertical

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal n.º 4.452/2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula n.º 84, Recepcionista, atualmente ocupante do nível I – ensino médio – 01, passando a mesma a ocupar o nível II – graduação – 01, conforme art. 9º, III, b e anexo I da lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2021, em conformidade com o art. 8º, § 8º da Lei Municipal n.º 4452/2017.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:59DB95C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.509

DECRETO Nº 2.509

"Nomeia Monica Efigênio de Araújo para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005 e 445, de 24 de agosto de 2017, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula: 6.563-2, para atuar como Pregoeiro do Município de Paranaguá.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98A66A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.510

DECRETO Nº 2.510

"Nomeia Lais Carlin Moura para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAIS CARLIN MOURA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C5D82E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 20.481/2020

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, objetivando a Aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento à Secretaria Municipal de Educação para cumprimento do Termo de Compromisso Nº 201600020 exercício 2013 do Plano de Ações Articuladas - PAR junto ao FNDE - Governo Federal**, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:**
Onde se lê:
Item 36: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) - Capacidade total de armazenamento: 410 L; capacidade Líq. Congelador: 100L; capacidade Líq. Refrigerador: 310 L; capacidade Total Bruta: 400 L; capacidade Bruta Congelador: 100 L; capacidade Bruta Refrigerador: 300 L; tensão: 110V ou 220V; frequência: 60 Hz; consumo: 58,1 KWh/mês (110V) consumo: 58,1 KWh/mês (220V); cor: branco; dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP); peso aproximado: 84,5Kg.
Deve-se ler:
Item 36: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) -Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia **26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas.**
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FD51CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ICATU SEGUROS S/A - CNPJ: 42.283.770/0001-39

Objeto: "Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Com fulcro no artigo 24, caput e inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 1704/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 1704/2021

Valor total da contratação: R$ 4.622,40 (Quatro mil, seiscentos e vinte e dois reis e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.6999.1000

Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A624AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Sr Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2021**, que tem por objeto **"Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Com fulcro no artigo 24, caput e inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 1704/2021 da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ICATU SEGUROS S/A - CNPJ: 42.283.770/0001-39**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3B8F483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 005/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14A8E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO DÉCIMO COLOCADO DO LOTE 03
DO DECIMO PRIMEIRO COLOCADO DO LOTE 06
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em **10º lugar AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 23457564/0001-53** para atender o **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** com o preço total de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
A empresa **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA, CNPJ: 12261184/0001-22**, foi classificada em **11º lugar,** para atender o **LOTE 06 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 18/02/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E19E29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Capítulo I - Da Natureza e da Competência do Conselho

Título I – Da Natureza do Conselho:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM trata-se de um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, formulador e fiscalizador das políticas públicas voltadas para a mulher, rege-se pelas disposições constantes na Lei Municipal nº3232 de 16 de dezembro de 2011 e pelo disposto neste regimento interno. O CMDM é um órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será abreviado por CMDM.

Título II – Da Competência do Conselho:

Artº2 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

I – Fiscalizar e acompanhar a execução da política municipal voltada aos direitos das mulheres;

II – Propor ações visando garantir os direitos da mulher e em prol de sua emancipação, reforçando a necessidade de Políticas Públicas voltadas para as mulheres;

III – Discutir, propor, fiscalizar, avaliar e orientar as políticas públicas de promoção e proteção aos direitos das mulheres, que serão ou estão sendo desenvolvidas pelo poder Executivo Municipal, Estadual e Federal;

IV - Propor mecanismos que assegurem a participação integral da mulher na sociedade e que estimulem o controle e participação social sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres;

V – Desenvolver estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos da mulher, tendo como objetivo apoiar o planejamento de políticas e ações públicas em favor do segmento no município;

VI – Garantir a participação das mulheres nas decisões políticas relacionadas ao segmento feminino. O conselho será um canal de integração e comunicação entre a sociedade e o executivo Municipal, Estadual e Federal;

VII - Implementar e Efetivar a Coordenadoria de Políticas Públicas para as mulheres;

VIII – Assessorar a Coordenadoria da Mulher, e demais órgãos da Administração Pública nas questões pertinentes às mulheres, referente à implantação/implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

IX – Promover, organizar e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para discussão de temas relacionados à mulher, no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos da mulher, no Município e fora dele, atuando em parcerias com movimentos de mulheres e feministas, contribuindo para a sua organização e fortalecimento, visando o incentivo à participação das mulheres no controle e monitoramento social das políticas públicas em suas diversas áreas;

X – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que cuida dos direitos da mulher;

XI – Convocar a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher conforme a Lei Municipal nº 3232 de 2011;

XII – Propor Políticas Públicas voltadas à eliminação de qualquer discriminação contra as mulheres;

XIII – Formular proposições para auxiliar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, objetivando complementar ações governamentais relativas à implantação/implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XIV – Elaborar, aprovar e modificar o regimento interno, quando necessário e aprovado em Assembléia;

XV – Propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, devendo a Administração Municipal consultar e ouvir o Conselho no que se refere ao atendimento das questões relativas à mulher.

CAPÍTULO II – Da Composição, da Estrutura e do Funcionamento

Título I – Da composição:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 10 (dez) membros titulares com igual número de suplentes, sendo 5 (cinco) representando o poder público municipal e 5 (cinco) da sociedade civil organizada, movimentos femininos, organizações ou grupos e associações cuja luta seja em prol dos direitos da mulher, sempre respeitando a paridade na representação;

I – O poder executivo terá como membros do Conselho representantes: do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, os quais serão escolhidos por seus respectivos chefes imediatos e secretários;

II – As demais representações sociais deverão ter como base entidades do Município de Paranaguá, ainda que moradores em outras cidades;

III – Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em uma Conferência convocada para esse fim, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do decreto do chamamento;

IV – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas por uma vez, para o cargo de Presidente, observada a alternância entre presidentes governamentais e não governamentais;

V – O desempenho das funções dos representantes do Conselho não terá remuneração, pois é considerado como serviço de relevância pública.

Título II - Da Estrutura:

Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará, com uma Plenária, Mesa Diretora e Comissões Temáticas, para execução de seus trabalhos, a ser da seguinte forma:
1 – Plenária Geral;
2 – Mesa Diretora – Presidente, Vice – Presidente e Secretária;
3 – Comissões Temáticas;

Título III – Do Funcionamento:

Art.5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá entre seus membros, em votação direta e aberta, por maioria simples de votos das conselheiras presentes na primeira reunião, os membros da Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua nomeação;

I – A posse dos membros/mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será dada pelo Prefeito Municipal de Paranaguá;

II - O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução apenas por uma vez para o cargo de presidente, observada a alternância entre presidentes governamentais e não governamentais.

Art.6º– O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir – se - à ordinariamente a cada mês conforme calendário aprovado pela Plenária no inicio de cada gestão e, extraordinariamente por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros;

I – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito com antecedência, de no mínimo 7 (sete) dias;

II – As reuniões serão realizadas com presença de no, mínimo, a metade mais um das conselheiras;

III – As deliberações do Conselho observando o quórum estabelecido no Art. 6 deste Regimento, serão tomadas por maioria simples de seus membros mediante votos específicos para cada matéria, e as decisões serão registradas em atas devidamente assinadas pelos conselheiros presentes;

IV – A Conselheira poderá ser afastada por iniciativa própria, por requerimento de qualquer cidadão que fizer alegação comprovada e embasada legalmente, desde que assegurada a sua ampla defesa, ou ainda, por solicitação da entidade que o indicou, desde que faça após deliberação de Assembléia.

V – Para cumprimento de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deve contar com apoio administrativo, recursos orçamentários e financeiros, suporte técnico com meios necessários para a execução dos trabalhos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A natureza e as condições nas quais serão prestados serão definidas neste Regimento Interno;

VI – A representante da sociedade civil ou do órgão governamental será excluída do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em caso de faltas injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas e/ou 5 (cinco) intercaladas, registradas em ata;

VII – Na ausência de nova indicação para representante da sociedade civil e do órgão governamental:
a) Para o governamental deverá ser substituído por outras secretarias;
b) Para entidades da sociedade civil deverá ser substituído por outras entidades;

VIII – Este CMDM poderá receber denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade, relativas à situações de discriminação, exploração e violência contra a mulher e seus direitos, encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providencias efetivas;

IX – Exigir o cumprimento das políticas publica voltadas para as mulheres, bem como propô-las aos órgãos competentes;

X – Manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimentos de mulheres e sociedade civil, apoiando ações e iniciativas das instituições e dos grupos autônomos, sem, contudo interferir no conteúdo de suas atividades;

XI - As atas das reuniões do CMDM deverão ser enviadas pela Secretária às conselheiras em até 7 dias após o encerramento da reunião, com prazo de 5 dias para o retorno com os apontamentos que entenderem devidos a serem apresentados na reunião seguinte para aprovação do colegiado.

Art 7º - Poderão ser criadas, por iniciativa do Conselho, Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias para elaborações de projetos ou atividades, as quais serão definidas na Plenária.

§1º - No ato da criação das comissões, deverão estar definidos seus objetivos, sua composição e, no caso das temporárias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

§2º- As Comissões Permanentes são:

I – Comissão de Legislações, Normas, Orçamento e Fundo: Compete fazer o apontamento das adaptações necessárias à Lei Municipal de Criação do CMDM (Lei nº 3232/2011), buscando a adequação de acordo com as legislações pertinentes. Fará revisão do Regimento Interno quando necessário, bem como outras questões legais que houver. Supervisionar, avaliar a administração, a aplicação e a gestão dos recursos e acompanhar a execução do orçamento vinculado às políticas dos direitos das mulheres.

II – Comissão de Comunicação e Mobilização: Compete realizar a comunicação sobre assuntos relativos às políticas publicas para as mulheres, promover a divulgação e planejar as ações do CMDM e acompanhar os eventos.

III – Comissão de Fiscalização: Compete acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação e a efetiva atuação dos órgãos e instituições que cuidam e atuam nos direitos das mulheres, sobretudo no que se refere às denuncias recebidas pelo Colegiado.

§3º - As Comissões, permanentes ou temporárias, deverão ter composição paritária entre órgãos governamentais e entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III
Da Natureza, Competências e Funcionamento da Plenária Geral

Título I – Da Natureza da Plenária Geral:

Art.8º A Plenária é instancia máxima de deliberação, plena e conclusiva do CMDM, sendo constituída por todos seus conselheiros titulares e suplentes.

Título II – Da Competência da Plenária Geral:

I – Identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos que envolvem as políticas e direitos da mulher;

II – Discutir e aprovar propostas para as diretrizes gerais das políticas municipal, estadual e Federal dos direitos da mulher;

III – Criar Comissões Temáticas, temporárias ou permanentes, destinadas ao estudo, elaboração de propostas, avaliação e acompanhamento de questões e temas específicos;

IV – Aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela mesa diretora e Comissões Temáticas;

V – Formular e promover políticas, medidas e ações visando à garantia dos direitos da mulher, caracterizando-se prioritariamente como um espaço real de discussão e encaminhamentos de debates.

Título III – Do Funcionamento da Plenária Geral:

I – A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação da mesa diretora;

II – Excepcionalmente, havendo necessidade e na omissão da mesa diretora, os conselheiros poderão convocar reunião extraordinária, por requerimento subscrito por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos integrantes do conselho;

III – A convocação para a reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelos canais oficiais, respeitando o horário confeccionado das reuniões ordinárias, indicando a pauta especifica a ser tratada;

IV – A Plenária Geral necessita da presença da maioria de seus integrantes para validade de suas deliberações, porém, iniciará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e em segunda convocação, após quinze minutos, com a maioria dos conselheiros presentes;

V – Todas as reuniões do Conselho serão públicas e abertas a participação de todo e qualquer cidadão com direito a voz sem direito a voto;

VI – Somente contarão com direito a voto nas deliberações do Conselho, Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes no exercício da Titularidade;

VII – Em caso de empate nas decisões, a presidente exercerá o voto de desempate;

VIII – A convocação deverá conter obrigatoriamente a indicação da data, horário, local da reunião e pauta a ser tratada.

Art.9º Para o bom andamento das reuniões e visando a organização da Plenária Geral, as reuniões ordinárias seguirão a seguinte sequência de ações:

I – Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – Leitura da Pauta e Informes;

III – Proposição de Assuntos Gerais;

§1º – O Conselho deverá ter Lista de Presença para registro dos Conselheiros e demais participante;

§2º – As decisões tomadas nas reuniões pelo Colegiado contarão com ampla e sistemática divulgação, sendo que os temas tratados serão lavrados no respectivo livro de ata arquivado na sede deste Conselho, garantindo o acesso a qualquer cidadão, desde que protocolado devidamente o requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura;

CAPÍTULO IV – Da Natureza, Competência da Mesa Diretora, Conselheiros e Comissões

Título I – Da Natureza da Mesa Diretora:

Art.10 A Mesa Diretora será constituída pela Presidente, Vice-Presidente e Secretária;

Parágrafo Único – A mesa Diretora terá em sua composição conselheira representantes dos órgãos governamentais e conselheiras representantes das entidades e/ou organizações sociais.

Título II – Mesa Diretora:

Art. 11. Compete à Mesa Diretora:

I – Dirigir a Plenária Geral;

II – Coordenar Audiências Públicas;

III – Representar o Conselho em todas as instâncias;

IV – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Título III – Da competência da presidência, da secretária e dos conselheiros:

Art. 12. Compete à Presidente:

I – Representar o CMDM junto às autoridades, órgãos e instituições, com comunicação prévia, formal ou informalmente, ao Colegiado;

II – Convocar e presidir as reuniões do CMDM;

III – Proferir voto de desempate nas decisões do CMDM;

IV – Preparar as reuniões da Plenária e organizar as pautas, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;

V – Criar mecanismos para acolher denúncias, reivindicações ou sugestões e encaminhá-las aos organismos competentes, solicitando as providências cabíveis, comunicando posteriormente a Plenária;

VI – Instituir processo eleitoral aprovado em Assembléia pelo CMDM para sucessão dos conselheiros;

VII – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária e das Comissões Temáticas;

VIII – Dar amplo conhecimento público e a máxima divulgação de todas as deliberações do CMDM;

IX – Representar diretamente ou por delegação o CMDM em solenidade e zelar pelo seu prestigio;

X – Convidar para participar das atividades do CMDM técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberado pela plenária;

XI – Controlar o tempo das intervenções e assuntos quando esses desviar-se da matéria em discussão, ordenando o uso da palavra durante as sessões do Conselho;

XII – Instalar Comissões constituídas, assim como assinar correspondências oficiais do CMDM;

XIII – Solicitar a indicação formal as Instituições e Órgãos representantes para composição da Plenária;

XIV – Analisar e encaminhar apresentações de assuntos concernentes ao CMDM nas reuniões do Conselho por pessoas que não sejam conselheiros;

XV – Manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;

XVI – Assinar as deliberações do Conselho e a atos relativos a seus cumprimentos;

XVII – Submeter a apreciação da Plenária o calendário de atividades e o relatório do Conselho;

XVIII – Encaminhar ao Poder Executivo e demais autoridade as reivindicações do Conselho, solicitando as providências necessárias;

XIX – Presidir a Conferência Municipal dos Direito da Mulher;

XX – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando para este fim as providências que se fizerem necessárias.

Art. 13. Compete à Vice-Presidente:

I – Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;

II – Substituir a Presidente em suas faltas, impedimento e sucede-la em caso de vacância.

Art. 14. Compete à Secretária:

I – Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II – Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III – Manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – Organizar e manter a guarda dos documentos;

V – Coordenar e executar o trabalho de apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, criando protocolo interno para as demandas do CMDM;

VI – Elaborar, encaminhar, divulgar as atas das reuniões do Conselho e suas Comissões, bem como outros documentos pertinentes;

VII – Verificar e informar quórum para realização de reuniões e frequência das conselheiras;

VIII – Zelar pela manutenção dos arquivos;

IX – Auxiliar na elaboração de documentos e providenciar a publicação de resoluções e outras deliberações do Conselho;

X – Receber, protocolar e acompanhar o tramite e responder as denúncias e ofícios encaminhados ao Conselho pelo Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos, com o informe à Plenária;

XI- Receber denúncias e requerimentos de informações formulados pela sociedade civil e encaminhá-las aos órgãos competentes, com o informe posterior à Plenária;

XII – Expedir aos interessados, quando requerido, declaração ou certificado de participação nas Comissões e em outras atividades desenvolvidas.

Art. 15. Compete aos Conselheiros:

I – Comparecer as reuniões quando convocado, e nas faltas justificá-las até a data da próxima reunião;

II – Assinar lista de presença nas reuniões e eventos;

III – Solicitar à Mesa Diretora a inclusão na pauta de assuntos que deseja, sendo pertinente a este Conselho;

IV – Propor convocações de sessões extraordinárias;

V – Votar e ser votado para o cargo do Conselho, bem como para representação em capacitações e eventos externos;

VI – Requisitar a secretária e aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VII – Fornecer a Mesa Diretora todos os dados e informações que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

VIII – Propor criação de Comissões e indicar nomes para as mesmas e delas participar;

IX – Exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela Plenária;

X – Na falta da Titular, sempre convocar a Suplente para representá-la.

Título VII – Das Comissões:

Art. 16. Para auxiliar a mesa diretora no cumprimento de suas tarefas e assessorar a Plenária, poderão ser constituídas comissões setoriais, guardada a paridade entre as entidades da sociedade civil e os órgãos governamentais;

I - As Comissões Setoriais deverão fornecer suporte para formulação ou fortalecimento de políticas públicas referentes aos direitos da mulher;

II - Cada comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação da Plenária.

Título VIII – Das Disposições Gerais:

Art. 17. O suporte técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do CMDM será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e o caráter, a natureza e as condições nas quais serão prestados serão definidos neste Regimento interno;

Art.18. As despesas necessárias a implantação e funcionamento da estrutura criada por esse regimento correrão por conta de recursos provenientes de dotações orçamentárias já consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.19. Os casos omissos e as duvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão resolvidos pela Plenária do CMDM;

Art.20. Este Regimento poderá ser reformulado, em conformidade com a lei vigente, a qualquer momento, por decisão da Plenária, especialmente convocada para este fim, por 50% (cinquenta por cento) mais um de suas integrantes;

Art.21. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua Publicação.

Paranaguá, 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:EDB582A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2021

Resolução 001/2021

Deliberação da Aprovação do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:

Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Resultados das Reuniões da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do – CMDM dias; 23/09/2019 – 30/09/2019 – 20/01/2020 – 18/02/2020 – 04/03/2020 – 12/03/2020 – 22/09/2020 – 01/10/2020.

Resultado das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher dos dias; 12/09/2019 – 07/11/2019 – 20/02/2020 – 14/08/2020 – 08/10/2020 – 19/10/2020, (Aprovação em Plenária) – 26/11/2020, (Correção Ortográfica), 10/12/2020 (Correção) e 28/01/2021, Aprovação Final da Plenária.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovando o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá/Pr**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 01 de fevereiro de 2021

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:058F57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2021

Resolução 002/2021

Deliberação da Aprovação da Comissão de Planejamento, Planos e Metas para 2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:

Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resultado da Reunião Ordinária, 001/2021 do dia 28/01/2021.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovando a criação da Comissão de Planejamento, Planos e Metas para 2021, sendo essa composta pelas Conselheiras;

Rosane de Oliveira da Cruz – SEMEDI,

Terezinha Jose Negri da Costa – SEMAS,

Matsuko Mori Barbosa – UBM

Renata Victoria Pons – CREES/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 10 de fevereiro de 2021

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:EF8FB545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes no Memorando nº 021/2021, formalizada pela Comandante da Guarda Civil Municipal, através do protocolo/processo 3869/2021

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 3869/2021.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de Fevereiro de 2021.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:FEE19529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 117,00 – Valor Total: R$ 35.100,00.

TOTAL GERAL: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

_____

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9F95B4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 02/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 117,00 – Valor Total: R$ 35.100,00.

TOTAL GERAL: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:629F4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/02//2021
CONTRATADO: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C823119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
Valor.....: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2021 - Término: 15/02/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (247)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (248)
Objeto.....: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:704D6C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....01/2021
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Fornecedor: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA.
CNPJ: 20.127.409/0001-80

Vigência: 15/02/2021 à 15/02/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C7BB0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021
Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2021
Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021.

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, a seguir denominada CONCEDENTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO**

IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, estabelecida na Rua Miguel Holowka, 39, Bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente **SILVIA INÊS SCHEID**, portadora do RG nº 6.842.882-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 007.419.919-69 a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é o atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência para JULIANE HACHIS DA SILVA, com idade de 30 anos, portadora do RG nº 13.618.133-5-SEPS/PR, inscrita no CPF nº 071.158.949-65, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

2. DOS MEDICAMENTOS
2.1. Ficará ao encargo do município o fornecimento de medicamentos não fornecidos pelo SUSreceitados à munícipe em acolhimento na OSC.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Concedente

Presidente da APADEFIC
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Tomadora de Recursos

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8F025EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE EDITAL

ESCLARECIMENTO

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através da Pregoeira, torna público o **ESCLARECIMENTO** referente ao Edital, sendo o Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

LEI COMPLEMENTAR 123/2006:
Art. 17*. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:*
(...)
XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 31*. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional produzirá efeitos:*
I - na hipótese do inciso I do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;
II – na hipótese do inciso II do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a partir do mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva;
III – na hipótese do inciso III do caput do art. 30 desta Lei Complementar:

A condição de optante do Simples Nacional não impede a microempresa ou a empresa de pequeno porte de participar de licitação cujo objeto envolva a cessão de mão-de-obra (Acórdão nº 2798/2010-Plenário TCU). Esse entendimento decorre do fato de que nem a Lei Complementar nº 123/2006, tampouco a Lei de Licitações nº 8.666/93 fazem qualquer proibição nesse sentido. Todavia, frisa-se, a empresa optante será excluída de tal regime a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme art. 31, II da LC n° 123/2006, sendo dever do Administrador comunicar à Receita Federal a situação ensejadora da exclusão do regime diferenciado. Por fim, tem-se que a empresa arcará com as consequências do seu enquadramento irregular, mantendo o valor global ajustado.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4C16D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais Ampla Concorrência – AC

Classificação	**Nome**
1º	Giselle André
2º	Josiane Gomes de Souza Brancaleone
19º	Jéssica Suelen da Mota (Pessoa Preta ou Parda PPP)
3º	Evelise Cristina Rikaczewski de Freitas
4º	Janete Gaievicz Cesco

Cargo: Educador Infantil Ampla Concorrência – AC

Classificação	**Nome**
1º	Adrielle Caroline Krinski
2º	Kátia Aparecida Sabai
10º	Janete Ribas da Silva Godoy (Pessoa Preta ou Parda PPP)
3º	Márcia Machado dos Santos Nazari

Paula Freitas 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9396ABAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 05/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), veículo novo (zero quilometro), ano 2021/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR LÍQUIDO {{VL = V. novo - V. usado}}, para a aquisição de: VEICULO NOVO com ENTREGA de USADO de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste como parte do pagamento.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de março de 2021, às 13:45min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de março de 2021, às 14:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F1D699B6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 91.256,40 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 04 de março de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F0596B1F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 260.592,83 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 09 de março de 2021 às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:213C91DC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2020.

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2020 e Contrato de fornecimentos nº 30/2020.
VALOR ADITIVADO: R$ 128.426,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 133.973,47 (cinto e trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F1244B48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
GESTÃO BIÊNIO - 2021/2023.

Pelo presente, ficam convocados os membros do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **26 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas**, na Rua Presidente Costa e Silva, 290 de Pérola D`Oeste PR. (Sede da Prefeitura Municipal) com no mínimo 2/3, dos representantes dos entes consorciados para deliberar sobre:
1 – Inicio das atividade da equipe de maquinas;
2 – Determinar necessidades e prioridades de programas e projetos;
3 - Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio;
4 – Alteração e Consolidação do Estatuto do Consórcio;
5 – Assuntos em geral;

Pérola D´Oeste – PR., 15 de fevereiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:4C1AB794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 44/2021

SUMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **IONARA DE FATIMA KARAS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção Social, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8B82E927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 45/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **DANIALISON SALBEGO GOMES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:82C67B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 46/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **LUIS DE PAULA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decretoentra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0C70CDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 47/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **VALDIR CORREA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:73327E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 48/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **ADRIEL EDUARDO BAGETTI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:33E50FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 49/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **ALEXANDRO GIONGO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura e Esportes, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2AF3FCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 50/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **JAQUES GILVANI DALLA LIBERA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:CC6B8475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 51/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **VALDERI DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola, Símbolo C-05 do quadro decargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DDD226B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 52/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **TIAGO FREDDI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta datarevogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2B96A94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, CASSIA JANES HERMES ocupante dO cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de ORÇAMENTO E CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Cassia Janes Hermes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.472.017-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Convênios**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E1386F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 060, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA CLAUDEMIR JOSé DE ANDRADE DO cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.576.599.7/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo,** conforme disposto no art. 2º do Decreto 002/2021, a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ACAF0441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KÁTIA GALVÃO HENZ**, convocada pelo Edital nº 002/2021, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, nº 830, Ponte Alta, Piên - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436.4/PR e CPF 052.870.239.44, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
KÁTIA GALVÃO HENZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7529A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 061/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

exonera, ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO ocupante dO cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de TURISMO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.039.954.5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Turismo e Cultura**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36C80622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 062/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 024/2021 do dia 07 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor **Irvando Luiz Zollner**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.580.153.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esporte**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9B36C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 002/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR

Classificação	Nome do Candidato
04º	KÁTIA GALVÃO HENZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:460B274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 104-202 - TAPALAM

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 05/05/2021, fica prorrogado por período de 90 dias, encerrando-se em até 03/08/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de fevereiro de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:70036B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) MICHEL DELGADO, Inscrição Eleitoral nº 0775.3367.0647, filho(a) de JOSÉ DELGADO SOBRINHO e da BERNADETE SCHUPCHEK DELGADO, nascido(a) em 19/01/1984, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 031352/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A8E7D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) JOSÉ EDENILSON CARDOZO, Inscrição Eleitoral nº 0522.0482.0604, filho(a) de LEONILTON CARDOZO e de ZILDA BELIN CARDOZO, nascido(a) em 17/07/1973, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 027926/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CE7E0EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) EVANDRO HEY, Inscrição Eleitoral nº 0775.4172.0639, filho(a) de JAIR HEY e de MARLI APARECIDA ARAMONI HEY, nascido(a) em 06/12/1983, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 028362/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A80BF70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) JULIANO CEZAR DA SILVA, Inscrição Eleitoral nº 1014.5598.0647, filho(a) de JOSÉ ADÃO DA SILVA e de JANDIRA DA ROSA DA SILVA, nascido(a) em 09/01/1993, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 028337/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7A7FD5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) José Leocir Mysskoski, Inscrição Eleitoral nº 1064.4388.0671, filho(a) de Sidnei Mysskoski e de Cleoni de Jesus Leor, nascido(a) em 16/08/1996, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000480/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B499309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 CONTRATO 451-2019 - JOSE ADILSON DE OLIVEIRA

ADITIVO 05
CONTRATO Nº. 451/2019

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 451/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME**, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo 5, ao Contrato nº. 451/2019, referente a licitação nº.09/2019, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS DA CIDADE E SECRETARIA DO INTERIOR.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 3, para encerramento em 11/02/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12/02/2021 e encerrando-se em 13/04/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/02/2021.

Originalmente Assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA
Jose Adilson de Oliveira - Construcoes - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FDA53AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 01/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: EXATUS DIGITAL PUBLICA EIRELI
CNPJ/MF: 34.954.340/0001-73
OBJETO: Contratação de Curso de Gestão Pública.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
10 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.48.00
VIGENCIA: 16/02/2021 à 15/03/2021
SIGNATÁRIOS: Douglas Felipe Barbosa e Carla Cristina Zanon do Nascimento
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C3B1941F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 12/2021, Processo Administrativo nº 15/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de fevereiro de 2021, Edição nº 2200, Código Identificador: 176ª1C07, conforme segue:

Onde se lê:
OLIVEIRA CHIARELI E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.412.298/0001-09**

Passará a ler:
CHIARELI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.095.168/0001-20**

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:CCE12D7D

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, parágrafo primeiro, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 05/2021.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELETRICOS - ME
CNPJ/MF: 07.538.893/0001-72
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente apta para prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos painéis das 04 bombas submersas, e de outras que por ventura venham a ser instaladas, que alimentam o abastecimento de água do município de Pitangueiras, com obrigatoriedade de atendimento imediato a possíveis panes que venham a ocorrer nesses locais.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 30.001.17.51.0014.2052.3.3.90.39.16.00.00
VIGENCIA: 16/02/2021 à 15/02/2022
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e João Faramiglio
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2B288DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2019,** abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 006/2019 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
DAIANE PATRICIA DE MOURA	ENFERMEIRO	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PLANALTO, aos Quinze dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:76977293

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

EDITAL Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, com transmissão ao vivo na rede social facebook, na Fanpage da Câmara Municipal, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 16 horas no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 15 de fevereiro de 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7130E30E

LICITAÇÃO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do edital, deste Município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1 - CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA - EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, sala 02, Edifício Office One, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021 de 25 de janeiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:70ABF48D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 001/2021, lavrada em 08 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do edital, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP.
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7105084C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9CA3D5C3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 002/2021, lavrada em 10 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME.
LOTE: 01.
ITEM: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 06, 09, 16, 17 e 19.
VALOR TOTAL: R$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
LOTE: 02.
ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18.
VALOR TOTAL: R$86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DATA: 15 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:65C28874

LICITAÇÃO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

2. Empresas Participantes:
2.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Situação: Classificada.
2.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:
3.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e itens 01, 06, 09, 16, 17 e 19 do lote 02, totalizando a importância de R$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
3.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 18 do lote 02, totalizando a importância de R$86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2021 de 28 de janeiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E9610696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de MATERIAL DE REFERÊNCIA para controle de qualidade das análises dos seguintes metais: 01 frasco de 125 mL de Solução Padrão LAS (linear alquibenzeno sulfonato) para análise de Surfactantes – MR e 01 (um) frasco de 100 mL de Solução Padrão de Cianeto para Cromatografia de Íons – MRC para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$527,72 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos),** em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300 – Jd. Califórnia, situada na Cidade de Jacareí-SP – CEP: 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 10 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:75F5D94F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 3.265,96 (Três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10 com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - MARCA HACH. QUANTIDADE DE 02 (DOIS) UNIDADES PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5012D6F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 60 (sessenta) unidades de coletor perfurocortante de 20 (vinte) Litros para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais),** em favor da empresa Londricir Com. de Mat. Hospitalar LTDA**,** CNPJ: 00.339.246/0001-92, com endereço NA Av Tiradentes, 7100, GLP 03 Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler, situada na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná – CEP: 86.072-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 11 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E27694C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS E ATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Pr

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2020

Objeto: presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 59/2020, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 91/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA: ELETRONICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.895.281/0001-44 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma **DO VALOR:** R$ 37.359,00(trinta e sete mil reais quinhentos e cinqüenta e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº108/2020
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais e ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 108/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP com CNPJ 00.467.916/0001-56 4 DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma DO VALOR: R$ 115.400,00(cento e quinze mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1274/2021. **Objeto:** Contratação de Imprensa Oficial do Estado do Paraná para publicações oficiais de licitações e atos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a lei de n° 20.385/2020, com fulcro no **artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 24/2021.**
CONTRATADA: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CNPJ: 76.416.890/0001-89
VALOR TOTAL DE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 368 – 0900320053390390000
Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 254/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Café em Grãos com fulcro no **artigo 24 inciso II,** da Lei no 8.666/2020, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 38/2021.**
CONTRATADA: **SORETTO DO BRASIL EIRELLI-ME**
CNPJ: 28.055.048/0001-16
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 533-1702041220003218233
90300000- Material de Consumo.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CBEF2E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:859E7625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.424/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **LUCINEI APARECIDO MASSON** portador do RG nº 6.719.232-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 026.420.849-81, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – Símbolo CC02**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **17/02/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:FCB0B2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 PROCESSO 32/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6AB900E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de fonoaudiologia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de salto do lontra**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA555478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 12 de fevereiro de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 01/2021, de 14 de Janeiro de 2021, do Processo Licitatório nº 217/2020, Concorrência Pública 01/2020 e Termo de Desistência.
COMPRADOR	Silvio Biesk da Rosa
CPF:	545.985.679-53
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:151C68B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X em atendimento à secretaria municipal de Saúde
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 019/2021, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X em atendimento à secretaria municipal de Saúde. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente aviso no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7F0E804C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	37.096,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEB47566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA
CNPJ:	79.847.687/0001-55
VALOR:	25.000,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F920825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:	14.540.178/0001-30
VALOR:	257.695,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DFA35277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ:	77.092.799/0001-18
VALOR:	511.299,80
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3D5B57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:	17.786.709/0001-67
VALOR:	104.660,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91EB66DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	NIENDIEKER & CIA LTDA
CNPJ:	05.267.432/0001-87
VALOR:	59.000,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FB9BEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ELIZANDRO FOPPA
CNPJ:	07.200.203/0001-70
VALOR:	230.990,00
VIGÊNCIA:	15/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2138C131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REAJUSTE VALOR:	10.010,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CC06A30

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 054-2021

PORTARIA Nº.054 2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Denilson Coelho de Mello	Motorista	03/04/2007	2019/2020	15/02/21 á 16/03/21
02	Luiz Henrique Biancatto	Aux. Mecânico	13/02/2012	2019/2020	15/02/21 á 16/03/21
03	Willian Pereira Augusto	Aux.Ser. Gerais	13/02/2012	2019/2020	15/02/21 á 16/03/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1EFDDDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - COVID-19

PORTARIA N° 02/2021

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDOo contido na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDOa Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério de Saúde, Secretaria de Vigilância, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOo Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDOos Decretos do Governo do Estado do Paraná nº 4317/2020 e 4230/2020;

CONSIDERANDOa Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDOa classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDOo contido no Ofício Circular GEPATRIA/SAP nº 171/2020;

CONSIDERANDOa necessidade de se adotar todas as medidas necessárias para evitar aglomeração de pessoas e impedir a disseminação do vírus;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, a necessidade de adoção de uma medida eficaz para contribuir com o esforço mundial para conter o COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. O acesso às dependências do Plenário será permitido apenas aos vereadores, servidores do Legislativo e do responsável pela gravação das sessões.
Parágrafo único - É obrigatório o uso de máscara por todos os participantes da sessão deliberativa.

Art. 2º. Fica permitido o atendimento presencial pelo Setor Administrativo da Câmara, podendo ingressar nas dependências do Legislativo apenas uma pessoa por vez.
Parágrafo único. Somente será permitido o ingresso de quem estiver usando máscara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até sua revogação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de FEVEREIRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL.
Vice-Presidente.

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE.
1ª Secretária.

RAFAEL ABNER SEVERINO.
2º Secretario.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:216F2FBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 71 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 PUBLICADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Portaria nº. 71 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no diário oficial dos municípios do Paraná em 15 de fevereiro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Maria de Lourdes Helbel Setti – matrícula 1611 – CPF: 623.303.309-87
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Luan José Vilalva – matrícula 100096 – CPF: 083.532.509-18.
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 037 de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4C7E8DE5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015 (a)	**Em 30/04/2016 (b)**	**Em 30/06/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.253.338,41	1.182.653,65	1.797.416,18
DEDUÇÕES (II)	1.864.467,21	1.849.794,95	1.710.260,47
Disponibilidade de caixa bruta	2.822.914,25	2.605.004,92	2.909.184,62
Demais haveres financeiros	145.583,35	145.965,39	149.877,49
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.104.030,39	901.175,36	1.348.801,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(611.128,80)	(667.141,30)	87.155,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.009.231,44	986.697,28	975.430,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.620.360,24)	(1.653.838,58)	(888.274,49)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Jun (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		765.564,09	732.085,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BC744386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
JOSE CARLOS FAUSTINO ME	78.018.967/0001-98	R$ 209.740,00
VALOR TOTAL		R$ 209.740,00

VALOR TOTAL R$ 209.740,00 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta reais).

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04
Membro

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EA0276D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.864/2021

DECRETO Nº 1.864/2021

SÚMULA: Dispõe sobre ações de retomada das atividades esportivas, de lazer e recreativas no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providencias.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento e a *retomada das atividades esportivas e de lazer, em áreas comuns abertas, como: parques, playground, praças, quadras esportivas, campos de futebol e estádios, públicos e privados, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.*

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de clubes, associações recreativas, salões de festas, saunas, piscinas e afins, com ocupação máxima de 30 % (trinta por cento) de sua capacidade.
Art. 3º *- As atividades autorizadas pelo presente Decreto, serão realizadas observando as medidas de proteção, higienização, distanciamento social e cuidados gerais, preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, e medidas de prevenção constantes do Decreto nº. 1.853/2020, de 18 de janeiro de 2021, com o objetivo de evitar o contágio pelo novo coronavírus.*

Art. 4º*. – Ficam fixados novos horários de funcionamento para as atividades constantes do TÍTULO I, do Decreto nº. 1.853/2020, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir discriminada:*

I - TÍTULO I – RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, BARES, CONVENIÊNCIAS, SORVETERIAS, BEBIDAS E SIMILARES: funcionamento todos os dias, inclusive domingos e feriados, até as 21h.

Art. 5º - *A fiscalização quanto ao cumprimento do presente Decreto será de conformidade com o disposto no* Decreto *1.853/2020, de 18 de janeiro de 2021.*

Art 6º - O descumprimento das medidas estabelecidas será caracterizado como infração à legislação municipal, sujeitando o infrator às penalidades de conformidade com o Art. 48 do Decreto *1.853/2020, de 18 de janeiro de 2021.*

Art. 7º - As disposições contidas no Decreto 1.853/2021 e não tratadas no presente Decreto, permanecem em plena vigência.
Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto perdurarão até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser readequadas e prorrogadas de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D7F9742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.205/2021

Súmula: Nomeia o Sra. Bruna Mendonça**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

(Artigo 1º) Fica nomeada a **Sra. Bruna Mendonça.**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.717.462-8/SSP-PR e do CPF/MF sob n.094.672.239-02, residente e domiciliada nesta Municipalidade, para o cargo provimento comissionado Chefe de Tesouraria, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2021.

(Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9696520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.206/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o n.488.780.499-72, ocupante do Cargo Efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/02/2019, a partir de 01 de Março de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 30 de Março de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:42801390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.208/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rafael Túlio Piai, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rafael Túlio Piai,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.802.426-7 e CPF/MF sob o n.056.366.569-63, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 à 06/08/2019, a partir de 15 de Março de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Abril de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:63F8E3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.207/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.° 024.893.149-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 01/02/2020, a partir de 11 de Fevereiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 13 de Março de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2489D6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1226/2021

Designa O Servidor Municipal Sr. SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO a extrapolação do índice de gasto com pessoal, disciplinado pela Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, ao qual momentaneamente impede a contração de novos servidores públicos.

CONSIDERANDO ser mais econômico para administração pública a designar servidor efetivo em caráter excepcional para desempenhar função extraordinária mediante gratificação.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar o Servidor Sr. SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 7.893.89-8 SSP-PR e do CPF n. º 029.828.819-26, detentor do Cargo Efetivo de motorista I, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de responsável pelo caminhão pipa, responsável pela manutenção e condução do mesmo a qualquer tempo, estando sempre a disposição da administração.

Parágrafo único - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafada, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º003/99.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A492D864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 019/2021
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes **R$ 9.209,52 (Vinte e dois mil setecentos e onze reais e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 004/2021 Processo Administrativo n.º 020/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0E3CC65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo dispensa nº 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA-EIRELI-ME
CNPJ Nº: 07.084.818/0001-89
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
CPF Nº: 862.526.909-53

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a manutenção, suporte técnico, atualização de imagens do site oficial e gerenciamento de e-mails oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4BE896FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº20754

PORTARIA Nº 20.754/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio. A partir de 01 de Fevereiro de 2021 a servidora LUANA DAIANY FAVETTI SILVA ocupante do cargo efetivo Agente de Zeladora, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e esporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:17619919

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.758/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora LUCIANA GRABOSKI PINTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Administração, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 29 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:06E293F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 072/2021 de 20/01/2021, que CONCEDE FG como membro da Comissão de Licitação, ao Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA,** RG 1.629.113, a partir de 15/02/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 015 de fevereiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B206579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE FERNANDES DA SILVA** Auxiliar Administrativo**, RG 9.488.493-4,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5-B,** conforme solicitação no Ofício 102/2021– GAB, de 15/02/2021, para exercer a Atividade de Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Rurais, a partir de 15/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1FA92A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO** Auxiliar Administrativo**, RG 7.217.244-2,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5-B,** conforme solicitação no Ofício 103/2021– GAB, de 15/02/2021, para exercer a Atividade de Diretor Administrativo de Saúde, a partir de 15/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F77A5DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EDUARDO FERRAZ ROCHA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 039/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2019 a 05/03/2020, a partir de 12/02/2021, devendo retornar ao trabalho em 14/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F7EEA513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ENOEL DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Farnácia**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 166/92 de 24/04/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2019 a 28/02/2020, a partir de 15/02/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DABE9596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2010 a 30/06/2015, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 12/02/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/05/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:48E0361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/06/2018, conforme Portaria 207/18 de 25/06/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/06/2018 a 20/06/2019, a partir de 15/02/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA7C3DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 09/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e Eventual contratação de Empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal". A sessão se dará no dia 03/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 242.394,00 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:26E971EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 10/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para as Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 05/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 33.530,52 (Trinta e três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5113F531

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 11/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município". A sessão se dará no dia 08/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 91.208,00 (Noventa e um mil duzentos e oito reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E796AF5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos Pesados/Vans". Valor total previsto: R$ 73.163,39 (Setenta e três mil cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/03/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1602E513

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 13/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatar impugnação e realizar modificações necessárias ao Edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa para manutenção corretiva de ar condicionado da máquina Retroescavadeira JCB 3C, nº. de série JCB2419754, com fornecimento de peças". A sessão se dará no dia 12/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 3.735,00 (Três mil setecentos e trinta e cinco reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3136B15B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 14/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal". A sessão se dará no dia 15/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 283.564,16 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4A0A889B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 16/02/2021, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
Jaqueline Ferreira da Silva	12.368.348-0	Auxiliar de Serviços Gerais
Bruna Lopes dos Santos	12.318.591-9	Auxiliar de Serviços Gerais
Bruna Adriana da Silva	13.264.784-4	Auxiliar de Serviços Gerais
Alessandra da Silva Coutinho	13.601.019-0	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BEA87A92

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº PROCESSO: 07/2021 – DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/02/2021
OBJETO: apuração de procedência de reclamação sobre uso irregular de bens públicos por parte de agente político.
ORIGEM: ouvidoria – protocolos 20210214995 e 20210209987
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: Procuradoria do Município
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º, XII, da Lei nº 766/2012.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6EC76BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 080, de 15 de fevereiro de 2021.

Revoga a Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 061, de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6BBA2A15

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 081, de 15 de fevereiro de 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, o Sr. **ANDREI JUNIOR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Agente Político, em Regime Estatutário;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir à data de 15 de fevereiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:D1B0FC7E

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **26 de fevereiro de 2021 as 17:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2020;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º quadrimestre do exercício de 2020;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada do 3º quadrimestre do exercício de 2020.
A transmissão e a participação popular deverá ser feita on-line através do canal TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu disponível em https://www.youtube.com/channel/UCzNtPsQKELTmlAV4mb5a3Sg, onde o cidadão poderá se cadastrar para questionar, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através do telefone 45-3255-1301, ou pelo email: camuspi@hotmail.com.
A participação presencial será permitida somente aos servidores técnicos envolvidos na audiência e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
A primeira audiência pública das "metas fiscais" se iniciará as**16:00 horas,** sendo que as demais terão início logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:29F6D19E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 17 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
Nome	**Classificação**
Liliane de Paiva Livi	10º
Michelli Cristiane Felipark Depra	11º
Helena Barichello Locatelli	12º
Vanessa de Souza Vitorino	13º
Iriane Ritter	14º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:899FE460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 10 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 10 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 08

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANY SANTOS TEIXEIRA	50,2	1º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 11

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MILENE ALVES DE LIMA	50,2	1º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 13

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MILENA APA. DE OLIVEIRA SOUZA	50,2	1º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 15

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA PROENÇA	76,13	1º

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO CARLOS MARTINS	60,2	1º

PROFESSOR

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REGEANE LUZIA DA CUNHA	100,0	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20HR

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN GUEDES MAGALHÃES	98,84	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HR

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN GUEDES MAGALHÃES	98,84	1º

PROFESSOR ESCOLA M. ELIZABETH GUERREIRO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA HELENA BARBOSA	88,84	1º

PROFESSOR ESCOLA M. NOSSA SENHORA APARECIDA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA LUZ	90,72	1º
CLEUNICE AP. DA SILVA SUBTIL	90,0	2º
EDINA LUZ DE LIMA MOREIRA	86,02	3º

ANALISTA DE SISTEMAS

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JACKSON LUIZ SERCHIARI	66,88	1º

MOTORISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GENAEL DA SILVA CRUZ	98,26	1º

NUTRICIONISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELZA SAEKO SASSAKI	85,0	1º

PSICOLOGO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ MARQUES PINHEIRO	54,12	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 15 de Fevereiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A19D9D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
NOVA DATA ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE ARMARIO ROUPEIRO, ARQUIVO DE AÇO, COMPUTADORES E NOTBOOK PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2AAA3418

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA PARA REPAROS NA AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO - CHASSI Nº 93YMAFEXCMJ711796. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: GEAN NASCIMENTO SILVA - MEI
CNPJ: 40.726.278/0001-65
VALOR DE R$: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
CONTRATO: 34/2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 11/2021.

Sapopema-Pr, 12 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F358AF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B4547897

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06/02/2021, Pensão a que faz jus Srª. **CARMELINA DE PAULA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **IZALTINO COELHO**, falecido em 06/02/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D2219AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: J R MARTHINS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1059, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22, devidamente representada por **Jair Renato Marthins dos Santos,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.918.991-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 514.594.869-04, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa contratada.
OBJETO: contratação de empresa que forneça 55 centos de salgados variados para a Câmara Municipal durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 15 de Fevereiro de 2021 até 15 de Fevereiro de 2022.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 15 de Fevereiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B0F7CF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 036/2020

Processo Licitatório n.º 002/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 39. 787,04 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) referentes à 172 unidades de cestas básicas. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, e caput da CLÁUSULA SEXTA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, e com fundamento no caput e §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da **CLÁUSULA SEXTA** passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.131.692,28 (hum milhão cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao(s) item(ns) 01 do edital, sendo o valor unitário de R$ 231,32 (duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 15 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A388AA79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2020

- Pregão Eletrônico n.º 032/2020-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no gerenciamento compartilhado de frota de veículos e máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, conforme alínea "a" item 1, da cláusula sétima da ata de registro de preço, tendo em vista os motivos anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR NÃO CONTRATADO:- Assim, será cancelado o registro dos preços, que totalizam o importe de R$ 1.054.204,28 (hum milhão cinqüenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos):
DO DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a ata de registro de preços de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 11/01//2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 15 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4A3CEC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 095/2020 PROCESSO. Nº. 051/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
DO OBJETO DO CONTRATO:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no gerenciamento compartilhado de frota de veículos e máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, descontos descritos neste termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, inciso I, § 2º clausula Vigésima Quarta do contrato, tendo em vista os motivos anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO:- Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 624.494,24 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 11/01//2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 15 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56564CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento dos pequenos agricultores locais para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

ADIL LUCIO FERREIRA **CPF** 053.929.558-27: mandioca, milho verde, pepino, abobrinha, laranja, alface, repolho, pimentão, poncãn, vagem, chuchu;

ANA ALICE DE RAMOS MELLO **CPF** 870.142.389-49: alface, couve manteiga, beterraba, cenoura, abobrinha, chuchu, brócolis, batata inglesa, pepino, rúcula, mandioca;

ADRIANO FERREIRA JORGE **CPF** 052.733.899-09: mandioca, brócolis, couve manteiga, couve flor, beterraba, abobrinha, alface, poncãn;

EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA **CPF** 029.018.809-16: beterraba, cenoura, couve-flor, brócolis, abobrinha, alface, couve, rabanete, chuchu, pimentão, batata doce;

HIGOR COPETTI MORAES **CPF** 122.041.589-84: cenoura, couve, repolho, beterraba, milho verde, brócolis, abacate, alface, pepino;

JAIME MARTINS DE SOUZA **CPF** 739.005.329-15: abacaxi, maracujá;

JOSÉ MATHIAS ULTRAMARI GIRO **CPF** 087.729.349-05: laranja;

JOSUÉ DE ALMEIDA LUCIO **CPF** 080.843.059-99: abobrinha verde, acelga, alface, alho nacional, almeirão, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, jabuticaba, limão,

mandioca, pepino, rabanete, repolho verde/roxo, rúcula, salsinha, vagem;

LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO **CPF** 312.795.208-99: tomate, pimentão, pepino;

LUCIO KAZMIERCZAK **CPF** 834.587.198-49: cebola, amendoim sem casca, amendoim com casca, ervilha torta, quiabo, couve manteiga, goiaba, vagem, cebolinha verde, berinjela, chuchu;

LUANA TEREZINHA DE SALES **CPF** 121.469.819-69: abobrinha, mandioca, milho verde, cenoura, batata doce, chuchu, limão taiti, cebola, couve, repolho, beterraba, quiabo;

LUZIA FERREIRA SANTOS **CPF** 073.713.589-10: abobrinha verde, acelga, agrião, alface, almeirão, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, escarola, espinafre, limão, mandioca, milho verde com palha, pepino, repolho verde/roxo, rúcula, salsinha, vagem;

OSIEL DE CARVALHO **CPF** 015.069.919-04: abobrinha verde, acelga, alface, alho, almeirão, batata doce, batata inglesa, batata salsa, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, escarola, espinafre, limão, manga, mandioca, milho verde com palha, milho verde sem palha, pepino, pimentão, rabanete, repolho verde/roxo, rúcula, salsinha, tomate, vagem

RIVALDO SANTOS **CPF** 617.100.599-15: banana, poncã;

RUBENSNIR DE ALMEIDA **CPF** 540.656.589-34: mandioca, pêssego, goiaba, ameixa, abobrinha, alho, melancia, cebola;

ZENIL BERNARDINO **CPF** 781.700.959-72: abacaxi

Sengés, 15 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E623E16D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95 para o fornecimento 01 licença do banco de dados "Banco de Preços", conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência social, Educação e Administração constante nos autos, no valor total de R**$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0EA0519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck.

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9DD15E1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015

(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)**, previsto para o ano de 2021 , com base no definido em assembleia no dia 22/12/2020.
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2021, será o de **R$41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

2.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CF681C93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 26/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DOS SISTEMA DE GRADEAMENTO E CAIXAS SEPARADORAS DE RESÍDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FOSSAS SÉPTICAS**, **CONTRATO Nº 052/2017**, ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FRANCISCO CERINO FILHO**, CNPJ Nº 28.327.057/0001-19, SITUADA NA RUA BIBIANO SOUZA E SILVA FILHO, Nº 350, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **FRANCISCO CERINO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.725.978-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 238.574.129-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 052/2017, para prorrogá-lo até a data de **19 de Outubro de 2021**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***FRANCISCO CERINO FILHO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ Débora Maria Meassi Bavati	_____ Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6358DCD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 26/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DOS SISTEMA DE GRADEAMENTO E CAIXAS SEPARADORAS DE RESÍDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FOSSAS SÉPTICAS**, **CONTRATO Nº 052/2017**, ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FRANCISCO CERINO FILHO**, CNPJ Nº 28.327.057/0001-19, SITUADA NA RUA BIBIANO SOUZA E SILVA FILHO, Nº 350, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **FRANCISCO CERINO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.725.978-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 238.574.129-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 18.885,60 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza manual dos sistemas de gradeamento e caixas separadoras de resíduos do sistema de esgotamento sanitário e fossas sépticas.	Horas	1.220	15,48	18.885,60

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***FRANCISCO CERINO FILHO***
Contratante		Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:886DE159

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 025, 15 D E FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias e a interrupção de férias vigentes dos servidores AGENTES DE SAÚDE, para atender necessidade urgente do serviço, como preceitua o Artigo 218 da lei Municipal.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa do serviço, advinda da necessidade do recadastramento de 100% de informações da área de cobertura do Programa Saúde da Família – PSF, com base no Artigo 2.º da Portaria/GM/MS n.º 166 de 27 de Janeiro de 2.021;**RESOLVE:**

Art. 1.º)INTERROMPER, a partir do dia **17/02/2021 a 02/04/2021**, as devidas férias vigentes e as que estão por entrar em vigência dos servidores Lotados no Cargo de AGENTE DE SAÚDE, na forma do Artigo 218 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 2º) Em virtude da convocação justificada, fica assegurada aos servidores a compensação de que trata o art. 219 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de interrupção das férias dia 17 Fevereiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:554310FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 220.832,45 (duzentos e vinte mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26 de Fevereiro de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Fevereiro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D9F0D86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Processo nº. 012/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SPITTER- IND. E COM. DE REDES E CORDAS- EIRELI- EPP
CNPJ	82.672.221/0001-70
VALOR TOTAL:	8.788,40 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO DE 692M² DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA QUE SERÃO INSTALADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ALNEI CEZAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 12 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F7A5B878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 052/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 PR e do CPF nº 565.671.709-72, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Agricultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F60515B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 108/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão Posto do DETRAN*, o Senhor ***TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 067.448.279-44

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB6E2DEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, ***JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE***, portadora do CPF nº 101.594.749-22.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C8DC358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Merendeira***, ***ANA PAULA MEIRELES***, portadora do CPF nº 080.588.269-36.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71CF1B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Professora***, ***MAGNALENE SANTOS CASTRO***, portadora do CPF nº 042.426.789-67.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D0DB2E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Professora***, ***EDICLEIA FILUS DOS SANTOS***, portadora do CPF nº 030.404.059-26.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDA2853A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a Servidora**, IVONETE PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS**, Matrícula 644, portadora da carteira de identidade nº 9.944.041-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.08624930, ocupante do cargo efetivo de ***Técnica de Enfermagem***.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná 12 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9497ED04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Merendeira***, ***DILMA FERNANDES DE LIMA***, portadora do CPF nº 066.389.179-51.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E27C1E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, ***MARLI RIBEIRO DA SILVA***, portadora do CPF nº 269.062.828-75.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2C7AF26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Recepcionista***, ***DIENIFER SANTOS***, portadora do CPF nº 074.014.149-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD2BACE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Assistente Educacional***, ***STEFANY SYKACZ GIRO***, portadora do CPF nº 089.840.359-63.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26A13BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Assistente Educacional***, ***GABRIELLY STEFANI DE LIMA DOS REIS***, portadora do CPF nº 088.461.869-23.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E46FE3B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico junto ao Posto de Atendimento do Detran em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 116.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC000E46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo como responsável pelo Posto

do Detran de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 116, como responsável pelo Posto do Detran de Tunas do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79422158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45
Protocolo dos envelopes 01 e 02 e documentos de credenciamento: Recepção da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), até as 08h30min do dia 04 de março de 2021.
Sessão de Abertura: 04 de março de 2021 as 08h45min.
Valor estimado: R$ 68.407,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sete reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60E5083F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 589/2020, e Parecer Jurídico nº. 475/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e Ministérios do Governo Federal, em favor da empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:15D2595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 14/2021, e Parecer Jurídico nº. 936/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, em favor da empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0BBA20C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206/2020)

Contrato Administrativo nº 10/2021 – Pregão Presencial N° 72/2020 (Ata de registro de preços nº 206/2020)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na

Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Vigência:** 3(três) meses, com início em 17/02/2021 e término em 16/05/2021 – **Valor global:** R$ 20.457,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/02/2021– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:391042B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contrato Administrativo nº 11/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) **Contratado** - CLAUDIO CESAR DE ANDRADE pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº 571.090.449-04, com sede localizada na Rua Lauro Sodre Lopes, Nº 595, no Município de GUARAPUAVA (PR), CEP: 650.700.00 neste ato representada pelo titular Claudio Cesar de Andrade, portador da cédula de identidade Nº 5.232.081-0/SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº871.090.449-07para o desenvolvimento de Curso de Capacitação - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/02/2018 e término em 14/02/2022 – **Valor global:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B131792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pio XII , Nº 1847 , no Município de Cascavel, CEP 85.801-210, neste ato representada por Laura Matos Borella, portador da cédula de identidade Nº 54149400-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 485.026.658-47

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido em atendimento aos termos do Memorando nº 66/2020 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 936/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
NITROGENIO LIQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO O QUAL SERÁ UTILIZADO NOS BOTIJÕES DE SÊMEN NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS.	NITROTEC	LT	10.000,00	2,70	27.000,00
Valor total do contrato R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 05/2021
VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0F963279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2020.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:82C8C28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 103/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de recebimento de bens, materiais e serviços, composta por dezoito membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
Acácio Portela
Alex Grando Penteado
Alisson Elias dos Santos Medeiro
Andréia Tonon De Oliveira
Antonio Felipe de Souza Fornazari
Augusto Grando Pilati
Barbara Cristina Schinemann Yamamoto
Cleber Novakoski
Cristiane Romanichen
Dênico Gomes Dos Santos
Diogo Augusto de Oliveira
Edicléia De Oliveira
Elizangela Mendes Pereira Jorge
Josiele Vaz
Josnei de Lara
Madlayne Ferreira Krichak
Marcos Halma
Mayara Cristina Marcondes
Regiane Aparecida Sant`Anna Romitti
Reinaldo Neves Fernandes
Taelen Cristini Da Silva Souza
Toni Elton Schinemann
Wagnner Conrado
Ricardo Cristoforu, responsável pelo recebimento, fiscalização, medição e aceitação de execução de obras públicas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário em especial a portaria n˚. 98/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de fevereiro de 2021, na edição nº 2200.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A9A778F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2021

Nomeia Comissão Permanente de desfazimento e baixa de bens públicos.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°- Nomeia Comissão responsável por executar as atividades de avaliação desfazimento e baixa de bens patrimoniais do Município de Turvo-PR, os servidores abaixo relacionados composta pela seguinte composição sob presidência do primeiro:

- Kelly Aparecida de Lima
- Regiane Aparecida Sant'Anna Romitti
- Wlademir Luiz Mattei

Art. 2˚ -Compete á Comissão Permanente de Desfazimento e baixa de bens:

I- Realizar os procedimentos necessário para o desfazimento de bens (valores que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
II- Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência e estado de conservação;
III- Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada especialmente convocado para este fim;
IV- Proceder á classificação dos bens destinados (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);
V- Agrupar os materiais em lotes no caso de leilão;
VI- Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;
VII- A guarda do processo, bem como o fluxo dos documentos, a montagem e apensamento de documentos até o seu arquivo final na Secretaria de Finanças;
VIII- O procedimento para desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, no qual constarão todas as fases do procedimento.
Art.3°- Sem prejuízo do disposto no art.1° deste decreto, competira a Comissão Permanente de Bens realizar os procedimentos necessários para a aferição de bens que, por alienação, desfazimento ou desaparecimento já não integram o patrimônio do Município, mas que ainda constam nos bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1°- Muito embora o procedimento previsto no "caput" se refira a bens que, em tese, já não existem, a efetivação de sua baixa deve respeitar, no que couber, os requisitos do art. 1° deste decreto, sendo precedido por processo administrativo devidamente instruído por documentos justificativas e avaliações.
§ 2°- A autorização de efetivação de baixa patrimonial compete ao Prefeito Municipal.
Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente no Decreto nº 79/2019 de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1831.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FE4EE211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 95/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Paraná, em especial a Resolução Nº 1433/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Jessyka Lopes Rickli, psicóloga desta municipalidade, a partir de 10 de fevereiro de 2021, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho,* em atenção ao atestado médico da ginecologista/obstetra, em virtude da gravidez da servidora.
Art. 2º Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FD0AED27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias GM-3.085/2006 e GM-3.332/2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º: Fica designada para o dia 22 de Fevereiro de 2021, audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2021 para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1º: A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na plenária da Câmara de Vereadores de Turvo, a partir das 19:00 horas;
§ 2º: Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

JERONIMO GADENS DOROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo-PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:41855E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 7/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1087101	SIDNEI ALVES DE LIMA	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47DD600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 9/2021 ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 8/2021 ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/02/2021 e a terminar em 14/05/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D4D404D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 16/2021 AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/02/2021 e a terminar em 14/04/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0A76B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 17/2021 AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 13/02/2021 e a terminar em 13/04/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:60E59CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021

O Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR - IMAS, TORNA PÚBLICO, que houve retificações nos itens: 6.2.4.3 do Termo de referência; e item 2.3.1 - Minuta do Termo de Contrato; constante do edital de Pregão Presencial n° 01/2021 – Processo Licitatório n° 05/2021 que têm por objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
Considerando a retificação nos itens do edital, informamos que fica remarcada a data abertura e julgamento do presente edital, sendo:
PROTOCOLIZAÇÃO DO ENVELOPES: Até às **14h00min do dia 01/03/2021**, Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, localizado no andar térreo no endereço, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – União da Vitória.
CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/03/2021, às 14h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 01/03/2021 às 14h00min, após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), a qual será realizada depois de protocolados os envelopes e realizado o credenciamento dos representantes.
O edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações. Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br; telefones (42) 3521-1228 e no Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – IMAS (42) 3522-1045. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2021

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:84440C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 03/2021

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

Resolução "Ad Referendun" nº 03/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos provenientes da Resolução SESA 497/2017 no valor de R$ 200.000,000 repassado ao município de União da Vitória em outubro/2019.
Com saldo remanescente de R$ 68.455,24 para abertura de novo processo licitatório.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 12 de fevereiro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCBD19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 03/03/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 03/03/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/03/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/03/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 534.229,08 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:585BCFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 17/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva, Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 03/03/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 03/03/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/03/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/03/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.488.861,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:73DA1FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 06/2021-SEQUENCIA Nº 471
CONTRATADO(A): ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
VALOR GLOBAL:R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:29/01/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/01/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 15 de fevereiro de 2021.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:834707BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 05/2021-SEQUENCIA Nº 470
CONTRATADO(A): ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:29/01/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/01/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 15 de fevereiro de 2021.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8016908B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria nº12/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIUV.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 17/2/2021 até as 9h30m do dia 2/3/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 2/3/2021 a partir das 9h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 2/3/2021 a partir das 10h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:51002FE4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 17/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e
Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 3/2020, na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 2/2020, em especial o Editaln.º 47/2020, c/c o Parecer Jurídico n.º 23.0903.2020,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **C. A. Teixeira Móveis,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.105.252/0001-40, por não entregar a documentação relativa à habilitação, na modalidade de suspensão de licitar com este ente da administração pública pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no item 13.3 c/c 19.2 do Edital.
Art. 2.º Estar portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3. ºPublique-se. Registre-se.

União da Vitória, 15 de fevereirode 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:DA1B23D9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2021 PROCESSO DE COMPRA N.°3/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão Contábil e Financeira, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria na modalidade de Ensino Remoto Emergencial.
FORNECEDOR: C. R. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 03.619.977/0001-80
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/2/2021

Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.34.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:24BA7A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PSS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES EDITAL Nº 001/2021.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 001/2021.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 72/2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2021,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	DATA de NASCIMENTO	CARGO DE PROFESSOR:	Nº DE INSCRIÇÃO	ACERTOS	TITULOS	CLASSIFICA-ÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
001	Karina Pedroso	07/05/1986	**ARTE**	113	13	76	89	**1º**
002	Michely Fernandes dos Santos	05/02/1987	**ARTE**	148	14	70	84	**2º**
003	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	**ARTE**	80	17	59	76	**3º**
004	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	**ARTE**	36	15	57	72	**4º**
005	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	**ARTE**	53	12	57	69	**5º**
006	Luana Soares da Silva	08/10/1994	**ARTE**	150	15	41	56	**6º**
007	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	**ARTE**	52	10	40	50	**7º**
008	Ana Carolina Chaves Cordeiro	10/10/1997	**ARTE**	51	9	**Desclassificada**		
009	Sabrina Souza Brito Fraiz	05/08/1993	**ARTE**	57	5	**Desclassificada**		
010	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	134	13	69	82	**1º**
011	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	6	11	62	73	**2º**
012	Paulo H. Fernandes dos Santos	15/07/1991	**EDUCAÇÃO FISICA**	149	16	49	65	**3º**
013	Nathan Campos Neves	09/10/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**	58	15	48	63	**4º**
014	Rone Cesar Dias	26/09/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**	32	16	43	59	**5º**
015	Claudia Maria Kurita	16/06/1972	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	28	10	42	52	**6º**
016	Elen Daiane Camargo	11/10/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	42	11	39	50	**7º**
017	Renata Cristina Dias	22/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	94	12	37	49	**8º**
018	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**	16	15	32	47	**9º**
019	Tiago Lanini Coutinho	22/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	83	12	35	47	**10º**
020	Elisandra Teixeira Furtuoso	09/10/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	119	13	32	45	**11º**
021	José Marcos Rosa M. de Carvalho	04/08/1999	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	126	13	32	45	**12º**
022	Pamella Simão	21/05/1999	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	127	11	32	43	**13º**
023	Larissa Cristina Silva Alves Dias	05/10/1995	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	3	9	**Desclassificada**		
024	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ENS. FUND./ED. INFANTIL	131	13	80	**93**	**1º**
025	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	11/11/1962	ENS. FUND./ED. INFANTIL	15	17	73	**90**	**2º**
026	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ENS. FUND./ED. INFANTIL	25	13	77	**90**	**3º**
027	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	ENS. FUND./ED. INFANTIL	72	11	79	**90**	**4º**
028	Leticia Conceição Galdino de Oliveira	08/12/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	109	16	72	**88**	**5º**
029	Juliana Oliveira Duque	04/04/1990	ENS. FUND./ED. INFANTIL	116	19	67	**86**	**6º**
030	Vanderli Carvalho da Silva	16/07/1968	ENS. FUND./ED. INFANTIL	79	10	75	**85**	**7º**
031	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ENS. FUND./ED. INFANTIL	4	16	67	**83**	**8º**
032	Alexandra Maria de Souza	13/02/1973	ENS. FUND./ED. INFANTIL	141	14	59	**83**	**9º**
033	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ENS. FUND./ED. INFANTIL	39	13	69	**82**	**10º**
034	Marcia Cristina Araújo Sampaio	21/03/1989	ENS. FUND./ED. INFANTIL	82	15	66	**81**	**11º**
035	Larissa Beatriz Adão	03/10/1987	ENS. FUND./ED. INFANTIL	59	14	66	**80**	**12º**
036	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	87	15	64	**79**	**13º**
037	Cássia Lemes Maciel	29/06/1989	ENS. FUND./ED. INFANTIL	23	14	65	**79**	**14º**
038	Denise Fernanda Tomba da Silva	11/11/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	49	16	60	**76**	**15º**
039	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	ENS. FUND./ED. INFANTIL	31	14	62	**76**	**16º**
040	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ENS. FUND./ED. INFANTIL	91	14	61	**75**	**17º**
041	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ENS. FUND./ED. INFANTIL	129	14	60	**74**	**18º**
042	Leticia Fernanda Vilalva	16/05/1992	ENS. FUND./ED. INFANTIL	130	12	61	**73**	**19º**
043	Andreia Cristina Quiriano	12/06/1975	ENS. FUND./ED. INFANTIL	135	14	59	**73**	**20º**
044	Luzia de Fátima Carneiro	20/07/1980	ENS. FUND./ED. INFANTIL	117	11	62	**73**	**21º**
045	Ana Maria R. Ribeiro Gomes	23/04/1977	ENS. FUND./ED. INFANTIL	111	11	62	**73**	**22º**
046	Joyce CagalePastrolim	30/06/1983	ENS. FUND./ED. INFANTIL	140	15	56	**71**	**23º**
047	Caroline Aparecida de Carvalho	26/09/1997	ENS. FUND./ED. INFANTIL	60	14	56	**70**	**24º**
048	Maria D'Arc Prudente Duarte	30/07/1972	ENS. FUND./ED. INFANTIL	7	10	60	**70**	**25º**
049	Joice Inês Pereira	16/08/1970	ENS. FUND./ED. INFANTIL	78	14	56	**70**	**26º**
050	Cristiane Candido Garcia	21/07/1981	ENS. FUND./ED. INFANTIL	90	13	57	**70**	**27º**
051	Izabel Cristina Barbosa	05/10/1979	ENS. FUND./ED. INFANTIL	34	11	57	**68**	**28º**
052	Eliciane Pereira	04/02/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	67	11	57	**68**	**29º**
053	Ana Carla Pinheiro Gomes	21/09/1995	ENS. FUND./ED. INFANTIL	18	15	52	**67**	**30º**
054	Karla de Fátima Ribeiro	15/12/1989	ENS. FUND./ED. INFANTIL	2	14	53	**67**	**31º**
055	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ENS. FUND./ED. INFANTIL	48	10	57	**67**	**32º**
056	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ENS. FUND./ED. INFANTIL	139	14	52	**66**	**33º**
057	Leticia Mouro	11/06/1994	ENS. FUND./ED. INFANTIL	89	14	52	**66**	**34º**
058	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ENS. FUND./ED. INFANTIL	17	14	51	**65**	**35º**
059	Poliane Verônica Simão	08/11/1992	ENS. FUND./ED.	54	12	53	**65**	**36º**

			INFANTIL					
060	Eliane Aparecida Zeferino	16/04/1967	ENS. FUND./ED. INFANTIL	75	11	54	**65**	**37º**
061	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ENS. FUND./ED. INFANTIL	24	12	53	**65**	**38º**
062	Tassiana Quintanilha de Souza Duque	16/10/1991	ENS. FUND./ED. INFANTIL	8	14	50	**64**	**39º**
063	Franciele de Oliveira	24/11/1984	ENS. FUND./ED. INFANTIL	20	12	52	**64**	**40º**
064	Luciene Aparecida de Carvalho da Silva	02/10/1988	ENS. FUND./ED. INFANTIL	33	12	51	**63**	**41º**
065	Ana Lucia Tamais	06/05/1984	ENS. FUND./ED. INFANTIL	85	13	50	**63**	**42º**
066	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	ENS. FUND./ED. INFANTIL	43	10	52	**62**	**43º**
067	Helena Maria Prestes da Silva	12/06/1979	ENS. FUND./ED. INFANTIL	145	14	48	**62**	**44º**
068	Maria Delfina Borges Anacleto	21/06/1981	ENS. FUND./ED. INFANTIL	35	15	46	**61**	**45º**
069	Elizabeth dos Santos	15/11/1971	ENS. FUND./ED. INFANTIL	93	10	50	**60**	**46º**
070	Carolina Carvalho de Mello Souza	21/11/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	112	15	44	**59**	**47º**
071	Gabriela Martins Mafra	06/04/1995	ENS. FUND./ED. INFANTIL	9	16	43	**59**	**48º**
072	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	11	15	43	**58**	**49º**
073	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	11/11/1989	ENS. FUND./ED. INFANTIL	137	13	45	**58**	**50º**
074	Allan Elias Manoel Ribeiro	13/04/1997	ENS. FUND./ED. INFANTIL	123	18	39	**57**	**51º**
075	Adriana Chaves	26/10/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	40	11	46	**57**	**52º**
076	Angélica Lopes de Oliveira	30/10/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	69	13	42	**55**	**53º**
077	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ENS. FUND./ED. INFANTIL	122	17	37	**54**	**54º**
078	Adriane Maria da Silva	28/07/1977	ENS. FUND./ED. INFANTIL	64	13	40	**53**	**55º**
079	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ENS. FUND./ED. INFANTIL	86	12	40	**52**	**56º**
080	Izabel Cristina Volps de Lima	03/07/1970	ENS. FUND./ED. INFANTIL	143	11	40	**51**	**57º**
081	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ENS. FUND./ED. INFANTIL	41	18	32	**50**	**58º**
082	LoreineEvelin Martins de Lima	03/08/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	10	15	35	**50**	**59º**
083	Flaviane Aparecida de Mário	11/02/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	22	13	37	**50**	**60º**
084	Lucas Pereira Torregrossa	12/04/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	21	17	32	**49**	**61º**
085	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	26/02/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	102	16	32	**48**	**62º**
086	Danieli Aparecida Modos Gome	13/11/1997	ENS. FUND./ED. INFANTIL	81	15	32	**47**	**63º**
087	Maria de Fátima de Miranda	14/09/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	96	16	30	**46**	**64º**
088	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	46	13	32	**45**	**65º**
089	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	70	13	31	**44**	**66º**
090	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	ENS. FUND./ED. INFANTIL	50	12	31	**43**	**67º**
091	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	14	11	31	**42**	**68º**
092	Carla Luciana Kurita	22/06/1978	ENS. FUND./ED. INFANTIL	29	18	16	**34**	**69º**
093	Natália Aparecida da Silva	11/10/2000	ENS. FUND./ED. INFANTIL	118	17	13	**30**	**70º**
094	Vitória Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	ENS. FUND./ED. INFANTIL	125	16	12	**28**	**71º**
095	Isabelle Nicole Volps de Lima	01/10/2002	ENS. FUND./ED. INFANTIL	142	15	11	**26**	**72º**
096	Irenise de Moraes Tardelli	12/07/1972	ENS. FUND./ED. INFANTIL	100	15	10	**25**	**73º**
097	Igor Silva Rosa de Castro	21/03/2001	ENS. FUND./ED. INFANTIL	108	14	10	**24**	**47º**
098	Ana Cássia da Silva Dutra	12/02/1985	ENS. FUND./ED. INFANTIL	19	12	12	**24**	**75º**
099	Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves	19/11/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	66	13	10	**23**	**76º**
100	Sarah Evelyn de Souza Oliveira	16/02/2002	ENS. FUND./ED. INFANTIL	45	11	12	**23**	**77º**
101	Natália PulcinelliBortolassi Teixeira	06/09/2001	ENS. FUND./ED. INFANTIL	99	13	10	**23**	**78º**
102	Malena Thais da Silva	04/11/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	1	12	10	**22**	**79º**
103	Greicielly Fernanda de Oliveira Silva	05/01/2001	ENS. FUND./ED. INFANTIL	152	10	10	**20**	**80º**
104	Lorena Raissa Avelino Prestes	02/06/2001	ENS. FUND./ED. INFANTIL	144	10	10	**20**	**81º**
105	Maria de Lurdes da Silva	07/06/1980	ENS. FUND./ED. INFANTIL	92	10	10	**20**	**82º**
106	Elena Pereira Dias Rodrigues	10/03/1976	ENS. FUND./ED. INFANTIL	12	8	**Desclassificada**		
107	Luciana Fernanda de Lima	16/06/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	13	7	**Desclassificada**		
108	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ENS. FUND./ED. INFANTIL	30	9	**Desclassificada**		

109	Raiane Carla de Moraes	26/06/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	47	9	**Desclassificada**
110	Luana Ferreira de Melo Godinho	17/05/1987	ENS. FUND./ED. INFANTIL	55	5	**Desclassificada**
111	Elaine Martins de Souza	05/12/1971	ENS. FUND./ED. INFANTIL	56	8	**Desclassificada**
112	Monique Ellen Adolfo	07/09/1991	ENS. FUND./ED. INFANTIL	63	6	**Desclassificada**
113	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ENS. FUND./ED. INFANTIL	65	9	**Desclassificada**
114	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ENS. FUND./ED. INFANTIL	71	9	**Desclassificada**
115	Aparecida RemigioCondé	23/07/1973	ENS. FUND./ED. INFANTIL	74	8	**Desclassificada**
116	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	76	8	**Desclassificada**
117	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	77	9	**Desclassificada**
118	Maria Eduarda Pereira Cabral	22/01/2003	ENS. FUND./ED. INFANTIL	98	9	**Desclassificada**
119	Jayne Arruda da Silva	18/02/1973	ENS. FUND./ED. INFANTIL	101	7	**Desclassificada**
120	Silmara Aparecida PorcinelliPelissari	15/09/1965	ENS. FUND./ED. INFANTIL	105	9	**Desclassificada**
121	Cristina da Silva	03/02/1977	ENS. FUND./ED. INFANTIL	106	9	**Desclassificada**
122	Maria Eduarda Carvalho da Silva	21/11/2001	ENS. FUND./ED. INFANTIL	107	9	**Desclassificada**
123	Marcio Vinicius Moraes Ito	19/05/1995	ENS. FUND./ED. INFANTIL	115	5	**Desclassificada**
124	Aline Aparecida de Lima e Silva	14/06/2000	ENS. FUND./ED. INFANTIL	124	9	**Desclassificada**
125	Graziely de Oliveira Silva	13/06/2002	ENS. FUND./ED. INFANTIL	151	9	**Desclassificada**
126	Gabrieli Aparecida Dutra da Silva	05/01/2000	ENS. FUND./ED. INFANTIL	68	12	**Desclassificada**
127	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	ENS. FUND./ED. INFANTIL	73	15	**Desclassificada**
128	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	ENS. FUND./ED. INFANTIL	88	12	**Desclassificada**
129	Bruna Leticia Cagalli de Mello	24/07/1994	ENS. FUND./ED. INFANTIL	114	13	**Desclassificada**
130	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ENS. FUND./ED. INFANTIL	120	14	**Desclassificada**
131	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ENS. FUND./ED. INFANTIL	133	13	**Desclassificada**
132	José Roberto Severino	17/11/1981	ENS. FUND./ED. INFANTIL	138	11	**Desclassificado**
133	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ENS. FUND./ED. INFANTIL	5	****	**ausente**
134	Juliana de Melo	02/12/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	26	****	**ausente**
135	Ana Paula Baldim	29/01/1984	ENS. FUND./ED. INFANTIL	27	****	**ausente**
136	Josilaine Carvalho da Costa Santin	20/08/1986	ENS. FUND./ED. INFANTIL	37	****	**ausente**
137	Nair de Souza Santos	28/12/1963	ENS. FUND./ED. INFANTIL	38	****	**ausente**
138	Emily Juliana Versori	15/09/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	44	****	**ausente**
139	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ENS. FUND./ED. INFANTIL	61	****	**ausente**
140	Janete Pereira dos Santos	06/11/1983	ENS. FUND./ED. INFANTIL	62	****	**ausente**
141	DeisyTamai	21/10/1982	ENS. FUND./ED. INFANTIL	84	****	**ausente**
142	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ENS. FUND./ED. INFANTIL	95	****	**ausente**
143	Elis BaptistoneWada	24/01/1991	ENS. FUND./ED. INFANTIL	97	****	**ausente**
144	Ana Cláudia Mendes	16/08/2000	ENS. FUND./ED. INFANTIL	103	****	**ausente**
145	Liandra Gonçalves Dutra	30/10/1999	ENS. FUND./ED. INFANTIL	104	****	**ausente**
146	Elaine Galdino da Silva Braz	04/06/1988	ENS. FUND./ED. INFANTIL	110	****	**ausente**
147	Luiza Rocha Rebelo	13/04/2003	ENS. FUND./ED. INFANTIL	121	****	**ausente**
148	Karine Aparecida dos Santos	17/09/1993	ENS. FUND./ED. INFANTIL	128	****	**ausente**
149	Alan Carlos Dionísio	22/08/1995	ENS. FUND./ED. INFANTIL	132	****	**ausente**
150	Rosimeide Nascimento Deodat	02/05/1969	ENS. FUND./ED. INFANTIL	136	****	**ausente**
151	Andréia Carvalho de Melo	06/03/1973	ENS. FUND./ED. INFANTIL	146	****	**ausente**
152	Roseli de Fátima Ferreira Luz	31/05/1969	ENS. FUND./ED. INFANTIL	147	****	**ausente**

*** Observações:**
- Conforme item 7.2.1 do Edital nº 001/2021 – A prova tem caráter eliminatório, sendo ***desclassificado*** o candidato com menos de 50% de acerto na prova;
- O candidato será ***desclassificado*** por não possuir os requisitos mínimos de escolaridade exigida para atuar na Educação Infantil/Ens. Fundamental, conforme Anexo 2 do Edital nº 001/2021.

Abatiá (PR), 16 de Fevereiro de 2021.

LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:72C663C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 55-2021

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 55/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Administração e Saúde do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total R$ 225.116,10 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), para reforçodas seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	Secretaria de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.122.0025.2162	Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	R$ 124.780,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1019	R$ 44.601,66
09.001.10.303.0035.2130	Gestão do Programa Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1498	R$ 3.032,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9495	R$ 4.000,00
09.001.10.305.0048.2096	Manter a Gestão do Programa VigiaSUS		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	31322	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9495	R$ 21.579,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31322	R$ 13.107,47
09.001.10.305.0048.2097	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9495	R$ 5.937,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9495	R$ 6.576,14
Total do Crédito Suplementar			R$ 225.116,10

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020,no valor de R$225.116,10 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 169.381,66
1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 3.032,98
9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	R$ 38.093,99
31322	Programa VIGIASUS	R$ 14.607,47
TOTAL		R$ 225.116,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3203BC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 332.054,08 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	32.984,05
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.766,24
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE- AC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.046,98
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.822,54
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	9.123,08
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	25.046,90
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	20.850,15
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.072,33
2.091. Manter o Programa IGD-SUAS PSB	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	1.132,77
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.417,55
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.076,18
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.231,31
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	33.484,00
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011, no valor de R$ 1.132,77 (Um mil e cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R$ 136.014,95 (cento e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 57.123,08 (cinquenta e sete reais e cento e vinte e três reais e oito centavos); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R$ 3.231,31 (três mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 106.713,40 (cento e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos); 3955 – Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$ 8.072,33 (oito mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos); e 3957 – Programa Criança Feliz, no valor de R$ 19.766,24 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2D545ED

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância R$ 207.028,61 (duzentos e sete mil e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	VALOR UNIT. REGISTRADO	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	01	ETANOL	RODOIL	LT	2,99	3,33	0,34
AUTO POSTO COLETI LTDA	02	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	4,41	4,86	0,45
AUTO POSTO COLETI LTDA	03	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	3,35	3,71	0,36
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	3,42	3,79	0,37

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15 de Fevereiro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C670C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.257/2021.

DECRETO Nº 3.257/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
2427	ANA DE SOUZA FRANCISCO	02/02/2009	02/02/2021	D
2430	ANA PAULA MATEUS DE OLIVEIRA	02/02/2009	02/02/2021	D
3162	ELVIO SANTANA ALEIXO	03/02/2015	03/02/2021	B
3164	GYARA SANTANA DE SOUZA	03/02/2015	03/02/2021	B
2434	IRENILSON VEIGA	16/02/2009	16/02/2021	D
2437	JOAB APARECIDO ARRUDA	16/02/2009	16/02/2021	D
2435	JOSE A FERREIRA DOS SANTOS	16/02/2009	16/02/2021	D
2424	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2429	MARIA JOSE MATEUS	02/02/2009	02/02/2021	D
3208	SIDINEY DO NASCIMENTO	23/02/2015	23/02/2021	B
2425	SIMONE DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2426	VIVIANE MARIA RAMOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2428	ZENIRA DINAZARDI DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9CC66A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
13681	ANA FLAVIA MOREIRA	02/02/21	à	03/03/21
10541	APARECIDO ANTONIO NEGRI	02/02/21	à	03/03/21
7211	ARIANE COELHO DE CAMARGO	01/02/21	à	02/03/21
10521	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/02/21	à	19/03/21
10631	CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA	03/02/21	à	04/03/21
13221	DANILO ECLAIR DE TOLEDO	01/02/21	à	02/03/21
10761	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	02/02/21	à	21/02/21
1275-1	FELIPE MARQUES SCARELLI	11/02/21	à	25/02/21
10011	FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO	25/01/21	à	23/02/21
9381	HELTON DE OLIVEIRA SILVA	01/02/21	à	02/03/21
12981	JOICE HELOISY BUTCHAKA	02/02/21	à	03/03/21
12801	JOSIANE HUMANSKI DOS SANTOS	01/02/21	à	02/03/21
1851	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	01/02/21	à	02/03/21
219-1	NILTON DOUGLAS DE MEIRA	17/02/21	à	18/03/21

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5DC69B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 8/2021 - DISPENSA 3/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **T.R. FAUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 29.874.643/0001-46, com sede na Rodovia PR 473 Lote 41N, Gleba 05, nº 00, Colônia Adelaide, na Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, CEP 85.465-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marlon Schneider Fausto, portador do RG nº 6.050.669-8, inscrito no CPF nº 046.336.589-56, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, nº 2290, bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RETIRADA DE MORCEGOS, LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA, E ANALISES DE ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.** Conforme segue:
DEDETIZAÇÃO E RETIRADA DE MORCEGOS

LOCAL	**METRAGEM**	**VALOR TOTAL (R$) P/ 2 DEDETIZAÇÃO**
BLOCO 1 E 2 ESC.MARIA MAYER	Retirada de morcegos	**1.500,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREDIO (140 m²), DEPÓSITO (50m²)	407,00 X 2 **814,00**
ESCOLA MARIA MAYER	DESPENSA (7m²) COZINHA (45 m²)	
ESCOLA VALENTIN	COZINHA (50 m²)	
ESCOLA TIRADENTES	COZINHA (42 m²)	
ESCOLA SÃO MARCOS	COZINHA (40 m²) - DEPÓSITO (15 m²) REFEITORIO (160 m²)	
ESCOLA FREI HENRIQUE	COZINHA (16 m²)	
CMEI	DESPENSA (50 m²) COZINHA (60 m²) REFEITORIO (20 m²)	94,00 X 2 **188,00**
GINÁSIO DE ESPORTES	800 m²	580,00 X 2 **1.160,00**
CASA DE PASSAGEM	277,13m²	200,00 X 2 **400,00**
LAR DOS IDOSOS	400m²	288,00 X 2 **576,00**
CONSELHO TUTELAR	97m²	69,85 x 2 **139,70**
CRAS	450 m²	324,00 X2 **648,00**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	165 m²	118,80 X 2 **237,60**
POSTO DE SAÚDE CENTRAL	898,32m²	2.191,00 X 2 **4,382,00**
POSTO DE SAÚDE IBIRACEMA	166,10m²	
POSTO DE SAÚDE SANTA CRUZ	207,75m²	
POSTO DE SAÚDE ALTO ALEGRE	202m²	
PRONTO ATENDIMENTO	1.568,89m²	
VALOR TOTAL		**10.045,30**

LIMPEZA CAIXA D'AGUA E ANALISE DE ÁGUA

LOCAIS PÚBLICOS	VALOR LIMPEZA CAIXAS D'AGUA	VALOR ANALISE FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO	VALOR MEDIÇÃO DE PH, CONDUTIVIDADE E PUREZA DA ÁGUA	VALOR TOTAL
SEC.DE EDUCAÇÃO ESCOLA MARIA MAYER ESC.VALENTIN THISEN ESCOLA TIRADENTES ESCOLA SÃO MARCOS ESCOLA FREI HENRIQUE	340,00 x 2			680,00
CMEI	50,00 x 2			100,00
GINÁSIO	70,00 x 2			140,00
CASA DE PASSAGEM	45,00 x 2			90,00
LAR DOS IDOSOS	45,00 x 2			90,00
CRAS	45,00 x 2			90,00
CONSELHO TUTELAR	35,00 x 2			70,00
SEC. DE ASSISTENCIA	35,00 x 2			70,00
CAPELA MORTUARIA	35,00 x 2			70,00
PREFEITURA	35,00 x 2			70,00
PS CENTRAL PS IBIRACEMA PS SANTA CRUZ PS ALTO ALEGRE P. ATENDIMENTO	200,00 x 2	640,00 x 2	910,00 x 2	3.500,00
AGRICULTURA	35,00 x 2			70,00
PÁTIO DE MÁQUINAS	35,00 x 2			70,00
MEMORIAL	45,00 x 2			90,00
CENTRO CULTURAL	45,00 x 2			90,00
BIBLIOTECA	35,00 x 2			70,00
				5.360,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O serviço deverá ser de primeira qualidade, e atender as quantidades e especificações conforme tabela acima.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá arcar com despesas de mão-de-obra, materiais, equipamentos, EPI's, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
PARAGRAFO QUARTO - A empresa deverá fornecer Laudo técnico valido por 6 meses após aplicação, sendo que o Laudo deverá ser entregue no prazo Maximo de 10 (dez) dias após realização do serviço, e o pagamento fica condicionado a entrega do Laudo.
PARAGRAFO QUINTO – Para os setores da saúde deverá conter mapa de desratização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.405,30 (Quinze mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R$	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	140,00	2522
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2.994,00	2523 2524
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	288,00	2525 2526
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1.300,00	2527
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	70,00	2528
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	307,60	2529
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	209,70	2530
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	738,00	2531
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	70,00	2532
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	7.882,00	2533
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	490,00	2534
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	250,00	2535
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	666,00	2536

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Catanduva
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

T.R. Fausto & CIA LTDA
MARLON SCHNEIDER FAUSTO
Representante Legal
CPF: 046.336.589-56

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:991DECB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5, 6 E 7/2021 - PREGÃO 1/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **1/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes por um representante do Município, que efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
b - Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
c - O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 432, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 04.672.008/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Luiz Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 8.355.035-0 e do CPF nº 033.195.409-55, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTI MADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr.	18,70	93.500,00
VALOR TOTAL					**93.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - Um representante do Município efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
PARAGRAFO QUARTO - a empresa vencedora do item de refeições prontas deverá estar localizada na sede do município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	000	1985

		PESSOA JURIDICA		
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jeferson L. Nunes & CIA LTDA
JEFERSON LUIZ NUNES
Representante Legal
CPF 033.195.409-55

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **1/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes por um representante do Município, que efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
b - Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
c - O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: L.C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS Nº 477, CENTRO, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 08.879.466/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: Leonice Carniatto Capovilla, portadora da Cédula de Identidade nº 3.368.958-6 e do CPF nº 437.203.319-20, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 768, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTI MADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr.	19,75	47.400,00
VALOR TOTAL					**47.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - Um representante do Município efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
PARAGRAFO QUARTO - a empresa vencedora do item de refeições prontas deverá estar localizada na sede do município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

L.C. Capovilla & Capovilla LTDA
LEONICE CARNIATTO CAPOVILLA
Representante Legal
CPF 437.203.319-20

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **1/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes por um representante do Município, que efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
b - Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
c - O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTI MADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas.	24,70	12.350,00
VALOR TOTAL					**12.350,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - Um representante do Município efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
PARAGRAFO QUARTO - a empresa vencedora do item de refeições prontas deverá estar localizada na sede do município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein - ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C96E0582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2021 - Pregão nº 17/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.447.714,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

Francisco Beltrão 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0070782F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ FEVEREIRO 2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
FEVEREIRO 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.
EMPREGO: Técnico em Enfermagem
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
21º	Edna Candida De Araujo	148/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	04/08/2020	04/02/2021	05/02/2021	04/08/2021
09º	Daiane Da Silva Bispo	148/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	04/08/2020	04/02/2021	05/02/2021	04/08/2021
01º	Ducilene Daniel Batista	148/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	04/08/2020	04/02/2021	05/02/2021	04/08/2021
26º	Paulo Andre Freitas Da Silva	148/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	08/08/2020	08/02/2021	09/02/2021	08/08/2021
28º	Rosana Barbosa	158/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	13/08/2020	13/02/2021	14/02/2021	13/08/2021
34º	Denilda Cezario	169/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	18/08/2020	18/02/2021	19/02/2021	18/08/2021
30º	Suzimara Huf	158/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	19/08/2020	19/02/2021	20/02/2021	19/08/2021
16º	Ana Paula Correa Gonçaves	148/2020	Extrato de Publicação nº 08/2020 Edição 2090 de 04/09/2020	07/08/2020	07/02/2021	08/02/2021	07/08/2021

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2021.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCFD1C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a Presidente da **Comissão Especial Organizadora e Examinadora,** Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3768/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º **001/2021**, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Profissional de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte deste Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N.º 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

ANEXO I

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
003	Poliana Panatto	11.136.393-5	Superior (Med. Veterinário)
128	Vitor Hugo Antunes Chimilouski	13.888.374-4	Superior (Educação Física)
129	Samuel dos Santos Carneiro	13.037.071-3	Profissional de Nível Médio

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
029	Isabely Fernanda Alves Magalhães	13.761.468-5	50,0	9,19	59,19
028	Bruna Fernanda Alves Magalhães	13.761.510-0	50,0	8,70	58,70
060	Andrieli Tedesco	14.332.223-8	50,0	8,30	58,30
067	Rômulo Heraclides Capelim Sacomori	10.597.783-2	50,0	8,24	58,24
041	Gabriel Rek Grossklas	13.572.801-2	50,0	7,91	57,91
061	Lorena da Luz Queiróz	13.510.662-3	50,0	7,90	57,90
107	Nicolly Mazurkievcz Tonial	13.357.839-0	50,0	7,86	57,86
125	Adrian Ferreira Apolinario	13.176.524-0	50,0	7,25	57,25
114	Gabrielly Marcello	14.391.210-8	50,0	7,14	57,14
109	Antonio Andrade Junior	14.926.167-2	50,0	6,79	56,79
018	Isabella Deina de Andrade	13.782.782-4	30,0	9,54	39,54
069	Cleberson Junior Andrade da Rosa	15.356.487-6	30,0	7,60	37,60
098	Maurício Antonio Bonifácio Godinho	13.225.477-0	10,0	0,00	10,00

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
046	Marcos Eduardo de Oliveira	13.759.651-2	30,0	8,88	38,88
047	João Augusto Batista	14.270.259-2	30,0	8,39	38,39
124	Estevão Wengrat	15.287.359-0	30,0	7,67	37,67
115	Luiz Fernando Marques dos Santos	13.201.351-9	10,0	0,00	10,00
108	Luiz Fernando da Silva Soares	14.724.044-9	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
065	Eduarda Santos da Silva	13.964.515-4	70,0	9,33	79,33
025	Ana Paula Exterkotter	13.760.391-8	70,0	8,39	78,39
026	Adriane Aparecida Rotta Kanarski	13.850.530-8	70,0	8,20	78,20
097	Haissa Vitoria Claro Mantovanni	14.055.231-3	50,0	9,26	59,26
076	Viliane da Silva Lezman	14.949.768-4	50,0	9,05	59,05
104	Stephane Juliane Oliveira Lima	12.892.183-4	50,0	8,81	58,81
034	Eduarda da Silva	10.958.787-7	50,0	8,26	58,26
091	Thaisa Magalhães	15.385.502-1	50,0	8,18	58,18
085	Josimeri Aparecida Ghilardi	14.162.691-4	50,0	0,00	50,00

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
073	Cintia Oliveira Teixeira	12.615.232-9	80,0	8,89	88,89
007	Mayara Paula Alves Zampoli	13.046.169-7	60,0	8,35	68,35
086	Nilcéia de Oliveira Lima	12.892.176-1	30,0	9,52	39,52
005	Gabriela Ulrich	10.633.920-1	30,0	9,28	39,28
071	Taise Eduarda Antunes Chimilouski	12.765.842-0	30,0	9,21	39,21
072	Leidiane Aparecida Viana Ferreira	11.137.417-1	30,0	9,05	39,05
023	Júlia Cissa Balcevicz	13.089.194-2	30,0	8,50	38,50
015	Solange Aparecida de Oliveira Hinschinck	8.369.858-6	30,0	8,42	38,42
068	Isadora de Andrade Rucker	13.506.819-5	30,0	8,30	38,30
038	Erika Andrade Richardi	14.276.104-1	30,0	7,30	37,30
048	Paula Lopes Daga	12.477.628-7	20,0	9,08	29,08
083	Rosane Rodrigues Putton	7.622.093-0	20,0	9,06	29,06
089	Noeli Nepomoceno Sartoretto	7.376.753-9	10,0	0,00	10,00
019	Izabella Letícia Giacomel	13.793.604-6	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo** (Guaporé)

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
021	Ana Caroline Facenda	12.642.338-1	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
090	Antonio Felipe Sartoretto	12.732.160-2	30,0	9,03	39,03

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Nutricionista**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
054	Camila Costa Caçador	13.461.890-6	50,0	7,33	57,33

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Direito**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
008	Karla Lorrayne Moraes Schneider	8.491.934-9	70,0	8,55	78,55
087	Sophia Helena de Godoy Elias	13.244.492-7	30,0	9,25	39,25
059	Heloisa Andrade da Silva	13.705.549-0	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Arquitetura/Urbanismo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
074	Diessy Thauana Gaspar	13.392.365-9	70,0	8,40	78,40

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Agronomia**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
058	Camille Correa Nardi	13.104.726-6	30,0	8,58	38,58

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Biomedicina**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
079	Thainá de Bastiani	10.714.959-7	50,0	7,55	57,55

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Contabilidade**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final

119	Bianca Laís da Silva	13.803.580-8	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em Informática e Computação**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
126	Willian Nenevê Gregório	12.580.372-5	10,0	0,00	10,00
032	Carlos Henrique Gomes Padilha	13.623.005-0	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
042	Aline Cristine Moreto Biavatti	10.993.536-0	70,0	9,38	79,38

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Fonoaudiologia**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
010	Ana Paula Nekson	1.409.523	50,0	8,04	58,04
033	Ana Maria Calliari Costa	10.118.186-3	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Veterinária**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
088	Ana Carla Piloti	13.136.456-3	90,0	8,33	98,33
049	Luana Lorenzzatto Cazella	13.338.917-2	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Odontologia**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
063	Julia Funez Barros	10.135.172-6	30,0	9,27	39,27
050	Gabriela Morais Tibes	13.714.895-1	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Serviço Social**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
110	Jones Tadeu Nepomoceno	10.993.609-0	30,0	7,61	37,61

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
051	Marcia Andrea dos Santos	6.484.651-4	20,0	9,00	29,00
031	Samara Patrícia de Oliveira	10.095.522-9	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Direito**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
001	Kheylla Emellym Andriola Motta	12.479.161-8	10,0	0,00	10,00
118	Naiara Silveira de Lima	12.410.246-4	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
100	Marli Marcella de Matos	9.515.140-0	10,0	0,00	10,00
104	Kely Gabrieli Campanaro Dias de Jesus	12.477.579-5	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1AA0B172

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RGF CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)**	
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.727.850,37	2.500.195,42	2.459.164,24	2.658.427,65	2.510.084,80	2.540.850,50	32.999.723,68	48.780,45
	2.676.297,71	2.551.495,42	2.614.741,72	2.618.556,72	4.863.531,54	3.278.527,59		
Pessoal Ativo	1.142.390,89	1.913.028,10	1.844.989,47	2.037.410,71	1.875.867,90	1.916.281,11	24.960.448,87	48.780,45
	2.046.902,91	1.916.658,32	1.977.993,11	1.981.808,11	3.667.650,11	2.639.468,13		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.116,50	1.620.468,45	1.535.453,92	1.712.255,24	1.550.850,15	1.592.242,17	20.898.695,46	48.780,45
	1.722.870,08	1.594.971,88	1.646.482,83	1.656.380,10	3.072.712,42	2.329.891,72		
Obrigações Patronais	278.274,39	292.559,65	309.535,55	325.155,47	325.017,75	324.038,94	4.061.753,41	-
	324.032,83	321.686,44	331.510,28	325.428,01	594.937,69	309.576,41		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39	8.039.274,81	-
	629.394,80	634.837,10	636.748,61	636.748,61	1.195.881,43	639.059,46		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.504,39	523.122,23	547.911,91	554.754,08	557.938,54	557.459,90	7.226.493,44	-
	562.285,31	567.727,61	568.086,45	568.086,45	1.127.219,27	570.397,30		
Pensões	63.955,09	64.045,09	66.262,86	66.262,86	76.278,36	67.109,49	812.781,37	-
	67.109,49	67.109,49	68.662,16	68.662,16	68.662,16	68.662,16		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	585.459,48	647.378,80	625.557,78	687.890,62	649.551,28	627.991,78	8.416.943,32	-
	747.327,83	646.589,08	648.921,60	638.672,77	1.198.114,12	713.488,18		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	23.187,55	11.383,01	66.873,68	15.334,38	3.422,39	346.855,26	-
	117.933,03	11.751,98	13.725,66	3.476,83	3.785,36	75.981,39		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	37.023,93	-	-	-	-	37.023,93	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39	8.033.064,13	-
	629.394,80	634.837,10	635.195,94	635.195,94	1.194.328,76	637.506,79		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.142.390,89	1.852.816,62	1.833.606,46	1.970.537,03	1.860.533,52	1.912.858,72	24.582.780,36	48.780,45
	1.928.969,88	1.904.906,34	1.965.820,12	1.979.883,95	3.665.417,42	2.565.039,41		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.532.249,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.532.249,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.631.560,81	51,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.519.349,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.093.382,18	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.667.414,69	54,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 39m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3904C587

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RGF REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - PODER EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**12 MESES) (a)**	**PROCESSADOS (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.633.507,16	2.403.416,33	2.363.435,81	2.561.075,47	2.412.411,97	2.444.601,23	31.784.501,05	48.780,45
	2.574.906,14	2.455.254,97	2.518.135,34	2.520.470,53	4.720.181,52	3.177.104,58		
Pessoal Ativo	1.048.047,68	1.816.249,01	1.749.261,04	1.940.058,53	1.778.195,07	1.820.031,84	23.745.226,24	48.780,45
	1.945.511,34	1.820.417,87	1.881.386,73	1.883.721,92	3.524.300,09	2.538.045,12		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.461,70	1.540.808,92	1.456.655,59	1.632.125,97	1.470.458,05	1.513.016,92	19.898.630,60	48.780,45
	1.639.429,83	1.515.753,86	1.566.964,87	1.575.649,18	2.954.880,00	2.246.425,71		
Obrigações Patronais	261.585,98	275.440,09	292.605,45	307.932,56	307.737,02	307.014,92	3.846.595,64	-
	306.081,51	304.664,01	314.421,86	308.072,74	569.420,09	291.619,41		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39	8.039.274,81	-
	629.394,80	634.837,10	636.748,61	636.748,61	1.195.881,43	639.059,46		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.504,39	523.122,23	547.911,91	554.754,08	557.938,54	557.459,90	7.226.493,44	-
	562.285,31	567.727,61	568.086,45	568.086,45	1.127.219,27	570.397,30		
Pensões	63.955,09	64.045,09	66.262,86	66.262,86	76.278,36	67.109,49	812.781,37	-
	67.109,49	67.109,49	68.662,16	68.662,16	68.662,16	68.662,16		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	585.459,48	647.378,80	625.557,78	687.890,62	649.551,28	627.991,78	8.416.943,32	-
	747.327,83	646.589,08	648.921,60	638.672,77	1.198.114,12	713.488,18		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	23.187,55	11.383,01	66.873,68	15.334,38	3.422,39	346.855,26	-
	117.933,03	11.751,98	13.725,66	3.476,83	3.785,36	75.981,39		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	37.023,93	-	-	-	-	37.023,93	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39	8.033.064,13	-
	629.394,80	634.837,10	635.195,94	635.195,94	1.194.328,76	637.506,79		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.048.047,68	1.756.037,53	1.737.878,03	1.873.184,85	1.762.860,69	1.816.609,45	23.367.557,73	48.780,45
	1.827.578,31	1.808.665,89	1.869.213,74	1.881.797,76	3.522.067,40	2.463.616,40		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.532.249,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.532.249,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.416.338,18	49,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	25.667.414,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.384.043,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.100.673,23	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 37m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C22CA772

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-Pr - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.214.443,14	59.039.636,67	11.295.962,52	19,13	54.590.589,35	92,46	4.449.047,32
Receitas Correntes	48.177.379,14	51.351.343,97	10.376.959,02	20,21	51.571.659,04	100,43	(220.315,07)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	5.466.301,95	874.175,05	15,99	5.620.550,68	102,82	(154.248,73)
Impostos	4.874.185,95	4.874.185,95	850.968,53	17,46	5.007.877,88	102,74	(133.691,93)
Taxas	587.816,00	587.816,00	23.206,52	3,95	610.035,61	103,78	(22.219,61)
Contribuição de Melhoria	4.300,00	4.300,00	-	-	2.637,19	61,33	1.662,81
Contribuições	1.983.442,78	1.983.442,78	631.274,64	31,83	2.774.225,56	139,87	(790.782,78)
Contribuições Sociais	1.330.000,00	1.330.000,00	488.461,02	36,73	1.983.549,09	149,14	(653.549,09)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	653.442,78	653.442,78	142.813,62	21,86	790.676,47	121,00	(137.233,69)
Receita Patrimonial	3.088.026,87	3.088.026,87	1.208.257,50	39,13	1.931.155,23	62,54	1.156.871,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.449,87	10.449,87	2.348,28	22,47	15.749,37	150,71	(5.299,50)
Valores Mobiliários	3.077.577,00	3.077.577,00	1.205.909,22	39,18	1.915.405,86	62,24	1.162.171,14
Receita Agropecuária	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00

Receita de Serviços	69.600,00	69.600,00	-	-	3.049,99	4,38	66.550,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outros Serviços	59.600,00	59.600,00	-	-	3.049,99	5,12	56.550,01
Transferências Correntes	37.266.036,54	40.440.001,37	7.590.729,50	18,77	40.783.449,71	100,85	(343.448,34)
Transferências da União e de suas Entidades	17.844.556,38	20.963.408,21	4.103.461,18	19,57	21.989.484,00	104,89	(1.026.075,79)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.139.980,16	13.164.980,16	2.332.670,58	17,72	12.685.510,85	96,36	479.469,31
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	31.613,00	19.669,50	62,22	53.523,90	169,31	(21.910,90)
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.280.000,00	6.280.000,00	1.134.928,24	18,07	6.054.930,96	96,42	225.069,04
Outras Receitas Correntes	301.471,00	301.471,00	72.522,33	24,06	459.227,87	152,33	(157.756,87)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	2.038,01	93,87	156.552,43	7.211,07	(154.381,43)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.300,00	21.300,00	1.100,00	5,16	9.242,63	43,39	12.057,37
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	69.384,32	24,96	293.432,81	105,55	(15.432,81)
Receitas de Capital	37.064,00	7.688.292,70	919.003,50	11,95	3.018.930,31	39,27	4.669.362,39
Operações de Crédito	-	2.335.000,00	-	-	-	-	2.335.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.335.000,00	-	-	-	-	2.335.000,00
Alienação de Bens	37.064,00	141.110,02	1,47	-	144.701,47	102,55	(3.591,45)
Alienação de Bens Móveis	37.064,00	141.110,02	1,47	-	144.701,47	102,55	(3.591,45)
Transferências de Capital	-	5.212.182,68	919.002,03	17,63	2.874.228,84	55,14	2.337.953,84
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.325.458,84	350.750,00	15,08	636.700,00	27,38	1.688.758,84
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.808.737,93	317.755,76	11,31	1.359.712,43	48,41	1.449.025,50
Transferências de Instituições Privadas	-	77.985,91	250.496,27	321,21	877.816,41	1.125,61	(799.830,50)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	975.117,96	21,75	3.348.480,39	74,68	1.135.019,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.697.943,14	63.523.136,67	12.271.080,48	19,32	57.939.069,74	91,21	5.584.066,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.697.943,14	63.523.136,67	12.271.080,48	19,32	57.939.069,74	91,21	5.584.066,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.697.943,14	63.523.136,67	12.271.080,48	19,32	57.939.069,74	91,21	5.584.066,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.738.873,15	-	-	3.738.873,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.738.873,15	-	-	3.738.873,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.866.999,65	61.953.329,74	7.899.457,51	48.086.448,75	13.866.880,99	10.835.090,87	45.916.668,33	16.036.661,41	45.832.607,04	2.169.780,42
DESPESAS CORRENTES	46.239.253,40	51.505.271,87	8.935.304,32	45.103.402,51	6.401.869,36	10.150.944,34	44.339.046,33	7.166.225,54	44.282.079,54	764.356,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.734.071,15	30.239.340,56	7.333.595,21	29.202.072,00	1.037.268,56	7.317.853,37	29.153.291,55	1.086.049,01	29.153.291,55	48.780,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	77.579,00	77.579,00	10.996,23	67.958,18	9.620,82	11.068,07	67.958,18	9.620,82	67.958,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.427.603,25	21.188.352,31	1.590.712,88	15.833.372,33	5.354.979,98	2.822.022,90	15.117.796,60	6.070.555,71	15.060.829,81	715.575,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.746,25	10.448.057,87	(1.035.846,81)	2.983.046,24	7.465.011,63	684.146,53	1.577.622,00	8.870.435,87	1.550.527,50	1.405.424,24
INVESTIMENTOS	1.124.557,25	10.384.868,87	(1.046.261,24)	2.922.089,82	7.462.779,05	673.732,10	1.516.665,58	8.868.203,29	1.489.571,08	1.405.424,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.189,00	63.189,00	10.414,43	60.956,42	2.232,58	10.414,43	60.956,42	2.232,58	60.956,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	3.608.680,08	593.284,66	3.470.453,51	138.226,57	742.858,91	3.470.453,51	138.226,57	3.470.453,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.697.943,14	65.562.009,82	8.492.742,17	51.556.902,26	14.005.107,56	11.577.949,78	49.387.121,84	16.174.887,98	49.303.060,55	2.169.780,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.697.943,14	65.562.009,82	8.492.742,17	51.556.902,26	14.005.107,56	11.577.949,78	49.387.121,84	16.174.887,98	49.303.060,55	2.169.780,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.382.167,48	-	-	8.551.947,90	-	8.636.009,19	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.697.943,14	65.562.009,82	8.492.742,17	57.939.069,74	-	11.577.949,78	57.939.069,74	16.174.887,98	57.939.069,74	2.169.780,42
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	975.117,96	21,75	3.348.480,39	-	1.135.019,61
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.483.500,00	4.483.500,00	975.117,96	21,75	3.348.480,39	-	1.135.019,61
Contribuições	2.432.000,00	2.432.000,00	811.691,78	33,38	2.509.236,38	-	(77.236,38)
Contribuições Sociais	2.432.000,00	2.432.000,00	811.691,78	33,38	2.509.236,38	-	(77.236,38)
Outras Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	163.426,18	7,97	839.244,01	-	1.212.255,99
Demais Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	163.426,18	7,97	839.244,01	-	1.212.255,99

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	3.608.680,08	593.284,66	3.470.453,51	138.226,57	742.858,91	3.470.453,51	138.226,57	3.470.453,51	-
DESPESAS CORRENTES	4.762.943,49	3.540.680,08	582.037,70	3.402.971,75	137.708,33	731.611,95	3.402.971,75	137.708,33	3.402.971,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.084.600,00	2.766.390,00	579.432,73	2.631.209,50	135.180,50	579.432,73	2.631.209,50	135.180,50	2.631.209,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	12.600,00	2.604,97	12.483,10	116,90	2.604,97	12.483,10	116,90	12.483,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.343,49	761.690,08	-	759.279,15	2.410,93	149.574,25	759.279,15	2.410,93	759.279,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	67.481,76	518,24	11.246,96	67.481,76	518,24	67.481,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	67.481,76	518,24	11.246,96	67.481,76	518,24	67.481,76	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 15m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4AE5DE2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RGF REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.398.202,57	1.334.439,48	1.266.133,86
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.398.202,57	1.334.439,48	1.266.133,86
Empréstimos	1.156.392,78	1.126.370,57	1.091.805,83
Internos	1.156.392,78	1.126.370,57	1.091.805,83
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	241.809,79	208.068,91	174.328,03
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	241.809,79	208.068,91	174.328,03
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.604.455,12	7.401.902,65	9.687.270,23
Disponibilidade de Caixa[1]	4.604.455,12	7.401.902,65	9.687.270,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.196.538,15	7.805.601,71	9.710.347,80
(-) Restos a Pagar Processados	592.083,03	403.699,06	23.077,57
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.206.252,55)	(6.067.463,17)	(8.421.136,37)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	44.946.987,24	47.532.249,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.486.277,70	44.946.987,24	47.532.249,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,14	2,97	2,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,21)	(13,50)	(17,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	53.383.533,24	53.936.384,69	57.038.699,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	48.045.179,92	48.542.746,22	51.334.829,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	33.756.087,01	33.756.087,01	117.939.920,11
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	213.649,05	295.237,67	2.645,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.460.541,45	465.039,72	19.526,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 41m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo neg não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
NOTA EXPLICATIVA:			
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A7C9429

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.148.454,15	4.939.248,53	4.281.984,65	4.180.069,91	3.681.979,81	4.376.187,98	57.598.390,54	57.715.343,97
	5.278.351,29	4.969.826,88	4.351.069,17	4.846.812,20	4.491.984,80	7.052.421,17		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.653,32	469.641,36	736.845,07	496.911,68	468.354,63	472.754,49	5.620.550,68	5.466.301,95
	467.527,67	444.375,82	412.054,12	365.257,47	471.188,85	402.986,20		
IPTU	6.920,31	6.658,06	187.710,16	128.903,31	115.685,29	46.811,42	649.803,14	738.185,95
	37.861,72	30.150,71	24.910,28	22.974,64	17.186,17	24.031,07		
ISS	248.514,18	243.729,80	249.758,01	215.684,84	182.424,09	213.595,17	2.753.671,17	2.530.000,00
	222.024,08	233.454,20	232.337,64	224.684,14	233.205,39	254.259,63		
ITBI	16.197,70	32.026,24	15.547,71	9.250,00	41.212,60	102.200,00	538.828,01	683.000,00
	94.766,47	76.596,18	47.085,34	24.571,02	50.193,70	29.181,05		
IRRF	45.404,45	71.538,88	103.553,61	84.486,81	84.696,34	83.128,02	1.065.575,56	923.000,00
	87.431,51	87.260,80	89.936,80	85.226,82	158.383,55	84.527,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.616,68	115.688,38	180.275,58	58.586,72	44.336,31	27.019,88	612.672,80	592.116,00
	25.443,89	16.913,93	17.784,06	7.800,85	12.220,04	10.986,48		
Contribuições	226.649,55	109.372,10	126.693,75	217.987,65	395.565,60	155.844,07	2.774.225,56	1.983.442,78
	172.675,93	175.684,13	132.955,81	429.522,33	299.320,20	331.954,44		
Receita Patrimonial	167.302,96	6.696,42	13.238,25	10.876,31	6.087,82	81.064,62	1.931.155,23	3.088.026,87
	410.646,52	4.615,30	18.323,31	4.046,22	30.769,89	1.177.487,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.306,02	4.042,94	10.980,43	9.729,26	5.879,91	80.375,44	1.915.405,86	3.077.577,00
	410.091,08	3.331,18	17.599,10	3.161,28	29.891,45	1.176.017,77		
Outras Receitas Patrimoniais	2.996,94	2.653,48	2.257,82	1.147,05	207,91	689,18	15.749,37	10.449,87
	555,44	1.284,12	724,21	884,94	878,44	1.469,84		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	480,00	-	2.017,71	3.049,99	69.600,00
	-	-	552,28	-	-	-		
Transferências Correntes	4.307.458,11	4.329.993,27	3.376.500,69	3.430.796,50	2.786.939,27	3.644.901,14	46.810.181,21	46.804.001,37
	4.176.591,91	4.340.044,21	3.784.745,93	3.874.033,73	3.659.461,36	5.098.715,09		
Cota-Parte do FPM	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.020.304,78	17.505.000,00
	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05		
Cota-Parte do ICMS	1.136.352,75	1.070.184,40	1.099.904,81	868.243,56	620.319,04	1.065.796,69	12.897.830,41	13.500.000,00
	1.018.929,28	998.593,22	1.286.972,08	1.187.383,41	1.120.266,84	1.424.884,33		
Cota-Parte do IPVA	887.483,38	294.734,00	246.396,81	63.373,93	62.267,85	41.777,41	1.855.775,04	1.700.000,00
	54.795,82	47.082,92	57.362,55	34.075,23	31.932,55	34.492,59		

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
Cota-Parte do ITR	31.175,12	3.035,81	1.144,44	303,23	664,24	250,04	473.096,59	320.000,00
	536,96	3.432,76	61.479,02	254.039,46	62.951,05	54.084,46		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.165,99	16.351,98	15.090,51	13.542,47	13.502,70	12.142,86	210.752,10	200.000,00
	14.586,96	16.870,06	19.815,91	22.678,52	24.858,32	26.145,82		
Transferências do FUNDEB	654.873,77	642.297,80	475.132,45	455.533,49	350.498,00	382.327,55	6.054.930,96	6.280.000,00
	482.251,85	442.491,81	513.888,02	520.707,98	530.867,15	604.061,09		
Outras Transferências Correntes	235.156,27	356.671,98	400.532,18	914.014,35	573.944,22	1.193.629,07	9.297.491,33	7.299.001,37
	969.550,85	1.792.384,82	1.008.152,75	728.783,27	395.672,82	728.998,75		
Outras Receitas Correntes	34.390,21	23.545,38	28.706,89	23.017,77	25.032,49	19.605,95	459.227,87	301.471,00
	50.909,26	5.107,42	2.437,72	173.952,45	31.244,50	41.277,83		
DEDUÇÕES (II)	1.017.928,78	721.766,19	618.384,86	533.419,09	715.080,92	617.798,16	10.066.141,10	10.617.380,00
	947.339,63	529.954,69	560.664,46	895.515,14	818.191,69	2.090.097,49		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	161.057,79	43.159,35	100.218,96	103.170,36	324.582,36	110.952,38	1.983.549,09	1.330.000,00
	111.046,00	108.921,43	108.125,60	323.853,84	227.636,11	260.824,91		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.227,65	17.999,29	17.999,29	17.999,29	17.999,29	17.999,29	224.326,30	238.000,00
	17.999,29	-	-	46.752,97	17.449,98	34.899,96		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	683.485,25	666.204,18	500.166,61	412.249,44	372.499,27	413.788,76	6.026.731,50	6.364.000,00

	412.408,59	421.033,26	452.540,86	524.908,33	546.583,15	620.863,80		
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Pre	156.986,73	-5.579,64	41,63	40,57	40,17	75.102,09	1.832.830,58	2.685.380,00
	405.931,88	38,28	-	53,94	26.569,77	1.173.605,16		
Deduções Rendimentos RPPS	-828,64	-16,99	-41,63	-40,57	-40,17	-44,36	-1.296,37	-
	-46,13	-38,28	-2,00	-53,94	-47,32	-96,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.130.525,37**	**4.217.482,34**	**3.663.599,79**	**3.646.650,82**	**2.966.898,89**	**3.758.389,82**	**47.532.249,44**	**47.097.963,97**
	4.331.011,66	**4.439.872,19**	**3.790.404,71**	**3.951.297,06**	**3.673.793,11**	**4.962.323,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.130.525,37**	**4.217.482,34**	**3.663.599,79**	**3.646.650,82**	**2.966.898,89**	**3.758.389,82**	**47.532.249,44**	**47.097.963,97**
	4.331.011,66	**4.439.872,19**	**3.790.404,71**	**3.951.297,06**	**3.673.793,11**	**4.962.323,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.130.525,37**	**4.217.482,34**	**3.663.599,79**	**3.646.650,82**	**2.966.898,89**	**3.758.389,82**	**47.532.249,44**	**47.097.963,97**
	4.331.011,66	**4.439.872,19**	**3.790.404,71**	**3.951.297,06**	**3.673.793,11**	**4.962.323,68**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 19m.								
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A4FED8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO V RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.455.928,01**	**1.112.995,61**	-	-	**(1.214.012,02)**	-	**8.556.944,42**	-	-	**8.556.944,42**
Recursos Ordinários	7.956.172,51	1.112.995,61	-	-	(1.215.495,54)	-	8.058.672,44	-	-	8.058.672,44
Outros Recursos não Vinculados	499.755,50	-	-	-	1.483,52	-	498.271,98	-	-	498.271,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.569.080,07**	**(1.089.918,04)**	-	**19.526,00**	**1.221.309,09**	-	**37.418.163,02**	-	-	**37.418.163,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(5.985,90)	-	-	-	305.998,37	-	(311.984,27)	-	-	(311.984,27)
Transferências do FUNDEB	949.336,19	-	-	-	3.686.151,52	-	(2.736.815,33)	-	-	(2.736.815,33)
Outros Recursos Vinculados à Educação	614.369,85	-	-	-	4.248,34	-	610.121,51	-	-	610.121,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.534.273,55)	-	-	-	1.854.347,08	-	(5.388.620,63)	-	-	(5.388.620,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.792.736,95	-	-	-	1.626.635,00	-	1.166.101,95	-	-	1.166.101,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	737.399,75	-	-	-	(3.833,48)	-	741.233,23	-	-	741.233,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	36.310.008,20	-	-	-	1.572.116,91	-	34.737.891,29	-	-	34.737.891,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	313.357,17	-	-	-	-	-	313.357,17	-	-	313.357,17
Outros Recursos Vinculados	(607.868,59)	(1.089.918,04)	-	19.526,00	(7.824.354,65)	-	8.286.878,10	-	-	8.286.878,10
TOTAL (III) = (I + II)	**46.025.008,08**	**23.077,57**	-	**19.526,00**	**7.297,07**	-	**45.975.107,44**	-	-	**45.975.107,44**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 44m.										

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 44m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4A3DC525

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RGF CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.532.249,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	24.631.560,81	51,82
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	28.519.349,66	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	27.093.382,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	25.667.414,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.421.136,37)	(17,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.038.699,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.457.094,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.605.159,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.327.257,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	45.975.107,44

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 48m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35988BE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RGF REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - PODER EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.532.249,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.416.338,18	49,26
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.667.414,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.384.043,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	23.100.673,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.421.136,37)	(17,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.038.699,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.457.094,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.605.159,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.327.257,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	45.975.107,44
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 47m.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C41E9C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Julho-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.351.343,97	51.571.659,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	5.620.550,68
IPTU	738.185,95	649.803,14
ISS	2.530.000,00	2.753.671,17
ITBI	683.000,00	538.828,01
IRRF	923.000,00	1.065.575,56
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	592.116,00	612.672,80
Contribuições	1.983.442,78	2.774.225,56

Receita Patrimonial	3.088.026,87	1.931.155,23
Aplicações Financeiras (II)	3.077.577,00	1.915.405,86
Outras Receitas Patrimoniais	10.449,87	15.749,37
Transferências Correntes	40.440.001,37	40.783.449,71
Cota-Parte do FPM	14.285.000,00	13.081.060,30
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	10.318.264,52
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.484.622,59
Cota-Parte do ITR	256.000,00	378.477,39
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	168.602,62
Transferências do FUNDEB	6.280.000,00	6.054.930,96
Outras Transferências Correntes	7.299.001,37	9.297.491,33
Demais Receitas Correntes	373.571,00	462.277,86
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	373.571,00	462.277,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.273.766,97	49.656.253,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.688.292,70	3.018.930,31
Operações de Crédito (VI)	2.335.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	141.110,02	144.701,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	141.110,02	144.701,47
Transferências de Capital	5.212.182,68	2.874.228,84
Convênios	3.217.373,84	2.228.678,84
Outras Transferências de Capital	1.994.808,84	645.550,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.353.292,70	3.018.930,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.627.059,67	52.675.183,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.085.271,87	45.103.402,51	44.339.046,33	44.282.079,54	220.079,80	407.542,49	407.542,49
Pessoal e Encargos Sociais	31.499.340,56	29.202.072,00	29.153.291,55	29.153.291,55	96.717,44	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.579,00	67.958,18	67.958,18	67.958,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.508.352,31	15.833.372,33	15.117.796,60	15.060.829,81	123.362,36	407.542,49	407.542,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.007.692,87	45.035.444,33	44.271.088,15	44.214.121,36	220.079,80	407.542,49	407.542,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.558.057,87	2.983.046,24	1.577.622,00	1.550.527,50	198.063,12	2.308.130,98	2.285.053,41
Investimentos	10.494.868,87	2.922.089,82	1.516.665,58	1.489.571,08	198.063,12	2.308.130,98	2.285.053,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	63.189,00	60.956,42	60.956,42	60.956,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX1)0.494.868,87	2.922.089,82	1.516.665,58	1.489.571,08	198.063,12	2.308.130,98	2.285.053,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.502.561,74	47.957.534,15	45.787.753,73	45.703.692,44	418.142,92	2.715.673,47	2.692.595,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.860.752,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.485.219,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.919.036,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.010.494,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.769.293,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.024.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.398.202,57	1.266.133,86
DEDUÇÕES (XXIX)	4.604.455,12	9.687.270,23
Disponibilidade de Caixa	4.604.455,12	9.687.270,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.196.538,15	9.710.347,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	592.083,03	23.077,57
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.206.252,55	-8.421.136,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.214.883,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	569.005,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.645.878,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.737.336,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.738.873,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.738.873,15

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 22m.	
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC8FBB26

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VIII RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.874.185,95	4.874.185,95	5.007.877,88	102,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	738.185,95	738.185,95	649.803,14	88,03
1.1.1-IPTU	545.000,00	545.000,00	540.348,26	99,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	109.454,88	56,66
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	538.828,01	78,89
1.2.1-ITBI	680.000,00	680.000,00	537.658,85	79,07
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.169,16	38,97
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	2.753.671,17	108,84
1.3.1-ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.686.080,28	111,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	67.590,89	51,99
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	923.000,00	923.000,00	1.065.575,56	115,45
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.225.000,00	33.225.000,00	31.457.758,92	94,68
2.1-Cota-Parte FPM	17.505.000,00	17.505.000,00	16.020.304,78	91,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.654.291,16	16.100.000,00	14.696.223,80	91,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	718.000,00	718.000,00	661.335,50	92,11
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	687.000,00	687.000,00	662.745,48	96,47
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	12.897.830,41	95,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	210.752,10	105,38
2.5-Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	473.096,59	147,84
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.855.775,04	109,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.099.185,95	38.099.185,95	36.465.636,80	95,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	2.010,78	12,57
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	872.485,00	872.485,00	805.737,03	92,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	475.866,46	86,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	181.471,40	106,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	132.726,22	90,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.485,00	6.485,00	15.672,95	241,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.985,00	1.823.693,84	155.997,22	8,55
6.1 - Transferências de Convênios	-	1.445.708,84	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	377.985,00	377.985,00	155.997,22	41,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.266.470,00	2.712.178,84	963.745,03	35,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.364.000,00	6.364.000,00	6.026.731,50	94,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.220.000,00	3.220.000,00	2.939.244,48	91,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.579.565,89	95,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	42.149,48	105,37
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	64.000,00	64.000,00	94.619,20	147,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	371.152,45	109,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.292.000,00	6.292.000,00	6.057.500,39	96,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	6.054.930,96	96,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.569,43	21,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-84.000,00	-84.000,00	28.199,46	-33,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.247.000,00	6.289.727,61	5.948.607,28	94,58	5.948.607,28	94,58	-
13.1-Com Educação Infantil	2.849.000,00	2.870.727,61	2.573.647,42	89,65	2.573.647,42	89,65	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.398.000,00	3.419.000,00	3.374.959,86	98,71	3.374.959,86	98,71	-
14-OUTRAS DESPESAS	45.000,00	45.000,00	38.500,00	85,56	38.500,00	85,56	-
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	38.500,00	85,56	38.500,00	85,56	-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-		-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.292.000,00	6.334.727,61	5.987.107,28	94,51	5.987.107,28	94,51	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.257,15
17.1 - FUNDEB 60%	29.257,15
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	29.257,15
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.957.850,13
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,72
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,64
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.257,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.300,00	3.891.909,01	3.498.813,00	89,90	3.351.925,55	89,90	146.887,45
22.1-Creche	2.615.000,00	2.775.409,01	2.459.298,13	88,61	2.312.410,68	88,61	146.887,45
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.409.000,00	2.422.727,61	2.131.932,55	88,00	2.131.932,55	88,00	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	352.681,40	327.365,58	92,82	180.478,13	92,82	146.887,45
22.2-Pré-Escola	799.300,00	1.116.500,00	1.039.514,87	93,10	1.039.514,87	93,10	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.000,00	493.000,00	480.214,87	97,41	480.214,87	97,41	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.300,00	623.500,00	559.300,00	89,70	559.300,00	89,70	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.948.552,00	6.189.589,00	5.973.155,47	96,50	5.503.406,12	96,50	469.749,35
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.398.000,00	3.419.000,00	3.374.959,86	98,71	3.374.959,86	98,71	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.552,00	2.770.589,00	2.598.195,61	93,78	2.128.446,26	93,78	469.749,35
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	209.000,00	71.300,00	60.826,54	85,31	50.185,16	85,31	10.641,38
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	482.000,00	279.400,00	127.544,61	45,65	127.544,61	45,65	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.053.852,00	10.432.198,01	9.660.339,62	92,60	9.033.061,44	92,60	627.278,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	28.199,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.257,15
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	124.191,44
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	181.648,05
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	9.290.320,42
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.000,00	554.138,90	144.575,33	26,09	144.575,33	26,09	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	922.317,40	2.215.286,17	260.506,01	11,76	260.162,01	11,76	344,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.476.317,40	2.769.425,07	405.081,34	14,63	404.737,34	14,63	344,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.530.169,40	13.201.623,08	10.065.420,96	76,24	9.437.798,78	76,24	627.622,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	124.191,44
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	124.191,44
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	111.598,39	138,90
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.054.930,96	475.866,46
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.069.448,52	144.575,33

47.1 Orçamento do Exercício	5.987.107,28	144.575,33
47.2 Restos a Pagar	82.341,24	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.569,43	472,12
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.650,26	331.902,15
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	99.650,26	331.902,15
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 25m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:022AEA48

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.874.185,95	4.874.185,95	5.007.877,88	102,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	738.185,95	738.185,95	649.803,14	88,03
IPTU	545.000,00	545.000,00	540.348,26	99,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	109.454,88	56,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	538.828,01	78,89
ITBI	680.000,00	680.000,00	537.658,85	79,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.169,16	38,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	2.753.671,17	108,84
ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.686.080,28	111,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	67.590,89	51,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	923.000,00	923.000,00	1.065.575,56	115,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.820.000,00	31.820.000,00	30.133.677,94	94,70
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	14.696.223,80	91,28
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	473.096,59	147,84
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.855.775,04	109,16
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	12.897.830,41	95,54
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	210.752,10	105,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.694.185,95	36.694.185,95	35.141.555,82	95,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.891.588,89	8.405.468,89	8.025.268,70	95,48	7.760.671,96	92,33	7.754.856,01	92,26	264.596,74
Despesas Correntes	7.843.812,38	8.239.822,38	7.983.028,48	96,88	7.725.822,70	93,76	7.720.006,75	93,69	257.205,78
Despesas de Capital	47.776,51	165.646,51	42.240,22	25,50	34.849,26	21,04	34.849,26	21,04	7.390,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	271.172,00	292.422,00	275.546,40	94,23	275.546,40	94,23	275.546,40	94,23	-
Despesas Correntes	263.704,00	284.954,00	268.811,52	94,34	268.811,52	94,34	268.811,52	94,34	-
Despesas de Capital	7.468,00	7.468,00	6.734,88	90,18	6.734,88	90,18	6.734,88	90,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	142.500,00	89.310,00	88.799,84	99,43	88.799,84	99,43	88.799,84	99,43	-
Despesas Correntes	137.500,00	84.310,00	83.950,94	99,57	83.950,94	99,57	83.950,94	99,57	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.848,90	96,98	4.848,90	96,98	4.848,90	96,98	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	299.106,00	272.666,00	256.895,37	94,22	256.895,37	94,22	254.983,66	93,52	-
Despesas Correntes	294.106,00	267.666,00	254.075,47	94,92	254.075,47	94,92	252.163,76	94,21	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.819,90	56,40	2.819,90	56,40	2.819,90	56,40	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	73.150,00	68.068,62	93,05	68.068,61	93,05	68.068,61	93,05	0,01
Despesas Correntes	45.000,00	63.150,00	59.868,63	94,80	59.868,62	94,80	59.868,62	94,80	0,01

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.199,99	82,00	8.199,99	82,00	8.199,99	82,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.661.704,22	9.135.354,22	8.714.578,93	95,39	8.449.982,18	92,50	8.442.254,52	92,41	264.596,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.714.578,93	8.449.982,18	8.442.254,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.714.578,93	8.449.982,18	8.442.254,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.271.233,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.271.233,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.443.345,56	-	3.171.021,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,80	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	7.466.241,13	-	-	-	7.466.241,13
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	7.466.241,13	-	-	-	7.466.241,13

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	5.271.233,37	8.714.578,93	3.443.345,56	-	-	-	-	-	-	3.443.345,56
Empenhos de 2019	5.363.496,15	8.476.777,37	3.113.281,22	281.401,71	-	-	262.794,39	32,25	18.575,07	3.094.706,15
Empenhos de 2018	5.111.389,47	501.147,10	-	528.637,24	519.822,10	8.815,14	414.786,67	21,08	113.829,49	405.992,61
Empenhos de 2017	4.843.067,13	103.404,29	-	97.805,17	-	97.805,17	34.056,87	19,76	63.728,54	(63.728,54)
Empenhos de 2016	4.637.889,27	25.850,50	-	25.850,50	25.850,50	-	9.414,01	11,37	16.425,12	9.425,38
Empenhos de 2015	4.218.676,42	25.084,58	-	25.084,58	25.084,58	-	21.197,90	-	3.886,68	21.197,90
Empenhos de 2014	3.905.009,06	15.519,56	-	15.519,56	15.519,56	-	5.170,52	-	10.349,04	5.170,52
Empenhos de 2013	3.574.810,11	3.211,18	-	3.211,18	3.211,18	-	1.149,69	-	2.061,49	1.149,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										63.728,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										63.728,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.348.336,54	4.127.025,80	5.009.962,61	121,39
Proveniente da União	2.068.256,38	3.297.845,64	3.998.831,83	121,26
Proveniente dos Estados	280.080,16	829.180,16	1.011.130,78	121,94
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	255.302,16	243.318,73	95,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.359.336,54	4.382.327,96	5.253.281,34	119,87

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.109.905,21	4.879.334,99	3.554.773,85	72,85	3.327.728,02	68,20	3.319.141,83	68,02	227.045,83
Despesas Correntes	2.095.805,21	4.053.844,08	3.280.054,85	80,91	3.217.009,02	79,36	3.208.422,83	79,15	63.045,83
Despesas de Capital	14.100,00	825.490,91	274.719,00	33,28	110.719,00	13,41	110.719,00	13,41	164.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.136,54	277.136,54	277.136,54	100,00	277.136,54	100,00	277.136,54	100,00	-
Despesas Correntes	277.136,54	277.136,54	277.136,54	100,00	277.136,54	100,00	277.136,54	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	57.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	81.649,22	81.649,19	100,00	81.649,19	100,00	81.649,19	100,00	-
Despesas Correntes	75.000,00	81.649,22	81.649,19	100,00	81.649,19	100,00	81.649,19	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.500,00	439.517,59	311.069,85	70,78	309.749,85	70,47	309.749,85	70,47	1.320,00
Despesas Correntes	112.800,00	377.570,26	307.769,85	81,51	306.449,85	81,16	306.449,85	81,16	1.320,00
Despesas de Capital	700,00	61.947,33	3.300,00	5,33	3.300,00	5,33	3.300,00	5,33	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.581.385,09	5.740.481,68	4.224.629,43	73,59	3.996.263,60	69,62	3.987.677,41	69,47	228.365,83

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.001.494,10	13.284.803,88	11.580.042,55	87,17	11.088.399,98	83,47	11.073.997,84	83,36	491.642,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	548.308,54	569.558,54	552.682,94	97,04	552.682,94	97,04	552.682,94	97,04	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.500,00	146.310,00	88.799,84	60,69	88.799,84	60,69	88.799,84	60,69	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	374.106,00	354.315,22	338.544,56	95,55	338.544,56	95,55	336.632,85	95,01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.500,00	512.667,59	379.138,47	73,95	377.818,46	73,70	377.818,46	73,70	1.320,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.180,67	8.180,67	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.243.089,31	14.875.835,90	12.939.208,36	86,98	12.446.245,78	83,67	12.429.931,93	83,56	492.962,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 30m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D5B2052

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Guaraniaçu
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0003 - FUPREMGUAÇU
Guaraniaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.314.660,28	37.054.660,63
Créditos a Curto Prazo		174.328,03	241.809,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.662,21	2.662,21
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		36.491.650,52	37.299.132,63
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		10.588,00	10.588,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.588,00	10.588,00
TOTAL DO ATIVO		**36.502.238,52**	**37.309.720,63**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	18.000,56
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.652,07	3.145,63
Total do Passivo Circulante		4.652,07	21.146,19
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		117.939.920,11	33.756.087,01
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		117.939.920,11	33.756.087,01
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(81.442.333,66)	3.532.487,43
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		(81.442.333,66)	3.532.487,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**36.502.238,52**	**37.309.720,63**

Guaraniaçu - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		36.314.660,28	37.054.660,63
Ativo Permanente		187.578,24	255.060,00
Total do Ativo		**36.502.238,52**	**37.309.720,63**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.652,07	21.146,19
Passivo Permanente		117.939.920,11	33.756.087,01
Total do Passivo		**117.944.572,18**	**33.777.233,20**
Saldo Patrimonial (I - II)		**(81.442.333,66)**	**3.532.487,43**

Guaraniaçu - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00

Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Guaraniaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		79.318,02	79.318,02
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(99.799,27)	(99.799,28)
40Regime Próprio de Previdência Social		30.691.474,22	31.882.531,12
94Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
101Fundeb 60%		15.954,55	15.954,55
102Fundeb 40%		801,13	801,13
1035% Sobretransf. Constitucionais Fundeb		128,82	128,82
303Saúde / Vinculado Sobre Rec. de Impostos		3.596,76	3.596,76
551Compensação Entre Regimes Previdênciarios		5.618.533,98	5.150.983,32
Superávit/Déficit do Exercício		36.310.008,21	37.033.514,44

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do Fupremguaçu em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 36.314.660,28, um redução em relação ao ano anterior de 2,00%, tendo em vista o impacto da pandemia nos rendimentos das aplicações finaceiras.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido. IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere-se a recursos de terceiros, ou seja consignações a repassar.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Conforme Nota Técnica Atuarial/2020, o valor de R$ 117.939.920,11, apresentado uma evolução de 249,38% em relação ao exercício anterior. Isso ocorreu devido a nova metodologia de cálculo usada pela atuaria responsável em conformidade com as regras do Ministério da Previdência. Mudou a tábua utilizada para o cálculo, esta tábua incorreu em juros menores, o que aumenta o custo dos benefícios, uns mais e outros menos, pois antes usava uma tábua única para ambos os sexos dos servidores e agora a tábua é separada por sexo (A Portaria 464/2018 determinou a utilização de tábua separada por sexo). Além de ser atualmente a IBGE 2017, enquanto que antes era adotada a IBGE 2016, além disso, a base de dados foi corrigida, influenciou bastante nessa mudança.

PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto.

Verifica-se uma queda do saldo patrimonial do Fupremguaçu com relação ao exercício anterior sendo:

Exercício 2019: 3.532.487,43

Exercício 2020: -81.442.333,66

No Exercício de 2020, houve uma variação negativa de 2.205,53% no Patrimônio do Município, tendo em vista o passivo não cirulante. DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." "Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR 05789/O-8

MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4AB30A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV RREO REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR - REPUBLICAÇÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.697.943,14
Previsão Atualizada	63.523.136,67
Receitas Realizadas	57.939.069,74
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.738.873,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.697.943,14
Dotação Atualizada	65.562.009,82
Despesas Empenhadas	51.556.902,26
Despesas Liquidadas	49.387.121,84
Despesas Pagas	49.303.060,55
Superávit Orçamentário	6.382.167,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.556.902,26
Despesas Liquidadas	49.387.121,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.532.249,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.532.249,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.136.384,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.033.064,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.033.064,13
Resultado Previdenciário	-3.896.679,52
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-1.485.219,00	3.860.752,23	-259,94	
Resultado Nominal	-1.024.000,00	4.769.293,74	-465,75	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.083,59	5.828,65	604.254,94	0,00
Poder Executivo	610.083,59	5.828,65	604.254,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.460.541,45	1.725.341,98	2.692.595,90	42.603,57
Poder Executivo	4.460.541,45	1.725.341,98	2.692.595,90	42.603,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.070.625,04	1.731.170,63	3.296.850,84	42.603,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.290.320,42	25%	25,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	5.919.350,13	60%	97,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		2.335.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.050.528,00		7.575.529,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	11.091.216,95	14.367.478,22	11.521.435,64
Despesas Previdenciárias	0,00	11.499.453,04	14.860.636,16	13.275.768,04
Resultado Previdenciário	0,00	-408.236,09	-493.157,94	-1.754.332,40
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	144.701,47	-2.591,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.772,00	115.270,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.714.578,93	15%	24,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 35m.			
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fupremguaçu			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF3B15DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de grama sintética esportiva, grama decorativa e grama natural para uso em espaços de recreação, de prática desportiva, em praças públicas e na conservação do solo, nos diversos setores da Administração Pública**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 3/2021.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ME, com sede na Rua Romulo Cesar Alves 189 – Santa Felicidade – Curitiba/Pr, CEP 82410-230, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.480/0001-05, representado por seu Administrador o Sr. Carlos Henrique Fernandes dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.020.714-0/Pr e CPF/MF sob o nº 074.823.119-63, à saber:

ITEM	Qtd	Unid.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	Unit R$	Total R$
1	200	M2	Grama Esportiva: Grama sintética Multi XP Pró, altura 52mm, aplicação em campo de futebol, acompanha granulado de borracha, areia, cola e instalação. Peso da Grama Acabada: 2,8 Kg/m2; Espessura do Fio: 300 micras; Fibras: Monofilamento 100% Polietileno; Base: Dupla Angel-Hair; união das Mantas: fita tape e cola especial; Incluída mão de obra e materiais para colocação e instalação.	Society Grass	82,50	16.500,00

1.2 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de grama sintética esportiva, grama decorativa e grama natural para uso em espaços de recreação, de prática desportiva, em praças públicas e na conservação do solo, nos diversos setores da Administração Pública**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 3/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME, com sede na Rua Albino Scariot 2157 Sala 01 – Jd. Coopagro – Toledo/Pr, CEP 85903-420, inscrita no CNPJ sob nº 06.984.883/0001-06, representado por seu Administrador o Sr. João Vitor de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.663.519-6 e CPF/MF sob o nº 011.837.759-03, à saber:

ITEM	Qtd	Unid.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	Unit R$	Total R$
2	80	M2	Grama Decorativa: Grama sintética, composição da fibra: 100% Polietileno; estabilização a ação dos raios UV; Peso da Grama Acabada: 1,7 kg/m2; Espessura: 15mm; largura do rolo 2m; comprimento do rolo de acordo com a área específica; união das mantas: fita tape e cola especial; revestimento da base: Látex Estireno/Butadieno (SBR) e proteção antifúngica e antibactericida, com distância entre carreiras de 4mm; Cor: Verde Escuro; Método de fabricação do fio: fita fina fibrilada; estrutura da base: Manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno, com ação UV, proteção anti-chama e 3000 DTEX produzida especificamente para Playgrounds e locais de alto tráfego; Incluída mão de obra e materiais para a colocação e instalação.	MULTIGRAMA	55,00	4.400,00

1.3 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu,15 de fevereiro de 2021.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341

Aos Quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de grama sintética esportiva, grama decorativa e grama natural para uso em espaços de recreação, de prática desportiva, em praças públicas e na conservação do solo, nos diversos setores da Administração Pública**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 3/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELE ME, com sede na Rua Haiti 45 – Periolo – Cascavel/Pr, CEP 85.817-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.434/0001-06, representado por seu Administrador o Sr. Izidoro Siuta, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.009.515-6/Pr e CPF/MF sob o nº 373.448.899-00, à saber:

ITEM	Qtd	Unid.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	Unit R$	Total R$
3	2500	M2	Grama natural, tipo esmeralda; em placas uniformes (1,25 X 0,40cm); enraizadas, isentas de pragas e doenças; incluído o transporte até o local de plantio.	ROMANA	7,40	18.500,00

1.3 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2021.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:963C8C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO RREO BALANCO ORCAMENTARIO 6 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.961.385,27	16.096.457,57	4.460.457,77	27,71	15.916.166,90	98,88	180.290,67
RECEITAS CORRENTES	15.575.980,27	15.711.052,57	3.984.128,43	25,36	15.437.320,16	98,26	273.732,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.910,00	8.982,30	148,06	1,65	1.574,90	17,53	7.407,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.910,00	8.982,30	148,06	1,65	1.574,90	17,53	7.407,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.566.060,27	15.701.060,27	3.983.980,37	25,37	15.435.745,26	98,31	265.315,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.479,55	2.330.479,55	534.613,79	22,94	2.472.565,58	106,10	-142.086,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	0,00	0,00	350.753,76	98,00	7.158,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.877.668,72	13.012.668,72	3.449.366,58	26,51	12.612.425,92	96,92	400.242,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	476.329,34	123,59	478.846,74	124,25	-93.441,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	476.329,34	123,59	478.846,74	124,25	-93.441,74
Transferências da União e de suas Entidades	25.397,00	25.397,00	475.329.341.871,60		475.329.341.871,60		-449.932,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.008,00	40.008,00	1.000,00	2,50	3.517,40	8,79	36.490,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.961.385,27	16.096.457,57	4.460.457,77	27,71	15.916.166,90	98,88	180.290,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.961.385,27	16.096.457,57	4.460.457,77	27,71	15.916.166,90	98,88	180.290,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.961.385,27	16.096.457,57	4.460.457,77	27,71	15.916.166,90	98,88	180.290,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	2.366.867,08	13.688.507,03	734.051,96
DESPESAS CORRENTES	15.575.550,27	15.810.378,17	2.946.288,96	14.562.405,68	1.247.972,49	3.065.084,22	13.828.353,72	1.982.024,45	13.687.507,03	734.051,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.971,92	2.123.078,72	454.630,75	1.901.778,68	221.300,04	454.630,75	1.920.449,39	202.629,33	1.840.885,63	-18.670,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.453.578,35	13.687.299,45	2.491.658,21	12.660.627,00	1.026.672,45	2.610.453,47	11.907.904,33	1.779.395,12	11.846.621,40	752.722,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.453.578,35	13.687.299,45	2.491.658,21	12.660.627,00	1.026.672,45	2.610.453,47	11.907.904,33	1.779.395,12	11.846.621,40	752.722,67
DESPESAS DE CAPITAL	385.835,00	385.842,63	0,00	1.000,00	384.842,63	0,00	1.000,00	384.842,63	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	385.835,00	385.842,63	0,00	1.000,00	384.842,63	0,00	1.000,00	384.842,63	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	2.366.867,08	13.688.507,03	734.051,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	2.366.867,08	13.688.507,03	734.051,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.352.761,22	-	-	2.086.813,18	-	2.227.659,87	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	15.916.166,90	280.053,90	3.065.084,22	15.916.166,90	280.053,90	15.916.166,90	734.051,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 12/fev/2021 as 11h e 02m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Diretor Administrativo

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FD9C33CD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 6 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	100,00	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	100,00	2.366.867,08	734.051,96
SAÚDE	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	100,00	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	100,00	2.366.867,08	734.051,96
Administração Geral	2.717.683,66	2.818.259,46	640.098,07	2.557.003,36	17,56	261.256,10	644.198,29	2.555.789,56	18,48	262.469,90	1.213,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.243.701,61	13.377.961,34	2.306.190,89	12.006.402,32	82,44	1.371.559,02	2.420.885,93	11.273.564,16	81,52	2.104.397,18	732.838,16
TOTAL	15.961.385,27	16.196.220,80	2.946.288,96	14.563.405,68	100,00	1.632.815,12	3.065.084,22	13.829.353,72	100,00	2.366.867,08	734.051,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 12/fev/2021 as 11h e 04m.											

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRO
Diretor Administrativo

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:95CA3595

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REBUPLICAÇÃO RGF DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.920.449,39	0,00	1.920.449,39
Pessoal Ativo	1.920.449,39	0,00	1.920.449,39
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.920.449,39	0,00	1.920.449,39
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.920.449,39	0,00	1.920.449,39

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	79.755,31	76.817,98
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	99.693,99	96.022,47
PREFEITURA DE IMBITUVA	338.960,10	326.476,40
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	139.571,68	134.431,46
PREFEITURA DE IRATI	763.483,54	672.157,29
PREFEITURA DE MALLET	159.510,54	153.635,95
PREFEITURA DE REBOUCAS	179.449,44	172.840,45
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	119.632,90	115.226,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	179.449,44	172.840,45
TOTAL	2.059.506,94	1.920.449,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2021 as 09h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Diretor Administrativo

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27850846

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO RGF DISP CAIXA 3º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.291.669,16	-539,73	140.846,69	539,73	0,00	1.150.822,47	752.722,67	1.950,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.014.585,82	-539,73	11.682,90	539,73	0,00	1.002.902,92	108.030,20	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	277.083,34	0,00	129.163,79	0,00	0,00	147.919,55	644.692,47	1.950,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Recursos Ordinários	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.313.399,94	-5.421,47	140.846,69	5.421,47	0,00	1.172.553,25	752.722,67	1.950,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 12/fev/2021 as 11h e 09m.								

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRO
Diretor Administrativo

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D0A32637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2021.

José Maria Pereira, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 817/2021 de 10.02.2021;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2021, conforme segue:

Matrícula	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	III	06	07
966329	Elisangela Mendes Licks	III	06	07
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	06	07
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	06	07
966336	Maria de Fatima Alves da S. Teixeira	III	06	07
965892	Mariana Casarin da Silva	III	12	13
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	06	07
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	06	07
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	06	07

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:74664A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 063.2021

DECRETO N. 063 de 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido os requisitos na avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	Data da efetivação (estabilidade)	AVALIAÇÃO
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2018	01/02/2021	APROVADO
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2018	05/02/2021	APROVADO
20030	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	MOTORISTA	14/02/2018	14/02/2021	APROVADO
20031	SANDRO SKIBA	MOTORISTA	14/02/2018	14/02/2021	APROVADO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua 15 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:22226A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 064.2021

DECRETO N. º 064 de 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados tendo em vista terem atendidos os requisitos necessários na avaliação realizada e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
9	EVA SOLANGE SCZEMBERG KRINSKI	MERENDEIRO	01/02/1996	H	04	**I**	04	1.636,38
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	01/02/1996	H	11	**I**	11	2.309,91
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	FISIOTERAPEUTA	01/02/2012	C	26	**D**	26	6.108,87
1095	LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	01/02/2012	C	11	**D**	11	1.992,56
1096	SERGIO TRATCH	MOTORISTA	01/02/2012	C	11	**D**	11	1.992,56
1104	CHRISTIANE MUSIAL	DENTISTA	13/02/2012	C	24	**D**	24	5.141,71
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	SERVENTE	23/02/2012	C	04	**D**	04	1.411,60
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	SERVENTE	23/02/2012	C	04	**D**	04	1.411,60
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	ZELADOR	02/02/2015	B	04	**C**	04	1.370,50
2427	AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	13/02/2015	B	20	**C**	20	3.536,42
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2018	A	04	**B**	04	1.330,56
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2018	A	04	**B**	04	1.330,56
20030	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	MOTORISTA	14/02/2018	A	11	**B**	11	1.878,21
20031	SANDRO SKIBA	MOTORISTA	14/02/2018	A	11	**B**	11	1.878,21

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **de fevereiro de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7834C29C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 066/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos setenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
435	3000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.30	50.000,00
436	3000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	50.000,00
433	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	70.000,00
434	3372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos setenta mil reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	**R$ 170.000,00**
3372	**R$ 100.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F138520E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, loja 01, Andar TR, Cond. Mascarenhas de Moraes II CT Res. Com. Atuba, Bairro Atuba, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Sthefany Paula Lins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SESP-PR e CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliada na Rua Dos Cedros, nº 198, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de Agosto de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	15.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm	R$ 5,50	R$ 82.500,00
4	5.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm	R$ 5,50	R$ 27.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ADMI Comércio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4D3DBBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Av. Archelau de Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Araúcária-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 15.410.109-8 II-PR e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de Agosto de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	7.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm	R$ 7,96	R$ 59.700,00
3	2.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm	R$ 7,96	R$ 19.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D062A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.690.964/0001-89, sediada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, n° 468, Bairro Cabral, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Gustavo Berg Curi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.834.171-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 043.906.779-00, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, n° 465, Bairro Centro, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de novembro de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	09 (04 M e 05 G)	Und	Colete Balistico. A confecção dos painéis balísticos nível III-A, deverão ser suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum e44mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno,para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento através de termofusão ou ultrasom; a capa impermeável deverá ser confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.Os painéis de proteção balística deverão ter identificação, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos. DAS CAPAS INTERNAS (invólucros) Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em nylon resinado de alta qualidade, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou overlok. CAPAS EXTERNAS - Capa externa modelo envelope, tecido - tipo tela 1X1, estilo ""Rip Stop Super"", composição 70% poliéster,30% algodão (+/-5%); com característica em xadrez na mesma cor com traçado e bordas elevadas (referência Pantone nº194010); - Personalização: Conforme Padrão da Guarda Municipal. Cada unidade com 01 capa de envelope externa; -As etiquetas dos painéis balísticos devem conter as seguintes informações em português legível e indelével: nome, logotipo ou identificação do fabricante; tamanho do colete; nível de proteção e certificado NIJ 0101.04; número de série; data de fabricação e validade balística; munições que o colete suporta (calibre, velocidade, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis. As capas externas e interna possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes. Pesos painéis balísticos sem capa externa, medidas padrão SENASP: Painéis Masculinos, Tamanhos M Peso 2,200 Kg. Variação de ± 10%, Tamanhos G Peso 2,500 Kg. Variação de ± 10%	R$ 1.900,0000	R$ 17.100,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kalesi Comércio De Equipamentos EIRELI - ME
GUSTAVO BERG CURI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FF1CC857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcela de Lima Donadelli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.042.804/0001-11, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, n° 110, Bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Marcela de Lima Donadelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.377.286-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 082.222.939-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Bonato Filho, n° 110, Bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de novembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	92	Botij	Recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 273,0000	R$ 25.116,0000
2	37	Botij	Casco com recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 Kg, doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 670,0000	R$ 24.790,0000
3	300	Botij	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 67,0000	R$ 20.100,0000
4	54	Botij	Casco com recarga botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão, uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 170,0000	R$ 9.180,0000

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 79.186,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais).

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	939	TON	Concreto Betuminoso usinado a quente – CBUQ FAIXA – C	R$ 287,9900	R$ 270.422,6100
2	261	TON	Concreto Betuminoso usinado a quente – CBUQ FAIXA – C	R$ 287,9900	R$ 75.165,3900

VALOR TOTAL DA ATA = 345.588,0000 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcela De Lima Donadelli - ME
MARCELA DE LIMA DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9DBE345D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2021 DE 06/01/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 5/2021 de 06/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.001		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.025.		MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
332 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
376 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.037.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
619 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
355 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
356 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.039.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
660 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			320.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB9FBE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2021
b) Licitação Nº :	6/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	15/02/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, durante o exercício de 2021, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PR
CNPJ/CPF: 76.694.132/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.	1,00	R$ 7.680,0000	R$ 7.680,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.680,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:760164DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 03/2021

EDITAL Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ADRIANA LIMA MUULLER	17634/2015
ADRIANA SOUZA DO ROSÁRIO	28077/2017
ALBANO DE OLIVEIRA SOUZA	24944/2018
ALCIMAR DE OLIVEIRA	28408/2020
ANA PRISCILA MARCELINO FABIO	831/2021
ANDREE LUCIANE	2440/2021
ANDRESSA SILVA COSTA	2563/2021
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CHEMURE	1736/2021
ASSOCIAÇAO CRISTA DE ESTUDOS DA FRATERNIDADE	716/2018
ANUAR MAHFOUZ ELTASSE	34298/2015
ANUAR MAHFOUZ ELTASSE	6176/2015
BRPARK ESTACIONAMENTO LTDA	33429/2020
CAROLINA LUCIA MORAES	2988/2015
CENTRO EDUCACIONAL SAO VICENTE DE PAULO DE	3932/2020
CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	3239/2021
CLEONICE ETELVINO DA SILVA	3288/2021
CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	3078/2021
CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	750/2021
DICESAR LEAL	32798/2020
DILMA AMORIM	20543/2020
ECOMIX CONCRETOS LTDA	30253/2020
EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	2206/2021
ELISANGELA DO CARMO VIANA	2495/2021
ELIZETE DE SOUZA VIANA	4017/2021
ELVIS PAULI	17981/2016
ERICKSON RODOLFO LAGOS TORRES	2883/2021
FABIANO COSTA PINTO	698/2021
F.R. INDUSTRIAL ELETROMECANICA LTDA	30236/2020
GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	1083/2021
GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	1281/2021
HAIDEE MARIA DE ARAUJO	14503/2019
HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	335/2021
HORANDA RIBEIRO DOS SANTOS	4750/2017
ISABELE DO ROCIO SCREMIM	3069/2021
ISAMIR ELOIZA VELOSO GODOI	23243/2018
JÉSSICA CARLINE GONÇALVES NATEL ME	31044/2016
JOAO ANDRE PEREIRA NETO	32324/2020

JORGE NASCIMENTO	16903/2018
JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	1795/2021
JOSIEL SILVA DE LIMA	18648/2017
JOSEVALDO ALVES SILVA	49/2021
JOSILEIA ALVES BATISTA	32275/2020
JOSILENE MILITAO MATOZO DA VEIGA	3324/2021
JULIANA DO ROCIO TIZONE BARBOSA	3341/2021
JULIO CESAR SALES MARTINS	185/2021
LORENA DA SILVA SANTOS	24443/2020
LUCIANE NARITA	2385/2021
LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	2341/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	1818/2021
MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	2895/2021
MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO	2442/2021
MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	3313/2021
MAURÍCIO MENDES NASCIMENTO	821/2021
MERCEDES FALCÃO LOBO	9395/2015
MILTON PINHEIRO PEREIRA	2215/2021
MIRIAN MARIA DE SIQUEIRA KRAMBECK	15862/2020
ODAIR ONORIO JUNIOR	2443/2021
OLGA MARIA DE SOUZA ATKINSON	21936/2019
OMERISSI PEDRO DA SILVA	488/2021
PATRICIA DE MELLO	32327/2018
REGINALDO RODRIGUES BARBOZA	2467/2021
ROBERTA PIRES ROSA DA SILVA	8385/2020
ROBSON ROSA DOS SANTOS MARTINS	31284/2020
RODRIGO DELONGA	59725/2019
RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	3211/2021
ROSANGELA MENDES DA COSTA	26052/2017
ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	748/2021
SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS	6230/2020
SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS	55373/2019
SOLANGE LEMES BRASIL	37475/2017
UBIRATAN COELHO DO NASCIMENTO	3842/2021
UNIÃO VOPAK ARMAZÉNS	23306/2008
WAGNER DE FARIAS	2204/2021
WALDIRENE DO VALLE FEITOZA OLIVEIRA	2801/2015
WILLIAN FREIRE SALVADOR	31849/2020
WILLIAN TRINDADE DE CAMARGO	32967/2016
YASMIM DE FATIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	3819/2021
ZORAIDE NUNES CORDEIRO CAETANO	3142/2021

Paranaguá, “Palácio São José”, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14AFDAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2021

Resolução 003/2021
Deliberação da Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDM para 2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Resultado da Reunião Ordinária, 001/2021 do dia 28/01/2021.
Resolve:
Art. 1º Deliberar aprovando o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDM, segue anexo documento;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 10 de fevereiro de 2021

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
Calendário das Reuniões Ordinárias
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá/2021

MÊS	DIA 2ª Quinta-Feira do mês c/ Exceções Reuniões extraordinárias/ Feriados	LOCAL	HORÁRIO	EVENTOS EXTERNOS
JANEIRO	28/01/2021	Sala dos Conselhos	09h00min.	
FEVEREIRO	11/02/2021	Sala dos Conselhos	09h00min.	

MARÇO **(08 Dia Internacional da Mulher)**	**11/03/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
ABRIL **(25 Dia Latino-Americano da Mulher Negra)** **(27 Dia Nacional da Mulher)** **(30 Dia Nacional da Mulher)**	**15/04/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
MAIO **(30 Dia da luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais)**	**13/05/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
JUNHO	**10/06/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
JULHO	**08/07/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
AGOSTO **(07 Sanção da Lei Mª da Penha Nº 11340/06)**	**12/08/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
SETEMBRO **(06 Dia Internacional pela igualdade da Mulher)** **(14 Dia latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação)** **(23 Dia Internacional Contra Expl. Sexual e Trafico de Mulheres. e Cç)**	**09/09/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
OUTUBRO **(10 Dia Nacional de Luta Contra Violência à Mulher)** **(12 Dia Internacional da Mulher Indígena)** **(15 Dia Mundial da Mulher Rural)**	**14/10/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
NOVEMBRO **(25 Dia Internacional de Combate a Violência Contra a Mulher)**	**11/11/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	
DEZEMBRO **(06 Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulher)**	**09/12/2021**	**Sala dos Conselhos**	**09h00min.**	

OBS.: Sua participação é de extrema importância para o desenvolvimento das Políticas Públicas para Mulheres.
"**O*s desafios são grandes, mas quanto menor for nossa resistência, mais ampla e melhor será a efetivação de uma sociedade mais igualitária***"

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:7014F426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**69.185.351,57**	**69.139.666,44**	**70.758.640,49**	**86.516.720,26**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.185.351,57	69.139.666,44	70.758.640,49	73.239.837,17
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	57.621.575,33	57.777.101,30	59.597.533,83	62.330.753,00
Internos	57.621.575,33	57.777.101,30	59.597.533,83	62.330.753,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	11.563.776,24	11.362.565,14	11.161.106,66	10.909.084,17
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.063.182,80	4.930.082,70	4.796.407,46	4.658.142,93
De Contribuições Sociais	6.500.593,44	6.432.482,44	6.364.699,20	6.250.941,24
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	13.276.883,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**36.981.740,24**	**53.457.621,28**	**54.167.207,97**	**60.953.427,30**
Disponibilidade de Caixa	**36.981.740,24**	**53.457.621,28**	**54.167.207,97**	**60.953.427,30**
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	54.346.354,62	55.487.687,84	62.181.454,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.525,82	888.733,34	1.320.479,87	1.228.026,87
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	**32.203.611,33**	**15.682.045,16**	**16.591.432,52**	**25.563.292,96**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**232.444.509,25**	**234.322.951,86**	**243.479.437,12**	**248.417.873,47**
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	**0,00**	**193.530,00**	**125.000,00**	**100.000,00**
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	**0,00**	**234.129.421,86**	**243.354.437,12**	**248.317.873,47**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**29,76%**	**29,53%**	**29,08**	**34,84**
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	**13,85%**	**6,70%**	**6,82**	**10,29**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	**278.933.411,10**	**281.187.542,23**	**292.025.324,54**	**297.981.448,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	**251.040.069,99**	**253.068.788,01**	**262.822.792,09**	**268.183.303,35**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.860.545,10	2.490.480,67	2.563.972,08	1.887.658,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.372.294,49	114.372.294,49	136.443.803,98	136.443.803,98
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.243.010,58	13.282.253,85	8.040.378,90	17.420.031,08
Fonte: Contabilidade				
Demosntrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimetre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3879E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**232.444.509,25**	**234.322.951,86**	**243.479.437,12**	**248.417.873,47**
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	**0,00**	**193.530,00**	**125.000,00**	**100.000,00**
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**232.444.509,25**	**234.129.421,86**	**243.354.437,12**	**248.317.873,47**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**51.137.792,04**	**51.508.472,81**	**53.537.976,17**	**54.629.932,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	**46.024.012,84**	**46.357.625,53**	**48.184.178,55**	**49.166.938,94**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E3EC88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2020 /QUADRIMESTRE JANEIRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**875.917,28**	**5.265.421,27**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	875.917,28	5.265.421,27
Interna	875.917,28	5.265.421,27
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	875.917,28	5.265.421,27
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**248.417.873,47**	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	**100.000,00**	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**248.317.873,47**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**5.265.421,27**	**2,12**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**39.730.859,76**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	**35.757.773,78**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**17.382.251,14**	**7**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**5.265.421,27**	**2,12**
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4B3527F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

				(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**45.671.040,52**	**-**	**1.047.595,33**	**1.253.852,73**	**1.887.658,36**	**-**	**41.481.934,10**	**12.772.344,49**	**-**	**28.709.589,61**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.352.848,75	-	36.095,99	109.156,84	-	-	5.207.595,92	5.207.595,92	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	13.696,28	-			-	-	13.696,28	13.696,28	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	2.375.096,31	-		220.367,17	-	-	2.154.729,14	1.017.821,13	-	1.136.908,01
Outros Recursos Destinados à Educação	3.575.355,19	-		16.748,82	-	-	3.558.606,37	1.411.743,66	-	2.146.862,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.731,00	-	199,71		-	-	145.531,29	143.631,43	-	1.899,86
Outros Recursos Destinados à Saúde	13.033.230,72	-	10.608,59	28.611,94	-	-	12.994.010,19	1.854.096,20	-	11.139.913,99
Recursos Destinados à Assistência Social	3.369.955,29	-	4.741,92		-	-	3.365.213,37	161.957,40	-	3.203.255,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	26.569,09	-	962.638,03	811.875,39	-	-	- 1.747.944,33	-	-	- 1.747.944,33
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.007.972,38	-			-	-	1.007.972,38		-	1.007.972,38
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	16.770.585,51	-	33.311,09	67.092,57	1.887.658,36	-	14.782.523,49	2.961.802,47	-	11.820.721,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**18.398.072,01**	**-**	**180.431,54**	**108.217,97**	**-**	**-**	**18.109.422,50**	**3.285.615,89**	**-**	**14.823.806,61**
Recursos Ordinários	18.398.072,01		180.431,54	108.217,97	-	-	18.109.422,50	3.285.615,89	-	14.823.806,61
TOTAL (III) = (I + II)	**64.069.112,53**	**-**	**1.228.026,87**	**1.362.070,70**	**1.887.658,36**	**-**	**59.591.356,60**	**16.057.960,38**	**-**	**43.533.396,22**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**148.963.303,23**	**-**	**-**	**-**	**5.256,37**	**-**	**148.958.046,86**	**-**	**-**	**148.958.046,86**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	119.317.914,04	-				-	119.317.914,04		-	119.317.914,04
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	29.640.132,82	-					29.640.132,82		-	29.640.132,82
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.256,37				5.256,37					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.038.839,49**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.038.839,49**	**-**	**-**	**1.038.839,49**
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de Administração	1.038.839,49			-	-	-	1.038.839,49	-	-	1.038.839,49
TOTAL (III) = (I + II)	**150.002.142,72**	**-**	**-**	**-**	**5.256,37**	**-**	**149.996.886,35**	**-**	**-**	**149.996.886,35**
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2F30EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	248.417.873,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		248.317.873,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		248.317.873,47
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.031.078,17	47,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	134.091.651,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	127.387.069,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	120.682.486,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.563.292,96	10,29
Limite Definido por Resolução do	297.981.448,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.629.932,16	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	5.265.421,27	2,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	39.730.859,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	17.382.251,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	16.057.960,38	193.530.282,57
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3D2E3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2020 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.658.538,00	344.557.260,12	50.474.815,86	14,65	280.151.642,43	81,31	64.405.617,69
RECEITAS CORRENTES	289.300.538,00	312.283.701,81	48.688.456,34	15,59	268.330.576,93	85,93	43.953.124,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	88.228.576,42	9.360.014,04	10,61	62.564.086,08	70,91	25.664.490,34
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	8.063.786,66	12,31	47.795.000,93	72,97	17.704.999,07
Taxas	17.392.000,00	18.728.576,42	1.271.296,32	6,79	14.641.947,77	78,18	4.086.628,65
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	24.931,06	0,62	127.137,38	3,18	3.872.862,62
CONTRIBUIÇÕES	16.525.000,00	16.525.000,00	4.928.783,29	29,83	19.003.381,20	115,00	-2.478.381,20
Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	3.434.611,81	44,75	10.093.672,31	131,51	-2.418.672,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.494.171,48	16,88	8.909.708,89	100,67	-59.708,89
RECEITA PATRIMONIAL	22.100.000,00	22.101.855,71	3.997.796,75	0,00	9.737.335,33	0,00	12.364.520,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	14.267,78	28,54	60.935,92	121,87	-10.935,92
Valores Mobiliários	22.050.000,00	22.051.855,71	3.983.528,97	18,06	9.676.399,41	43,88	12.375.456,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	389.029,30	21,20	1.845.723,38	100,58	-10.723,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	152.566,41	17,95	851.169,17	100,14	-1.169,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	6.258,65	20,86	29.795,28	99,32	204,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	145.586,83	48,53	505.241,94	168,41	-205.241,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	84.617,41	12,92	459.516,99	70,16	195.483,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	171.854.383,18	28.044.107,71	16,32	163.743.327,65	95,28	8.111.055,53
Transferências da União e de suas Entidades	63.388.900,00	83.139.025,80	12.869.152,08	15,48	78.969.916,15	94,99	4.169.109,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.009.638,00	47.521.386,00	7.540.931,69	15,87	43.814.779,15	92,20	3.706.606,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	90.619,61	22,65	908.997,47	227,25	-508.997,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	40.243.971,38	7.440.124,33	18,49	39.674.695,07	98,59	569.276,31
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	103.280,00	18,78	374.939,81	68,17	175.060,19
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.738.886,50	1.968.725,25	16,77	11.436.723,29	97,43	302.163,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	736.500,00	15,03	3.509.369,60	71,62	1.390.630,40

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	208.526,35	40,89	1.195.004,72	234,31	-685.004,72
Demais Receitas Correntes	6.190.000,00	6.328.886,50	1.023.698,90	16,18	6.732.348,97	106,37	-403.462,47
RECEITAS DE CAPITAL	15.358.000,00	32.273.558,31	1.786.359,52	5,54	11.821.065,50	36,63	20.452.492,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	18.638.164,89	187.731,54	1,01	5.265.421,27	28,25	13.372.743,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	18.638.164,89	187.731,54	1,01	5.265.421,27	28,25	13.372.743,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	434.408,94	9,19	956.208,66	20,23	3.770.791,34
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	4.227.000,00	434.408,94	0,00	956.208,66	0,00	3.270.791,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	8.908.393,42	1.164.219,04	13,07	5.599.435,57	62,86	3.308.957,85
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	3.581.000,00	550.032,00	15,36	1.335.816,98	37,30	2.245.183,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	5.327.393,42	614.187,04	11,53	4.263.618,59	80,03	1.063.774,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	3.567.760,77	41,49	11.559.035,05	134,41	-2.959.035,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.258.538,00	353.157.260,12	54.042.576,63	15,30	291.710.677,48	82,60	61.446.582,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.258.538,00	353.157.260,12	54.042.576,63	15,30	291.710.677,48	82,60	61.446.582,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.258.538,00	353.157.260,12	54.042.576,63	15,30	291.710.677,48	82,60	61.446.582,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		28.620.606,73			28.620.606,73		
Superávit Financeiro		28.620.606,73			28.620.606,73		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.844.954,91	364.652.638,34	35.610.504,27	241.791.381,46	122.861.256,88	44.004.699,95	225.733.421,08	138.919.217,26	224.507.205,33	**16.057.960,38**
DESPESAS CORRENTES	262.427.654,91	301.859.802,02	35.061.103,40	222.699.767,12	79.160.034,90	40.322.382,03	209.570.421,98	92.289.380,04	209.306.844,26	**13.129.345,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.306.790,91	175.092.243,22	27.364.808,84	136.359.602,58	38.732.640,64	27.427.504,00	136.329.642,90	38.762.600,32	136.186.121,85	29.959,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.640.000,00	274.897,10	3.153.237,00	4.486.763,00	274.897,10	3.153.237,00	4.486.763,00	3.153.237,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1	103.610.864,00	119.127.558,80	7.421.397,46	83.186.927,54	35.940.631,26	12.619.980,93	70.087.542,08	49.040.016,72	69.967.485,41	13.099.385,46
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.617.300,00	61.992.836,32	549.400,87	19.091.614,34	42.901.221,98	3.682.317,92	16.162.999,10	45.829.837,22	15.200.361,07	**2.928.615,24**
INVESTIMENTOS	29.562.300,00	56.937.836,32	15.421,20	15.595.448,08	41.342.388,24	3.148.338,25	12.666.832,84	44.271.003,48	11.704.194,81	2.928.615,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.050.000,00	5.050.000,00	533.979,67	3.496.166,26	1.553.833,74	533.979,67	3.496.166,26	1.553.833,74	3.496.166,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	17.125.228,51	3.531.238,10	16.454.063,27	671.165,24	3.533.223,81	16.454.063,27	671.165,24	16.452.252,15	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.258.538,00	381.777.866,85	39.141.742,37	258.245.444,73	123.532.422,12	47.537.923,76	242.187.484,35	139.590.382,50	240.959.457,48	**16.057.960,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	313.258.538,00	381.777.866,85	39.141.742,37	258.245.444,73	123.532.422,12	47.537.923,76	242.187.484,35	139.590.382,50	240.959.457,48	**16.057.960,38**
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			49.523.193,13			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**313.258.538,00**	**381.777.866,85**	**39.141.742,37**	**258.245.444,73**		**47.537.923,76**	**291.710.677,48**		**240.959.457,48**	**16.057.960,38**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	3.567.760,77	41,49	11.559.035,05	134,41	-2.959.035,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600.000,00	8.600.000,00	3.567.760,77	41,49	11.559.035,05	134,41	-2.959.035,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.600.000,00	8.600.000,00	3.567.760,77	41,49	11.559.035,05	134,41	-2.959.035,05
Contribuições Sociais	8.600.000,00	8.600.000,00	3.567.760,77	41,49	11.559.035,05	134,41	-2.959.035,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	17.125.228,51	3.531.238,10	16.454.063,27	671.165,24	3.533.223,81	16.454.063,27	671.165,24	16.452.252,15	
DESPESAS CORRENTES	15.163.583,09	16.875.228,51	3.492.345,94	16.220.710,31	654.518,20	3.494.331,65	16.220.710,31	654.518,20	16.218.899,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.988.583,09	11.541.578,51	2.610.595,97	10.958.276,54	583.301,97	2.612.581,68	10.958.276,54	583.301,97	10.956.465,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	400.000,00	69.249,97	387.433,77	12.566,23	69.249,97	387.433,77	12.566,23	387.433,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00	4.933.650,00	812.500,00	4.875.000,00	58.650,00	812.500,00	4.875.000,00	58.650,00	4.875.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	38.892,16	233.352,96	16.647,04	38.892,16	233.352,96	16.647,04	233.352,96	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.892,16	194.460,80	55.539,20	38.892,16	194.460,80	55.539,20	194.460,80	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A6F11921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.844.954,91	364.652.638,34	35.610.504,27	241.791.381,46	96,39	122.861.256,88	44.004.699,95	225.733.421,08	93,89	138.919.217,26	16.057.960,38
LEGISLATIVA	5.053.916,91	5.023.916,91	838.052,53	4.066.210,96	1,57	957.705,95	838.052,53	4.066.210,96	1,68	957.705,95	
Ação Legislativa	5.053.916,91	5.023.916,91	838.052,53	4.066.210,96	1,57	957.705,95	838.052,53	4.066.210,96	1,68	957.705,95	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.677.900,00	4.031.000,00	813.145,55	3.898.686,52	1,51	132.313,48	835.536,63	3.864.688,48	1,60	166.311,52	33.998,04
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.669.900,00	4.010.000,00	813.145,55	3.884.758,73	1,50	125.241,27	835.230,85	3.851.382,19	1,59	158.617,81	33.376,54
Demais Subfunções	8.000,00	21.000,00	-	13.927,79	0,01	7.072,21	305,78	13.306,29	0,01	7.693,71	621,50
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.918.000,00	25.488.438,85	2.027.455,36	16.724.551,64	6,58	8.763.887,21	2.794.823,86	15.975.914,71	6,59	9.512.524,14	748.636,93
Planejamento e Orçamento	6.278.500,00	6.422.353,40	387.699,42	2.312.696,48	0,89	4.109.656,92	465.288,82	2.223.507,52	0,92	4.198.845,88	89.188,96
Administração Geral	11.696.500,00	11.823.885,45	534.881,44	7.824.596,96	3,16	3.999.288,49	1.169.324,55	7.442.569,34	3,07	4.381.316,11	382.027,62
Administração Financeira	3.352.000,00	3.454.000,00	476.964,89	2.990.824,68	1,15	463.175,32	503.291,16	2.939.247,16	1,21	514.752,84	51.577,52
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	

Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.150.000,00	159.539,75	1.046.798,06	0,40	103.201,94	177.800,49	840.176,04	0,35	309.823,96	206.622,02
Administração de Receitas	2.509.000,00	2.638.200,00	468.369,86	2.549.635,46	0,98	88.564,54	479.118,84	2.530.414,65	1,04	107.785,35	19.220,81
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	389.500,00	394.500,00	23.091,59	171.302,73	0,07	223.197,27	23.785,59	170.427,11	0,07	224.072,89	875,62
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	389.500,00	394.500,00	23.091,59	171.302,73	0,07	223.197,27	23.785,59	170.427,11	0,07	224.072,89	875,62
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.671.900,00	5.237.591,83	694.285,76	3.192.381,77	1,23	2.045.210,06	474.746,95	2.411.893,23	0,99	2.825.698,60	780.488,54
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	2.199.911,83	245.288,00	953.272,59	0,37	1.246.639,24	23.795,07	173.089,81	0,07	2.026.822,02	780.182,78
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.672.000,00	3.037.680,00	448.997,76	2.239.109,18	0,86	798.570,82	450.951,88	2.238.803,42	0,92	798.876,58	305,76
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.594.338,00	15.638.598,48	1.348.638,57	9.421.085,33	3,63	6.217.513,15	1.548.720,71	9.163.727,73	3,78	6.474.870,75	257.357,60
Assistência ao Idoso	221.000,00	286.000,00	-		-	286.000,00	-			286.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.638,00	1.555.362,81	55.934,08	399.805,03	0,15	1.155.557,78	71.952,06	394.180,22	0,16	1.161.182,59	5.624,81
Assistência Comunitária	10.500.700,00	13.412.235,67	1.263.904,25	8.693.937,88	3,35	4.718.297,79	1.421.523,11	8.471.005,33	3,50	4.941.230,34	222.932,55
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	28.800,24	327.342,42	0,13	37.657,58	55.245,54	298.542,18	0,12	66.457,82	28.800,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.350.000,00	57.350.000,00	4.969.212,61	25.144.326,97	9,70	32.205.673,03	4.973.426,39	25.144.326,97	10,38	32.205.673,03	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.350.000,00	57.350.000,00	4.969.212,61	25.144.326,97	9,70	32.205.673,03	4.973.426,39	25.144.326,97	10,38	32.205.673,03	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.678.500,00	79.853.085,01	10.743.276,32	58.761.780,53	22,66	21.091.304,48	11.101.516,39	56.357.319,19	23,26	23.495.765,82	2.404.461,34
Administração Geral	2.404.670,00	7.916.104,51	2.678.615,52	6.568.486,47	2,53	1.347.618,04	2.653.245,73	6.159.292,24	2,54	1.756.812,27	409.194,23
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	29.074.030,00	36.629.394,88	4.683.438,40	26.631.848,41	10,28	9.997.546,47	4.461.463,11	25.476.532,34	10,52	11.152.862,54	1.155.316,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	26.035.320,34	2.218.217,22	18.821.936,02	7,26	7.213.384,32	2.704.375,07	18.100.919,26	7,47	7.934.401,08	721.016,76
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.806.536,00	393.046,15	2.284.020,11	0,88	522.515,89	460.863,20	2.255.621,14	0,93	550.914,86	28.398,97
Vigilância Sanitária	1.809.000,00	2.244.574,72	276.251,35	1.438.245,11	0,55	806.329,61	279.809,99	1.399.197,50	0,58	845.377,22	39.047,61
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	3.801.137,56	446.835,80	2.600.219,36	1,00	1.200.918,20	478.931,21	2.576.201,66	1,06	1.224.935,90	24.017,70
Alimentação e Nutrição	200.600,00	419.517,00	46.871,88	417.025,05	0,16	2.491,95	62.828,08	389.555,05	0,16	29.961,95	27.470,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	62.884.000,00	66.728.406,70	9.180.234,37	57.394.583,72	22,15	9.333.822,98	9.298.621,54	49.743.726,73	20,54	16.984.679,97	7.650.856,99
Ensino Fundamental	45.425.000,00	50.815.801,00	6.812.191,11	43.230.049,09	16,68	7.585.751,91	7.129.031,53	36.729.319,41	15,17	14.086.481,59	6.500.729,68
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	8.309,84	78.149,88	0,03	121.850,12	17.680,94	78.149,88	0,03	121.850,12	
Educação Infantil	13.234.000,00	12.462.605,70	2.493.194,90	12.173.115,32	4,70	289.490,38	1.945.430,47	11.621.845,89	4,80	840.759,81	551.269,43
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	100.000,00	10.859,29	50.309,61	0,02	49.690,39	10.859,29	50.309,61	0,02	49.690,39	
Educação Especial	1.350.000,00	640.000,00	71.434,26	419.604,26	0,16	220.395,74	71.434,26	362.046,98	0,15	277.953,02	57557,28
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00 - 215.755,03		1.443.355,56	0,56	1.066.644,44	124.185,05	902.054,96	0,37	1.607.945,04	541.300,60
CULTURA	2.879.900,00	6.561.008,13	805.557,99	1.895.951,79	0,73	4.665.056,34	953.884,75	1.762.110,53	0,73	4.798.897,60	133.841,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.879.900,00	6.561.008,13	805.557,99	1.895.951,79	0,73	4.665.056,34	953.884,75	1.762.110,53	0,73	4.798.897,60	133.841,26
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.000,00	498.000,00	45.368,24	417.806,73	0,16	80.193,27	50.614,56	413.423,53	0,17	84.576,47	4.383,20
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.000,00	498.000,00	45.368,24	417.806,73	0,16	80.193,27	50.614,56	413.423,53	0,17	84.576,47	4.383,20
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	33.625.800,00	47.343.317,41	1.950.488,67	28.466.113,54	11,00	18.877.203,87	5.347.832,38	25.885.125,15	10,68	21.458.192,26	2.580.988,39
Infra-Estrutura Urbana	18.449.800,00	28.293.570,98	1.498.014,72	12.478.181,37	4,81	15.815.389,61	2.240.711,01	12.197.471,15	5,04	16.096.099,83	280.710,22
Serviços Urbanos	15.176.000,00	19.049.746,43	452.473,95	15.987.932,17	6,19	3.061.814,26	3.107.121,37	13.687.654,00	5,64	5.362.092,43	2.300.278,17
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	160.300,00	160.300,00	-	-	-	160.300,00	-	-	-	160.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	160.300,00	160.300,00	-		-	160.300,00	-		-	160.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	6.820.800,00	7.092.411,97 - 240.476,92		4.255.862,64	1,83	2.836.549,33	1.504.769,72	4.009.907,28	1,66	3.082.504,69	245.955,36
Preservação e Conservação Ambiental	6.720.800,00	7.032.411,97 - 240.476,92		4.255.862,64	1,83	2.776.549,33	1.504.769,72	4.009.907,28	1,66	3.022.504,69	245.955,36
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.552.500,00	1.631.964,33	145.678,25	1.402.272,12	0,54	229.692,21	213.474,39	1.214.460,70	0,50	417.503,63	187.811,42
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.552.500,00	1.631.964,33	145.678,25	1.402.272,12	0,54	229.692,21	213.474,39	1.214.460,70	0,50	417.503,63	187.811,42
AGRICULTURA	3.879.900,00	6.884.358,21	419.860,07	4.459.669,64	1,72	2.424.688,57	781.309,44	4.283.423,34	1,77	2.600.934,87	176.246,30
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.879.900,00	6.884.358,21	419.860,07	4.459.669,64	1,72	2.424.688,57	781.309,44	4.283.423,34	1,77	2.600.934,87	176.246,30
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização									-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	789.400,00	137.848,35	639.201,23	0,25	150.198,77	137.967,12	638.536,01	0,26	150.863,99	665,22
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	789.400,00	137.848,35	639.201,23	0,25	150.198,77	137.967,12	638.536,01	0,26	150.863,99	665,22
ENERGIA	8.790.000,00	12.078.146,00	54.142,97	9.210.027,67	3,55	2.868.118,33	1.368.930,87	8.443.338,98	3,49	3.634.807,02	766.688,69
Conservação de Energia	8.790.000,00	12.078.146,00	54.142,97	9.210.027,67	3,55	2.868.118,33	1.368.930,87	8.443.338,98	3,49	3.634.807,02	766.688,69
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.310.900,00	4.030.394,51	315.328,85	2.045.648,83	0,79	1.984.745,68	417.370,99	1.960.943,35	0,81	2.069.451,16	84.705,48
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.310.900,00	4.030.394,51	315.328,85	2.045.648,83	0,79	1.984.745,68	417.370,99	1.960.943,35	0,81	2.069.451,16	84.705,48
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.400.000,00	16.857.800,00	1.339.315,14	10.223.917,10	3,95	6.633.882,90	1.339.315,14	10.223.917,10	4,49	6.633.882,90	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	12.500.000,00	12.630.000,00	808.876,77	6.649.403,26	2,57	5.980.596,74	808.876,77	6.649.403,26	3,01	5.980.596,74	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.900.000,00	4.227.800,00	530.438,37	3.574.513,84	1,38	653.286,16	530.438,37	3.574.513,84	1,48	653.286,16	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.413.583,09	17.125.228,51	3.531.238,10	16.454.063,27	5,89	671.165,24	3.533.223,81	16.454.063,27	6,46	671.165,24	
LEGISLATIVA	170.083,09	200.083,09	44.762,91	191.112,09	0,07	8.971,00	44.762,91	191.112,09	0,08	8.971,00	
Ação Legislativa	170.083,09	200.083,09	44.762,91	191.112,09	0,07	8.971,00	44.762,91	191.112,09	0,08	8.971,00	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.653.330,00	375.262,58	1.594.957,89	0,62	58.372,11	375.262,58	1.594.957,89	0,63	58.372,11	
Administração Geral	1.481.400,00	1.653.330,00	375.262,58	1.594.957,89	0,62	58.372,11	375.262,58	1.594.957,89	0,66	58.372,11	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	202.600,00	52.000,78	201.974,46	0,08	625,54	52.000,78	201.974,46	0,08	625,54	
Defesa Terrestre	150.000,00	202.500,00	52.000,78	201.974,46	0,08	525,54	52.000,78	201.974,46	0,08	525,54	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.600,00	516.070,44	127.452,55	463.542,15	0,18	52.528,29	127.452,55	463.542,15	0,19	52.528,29	
Assistência Comunitária	381.600,00	516.070,44	127.452,55	463.542,15	0,18	52.528,29	127.452,55	463.542,15	0,19	52.528,29	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	12.475,29	51.303,14	0,02	48.696,86	12.475,29	51.303,14	0,02	48.696,86	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	12.475,29	51.303,14	0,02	48.696,86	12.475,29	51.303,14	0,02	48.696,86	
SAÚDE	3.575.100,00	4.173.724,98	963.677,58	4.061.087,43	1,57	112.637,55	963.677,58	4.061.087,43	1,68	112.637,55	
Administração Geral	160.500,00	183.704,46	38.044,23	154.239,63	0,06	29.464,83	38.044,23	154.239,63	0,06	29.464,83	
Atenção Básica	2.050.600,00	2.451.980,23	582.823,63	2.447.824,48	0,94	4.155,75	582.823,63	2.447.824,48	1,01	4.155,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	980.500,00	1.095.053,20	254.018,34	1.077.203,74	0,42	17.849,46	254.018,34	1.077.203,74	0,44	17.849,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.500,00	35.500,00	6.556,46	32.344,76	0,01	3.155,24	6.556,46	32.344,76	0,01	3.155,24	
Vigilância Sanitária	137.500,00	156.015,46	28.371,39	123.495,20	0,05	32.520,26	28.371,39	123.495,20	0,05	32.520,26	

Vigilância Epidemiológica	215.500,00	251.471,63	53.863,53	225.979,62	0,09	25.492,01	53.863,53	225.979,62	0,09	25.492,01	
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	4.094.000,00	935.390,75	3.946.932,79	1,52	147.067,21	935.390,75	3.946.932,79	1,63	147.067,21	
Ensino Fundamental	2.651.000,00	3.041.000,00	695.441,45	2.940.209,41	1,13	100.790,59	695.441,45	2.940.209,41	1,21	100.790,59	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	965,25	3.973,76	-	1.026,24	965,25	3.973,76	-	1.026,24	
Educação Infantil	855.000,00	975.000,00	228.738,99	958.270,93	0,37	16.729,07	228.738,99	958.270,93	0,40	16.729,07	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.535,58	6.361,76	-	16.638,24	1.535,58	6.361,76	-	16.638,24	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	8.709,48	38.116,93	0,01	11.883,07	8.709,48	38.116,93	0,02	11.883,07	
CULTURA	20.100,00	31.100,00	6.815,76	29.349,64	0,01	1.750,36	8.801,47	29.349,64	0,01	1.750,36	
Difusão Cultural	20.100,00	31.100,00	6.815,76	29.349,64	0,01	1.750,36	8.801,47	29.349,64	0,01	1.750,36	
URBANISMO	170.000,00	192.970,00	34.190,90	166.478,69	0,06	26.491,31	34.190,90	166.478,69	0,07	26.491,31	
Serviços Urbanos	170.000,00	192.970,00	34.190,90	166.478,69	0,06	26.491,31	34.190,90	166.478,69	0,07	26.491,31	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	15.386,97	67.311,52	0,03	12.888,48	15.386,97	67.311,52	0,03	12.888,48	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	15.386,97	67.311,52	0,03	12.888,48	15.386,97	67.311,52	0,03	12.888,48	
AGRICULTURA	100.100,00	116.600,00	27.515,34	115.529,01	0,04	1.070,99	27.515,34	115.529,01	0,05	1.070,99	
Abastecimento	100.100,00	116.600,00	27.515,34	115.529,01	0,04	1.070,99	27.515,34	115.529,01	0,05	1.070,99	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	5.639,97	23.834,98	0,01	1.365,02	5.639,97	23.834,98	0,01	1.365,02	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	5.639,97	23.834,98	0,01	1.365,02	5.639,97	23.834,98	0,01	1.365,02	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	3.731,02	15.596,09	0,01	4.403,91	3.731,02	15.596,09	0,01	4.403,91	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	3.731,02	15.596,09	0,01	4.403,91	3.731,02	15.596,09	0,01	4.403,91	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	30.100,00	6.293,57	27.640,89	0,01	2.459,11	6.293,57	27.640,89	0,01	2.459,11	
Desporto Comunitário	25.100,00	30.100,00	6.293,57	27.640,89	0,01	2.459,11	6.293,57	27.640,89	0,01	2.459,11	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.000,00	5.583.650,00	920.642,13	5.495.786,73	2,12	87.863,27	920.642,13	5.495.786,73	2,27	87.863,27	
Serviço da Divida Interna	5.425.000,00	5.583.650,00	920.642,13	5.495.786,73	2,12	87.863,27	920.642,13	5.495.786,73	2,27	87.863,27	
TOTAL (III) = (I + II)	**313.258.538,00**	**381.777.866,85**	**39.141.742,37**	**258.245.444,73**	**100,00**	**123.532.422,12**	**47.537.923,76**	**242.187.484,35**	**100,00**	**139.590.382,50**	**16.057.960,38**
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AED2C72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	24.660.000,00	24.660.000,00	21.965.554,48	24.088.219,09
Receita de Contribuições dos Segurados	5.010.000,00	5.010.000,00	7.024.339,34	5.690.396,57
Pessoal Civil				
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	7.014.653,99	5.682.856,83
Inativo	10.000,00	10.000,00	9.685,35	7.539,74
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	5.100.000,00	5.100.000,00	7.493.549,92	5.860.869,57
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	7.493.549,92	5.860.869,57
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	14.550.000,00	14.550.000,00	7.447.578,77	12.536.952,95
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	14.500.000,00	14.500.000,00	7.402.398,41	12.413.434,01
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	45.180,36	123.518,94
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			86,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes			86,45	

RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**24.660.000,00**	**24.660.000,00**	**21.965.554,48**	**24.088.219,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**	**949.530,25**	**985.513,00**	**949.530,25**	**985.513,00**		
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	949.530,25	946.774,20	949.530,25	946.774,20		
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	-	38.738,80	-	38.738,80		
PREVIDÊNCIA (V)	**9.650.000,00**	**9.650.000,00**	**1.355.282,42**	**937.466,17**	**1.355.282,42**	**937.466,17**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.160.000,00	5.160.000,00	854.455,90	635.420,31	854.455,90	635.420,31		
Pensões	2.240.000,00	2.240.000,00	500.826,52	302.045,86	500.826,52	302.045,86		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		43.034,48		43.034,48		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		43.034,48		43.034,48		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**11.920.000,00**	**11.920.000,00**	**2.304.812,67**	**1.966.013,65**	**2.304.812,67**	**1.966.013,65**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.740.000,00	24.660.000,00	19.660.741,81	22.122.205,44	19.660.741,81	22.122.205,44		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.339,50	1.384.842,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	149.995.803,22	134.875.870,18
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.690.000,00	18.690.000,00	14.431.894,10	17.462.000,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.000,00	2.665.000,00	3.069.332,97	2.929.432,36
Pessoal Civil				
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	2.949.455,78	2.853.542,70
Inativo	60.000,00	60.000,00	115.396,36	74.153,64
Pensionista	5.000,00	5.000,00	4.480,83	1.736,02
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	4.065.485,13	4.385.169,58
Pessoal Civil				
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	4.065.485,13	4.385.169,58
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.000.000,00	7.000.000,00	1.798.091,95	5.534.074,25
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	1.798.091,95	5.534.074,25
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	5.498.984,05	4.613.324,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	618.540,79	700.994,95
Demais Receitas Correntes	4.875.000,00	4.875.000,00	4.880.443,26	3.912.329,15
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**18.690.000,00**	**18.690.000,00**	**14.431.894,10**	**17.462.000,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	**29.100.000,00**	**41.100.000,00**	**22.890.817,44**	**19.844.279,35**	**22.890.817,44**	**19.844.279,35**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	25.000.000,00	35.800.000,00	20.211.358,84	17.420.481,85	20.211.358,84	17.420.481,85		
Pensões	4.000.000,00	5.200.000,00	2.679.458,60	2.423.797,50	2.679.458,60	2.423.797,50		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	4.430.000,00	4.430.000,00	-	17.843,25	-	17.843,25		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.150.000,00	4.150.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00		17.843,25		17.843,25		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	**33.530.000,00**	**45.530.000,00**	**22.890.817,44**	**19.862.122,60**	**22.890.817,44**	**19.862.122,60**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 14.840.000,00	- 26.840.000,00	- 8.458.923,34	- 2.400.122,31	- 8.458.923,34	- 2.400.122,31		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.669.174,34-
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A729C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A NOVEMBRO/2020 /BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	18.638.164,89			5.265.421,27	13.372.743,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	62.242.836,32	19.324.967,30			42.917.869,02
Investimentos	56.937.836,32	15.595.448,08			40.493.032,76
Inversões Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	5.300.000,00	3.729.519,22			1.570.480,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.242.836,32	19.324.967,30			42.917.869,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	- 43.604.671,43	- 14.059.546,03			- 29.545.125,40
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6B681FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	65.500.000,00	47.795.000,93	72,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.100.000,00	29.100.000,00	14.281.419,48	49,08
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.764.551,79	44,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.516.867,69	63,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	7.484.217,22	106,92
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	7.423.745,80	106,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI			60.471,42	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.200.000,00	22.200.000,00	16.786.225,57	75,61
1.3.1- ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	16.145.100,78	89,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	641.124,79	15,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	9.243.138,66	128,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.260.000,00	107.260.000,00	99.029.233,74	92,33
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	43.732.286,00	91,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	46.000.000,00	40.024.859,30	87,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	1.855.687,32	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			1.851.739,38	-
2.2- Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	35.263.271,10	90,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	583.567,28	88,42
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	2.054.636,97	89,33
2.6- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	17.395.472,39	102,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.760.000,00	172.760.000,00	146.824.234,67	84,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	10.903,85	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.040.000,00	5.240.000,00	4.566.880,18	87,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	2.566.540,82	85,55
5.2- Transferências Diretas - FNDE	2.040.000,00	2.240.000,00	1.993.227,34	88,98
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
5.5- Outras Transferências Diretas - PNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	7.112,02	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	768,98	1.665,13	216,54
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	768,98	1.665,13	216,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.040.000,00	5.240.768,98	4.579.449,16	62,07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.052.000,00	21.052.000,00	19.064.347,10	90,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.200.000,00	9.200.000,00	8.004.971,58	87,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.800.000,00	7.800.000,00	7.052.653,99	90,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	132.000,00	132.000,00	116.713,45	88,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	460.000,00	460.000,00	410.927,26	89,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.479.080,82	102,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,00	40.243.971,38	39.701.399,84	98,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.000.000,00	40.243.971,38	39.674.695,07	98,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	26.704,77	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.948.000,00	19.191.971,38	20.610.347,97	107,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.640.000,00	28.166.000,00	27.712.260,58	98,39	27.698.564,30	38,39	13.696,28
13.1- Com Educação Infantil	9.140.000,00	8.799.000,00	8.663.441,91	98,46	8.663.441,91	98,46	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.500.000,00	19.367.000,00	19.048.818,67	98,36	19.035.122,39	98,36	13.696,28
14- OUTRAS DESPESAS	9.544.000,00	13.344.381,24	11.245.668,03	91,10	10.227.846,90	91,10	1.017.821,13
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	32.670,12	291,72	0,89	291,72	0,89	
14.2- Com Ensino Fundamental	9.494.000,00	12.311.711,12	11.245.376,31	91,34	10.227.555,18	91,34	1.017.821,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.184.000,00	40.510.381,24	38.957.928,61	96,17	37.926.411,20	96,17	1.031.517,41

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	305.509,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	305.509,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	37.620.901,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	305.509,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.884.000,00	13.425.605,70	13.131.386,25	97,81	12.580.116,82	97,81	551.269,43
22.1.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.190.000,00	8.831.670,12	8.663.733,63	98,02	8.663.733,63	98,10	
22.1.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.694.000,00	4.593.935,58	4.467.652,62	96,05	3.916.383,19	97,25	551.269,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	46.432.000,00	49.216.991,67	45.095.186,23	67,29	39.369.753,93	68,44	5.681.243,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.994.000,00	31.678.711,12	30.294.194,98	95,63	29.262.677,57	95,63	1.031.517,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.438.000,00	17.538.280,55	14.800.991,25	84,39	10.144.664,76	84,39	4.656.326,49
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			-44.188,40	-	-37.588,40	-	- 6.600,00
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	204.000,00	204.000,00	82.123,64	40,06	82.123,64	40,26	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	60.530.000,00	62.856.597,37	58.264.507,72	92,69	52.031.994,39	92,69	6.232.513,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.610.347,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	418.540,33
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	21.334.398,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	36.847.985,92
37- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	25,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.669.580,08	55,65	565.886,63	55,65	1.103.693,45
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.137.164,89	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.040.000,00	2.711.744,44	1.363.240,31	50,27	1.055.190,10	50,27	308.050,21
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.040.000,00	7.848.909,33	3.032.820,39	38,64	1.621.076,73	38,64	1.411.743,66
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	65.570.000,00	70.705.506,70	61.297.328,11	86,69	53.653.071,12	86,69	7.644.256,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	418.540,33
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vincilados ao Ensino	5.352.848,75	331.553,02
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.251.884,58	86.987,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.763.257,89	389.224,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.675.634,68	2.566.540,82
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.076.804,75	600.003,81
47.1 Orçamento do Exercício	37.926.411,20	565.886,63
47.2 Restos a Pagar	2.150.393,55	34.117,18
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.704,77	5.628,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.388.792,59	2.361.389,87
50- (+) Ajustes	- 10.462,73	-
50.1- Retenções		
50.2- Conciliação Bancária	- 10.462,73	-
50.3- Valor a Recuperar		
50.4- Outros Valores Extra Orçamentária		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.378.329,86	2.361.389,87
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4CA27DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2019**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2019**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	11.684.223,48	11.684.223,48	5.196.716,40	1.362.070,70	1.362.070,70
PODER EXECUTIVO	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	11.684.223,48	11.684.223,48	5.196.716,40	1.362.070,70	1.362.070,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	11.684.223,48	11.684.223,48	5.196.716,40	1.362.070,70	1.362.070,70
CONTROLADORIA GERAL							53,40			53,40	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.164,59	26.085,11	26.085,11	27.079,48	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.685,30	183.999,81	155.910,86	155.910,86	3.383,92	52.390,33	52.390,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,70	867,80	867,80	128,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.467,30	2.467,30	0,00	0,00	0,00	5.760,67	5.756,91	5.756,91	3,76	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	334,33	334,33	0,00	0,00	26.999,40	721.630,47	542.469,67	542.469,67	203.411,59	2.748,61	2.748,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,30	344.988,79	197.658,60	197.658,60	148.690,49	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	1.320.189,28	1.291.493,03	1.291.493,03	24.812,15	6.404,10	6.404,10
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.206,89	51.451,32	51.451,32	58.755,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	89,10	0,00	89,10	0,00	0,00	91.722,98	26.232,43	26.232,43	65.490,55	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.172,22	263.048,12	371.893,75	371.893,75	4.326,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.238,24	153.780,19	153.780,19	87.128,25	329,80	329,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.017,31	4.290.073,82	3.561.383,60	3.561.383,60	472.434,70	346.272,83	346.272,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.146,14	33.984,43	83.912,13	83.912,13	9.218,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.665,90	284.375,64	284.375,64	36.290,26	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.461,15	0,00	17.461,15	0,00	0,00	3.695.824,63	3.799.295,85	3.311.094,49	3.311.094,49	3.331.231,92	852.794,07	852.794,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.921,97	719.129,46	719.129,46	447.812,51	71.980,00	71.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	3.173,94	3.173,94	0,00		23.029,86	1.183.313,51	900.728,49	900.728,49	276.463,92	29.150,96	29.150,96
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
TOTAL (III) = (I + II)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	11.684.223,48	11.684.223,48	5.196.716,40	1.362.070,70	1.362.070,70
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6A59676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	312.283.701,81	268.330.576,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.228.576,42	62.564.086,08
IPTU	29.100.000,00	14.281.419,48
ISS	22.200.000,00	16.786.225,57
ITBI	7.000.000,00	7.484.217,22
IRRF	7.200.000,00	9.243.138,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.728.576,42	14.769.085,15
Contribuições	16.525.000,00	19.003.381,20
Receita Patrimonial	22.101.855,71	9.737.335,33
Aplicações Financeiras (II)	22.051.855,71	9.676.399,41
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	60.935,92
Transferências Correntes	171.854.383,18	163.743.327,65
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	35.727.314,42
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	28.210.617,11
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	13.916.391,57
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.643.709,71
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	40.243.971,38	39.674.695,07
Outras Transferências Correntes	45.930.411,80	44.570.599,77
Demais Receitas Correntes	13.573.886,50	13.282.446,67
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.573.886,50	13.282.446,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	290.231.846,10	258.654.177,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.273.558,31	11.821.065,50
Operações de Crédito (VI)	18.638.164,89	5.265.421,27
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.727.000,00	956.208,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.727.000,00	956.208,66
Transferências de Capital	8.908.393,42	5.599.435,57
Convênios	5.618.393,42	2.326.618,59
Outras Transferências de Capital	3.290.000,00	3.272.816,98
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.635.393,42	6.555.644,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**303.867.239,52**	**265.209.821,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	301.859.802,02	222.699.767,12	209.570.421,98	209.306.844,26	23.558,18	3.777.807,00	3.777.807,00
Pessoal e Encargos Sociais	175.092.243,22	136.359.602,58	136.329.642,90	136.186.121,85	17.461,15	14.786,27	14.786,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.640.000,00	3.153.237,00	3.153.237,00	3.153.237,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	119.127.558,80	83.186.927,54	70.087.542,08	69.967.485,41	6.097,03	3.763.020,73	3.763.020,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	294.219.802,02	219.546.530,12	206.417.184,98	206.153.607,26	23.558,18	3.777.807,00	3.777.807,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	61.992.836,32	19.091.614,34	16.162.999,10	15.200.361,07	-	7.906.416,48	7.906.416,48
Investimentos	56.937.836,32	15.595.448,08	12.666.832,84	11.704.194,81		7.906.416,48	7.906.416,48
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.050.000,00	3.496.166,26	3.496.166,26	3.496.166,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.937.836,32	15.595.448,08	12.666.832,84	11.704.194,81	-	7.906.416,48	7.906.416,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	351.957.638,34	235.141.978,20	219.084.017,82	217.857.802,07	23.558,18	11.684.223,48	11.684.223,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							35.644.238,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.863.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	430.728,69
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.971.642,29

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		32.103.324,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		**1.093.911,54**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 31/Dezembro/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.185.351,57	86.516.720,26
DEDUÇÕES (XXIX)	36.981.740,24	60.953.427,30
Disponibilidade de Caixa	36.981.740,24	60.953.427,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	62.181.454,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.525,82	1.228.026,87
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.203.611,33	25.563.292,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.640.318,37
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.204.501,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		264.549,27
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		**8.109.368,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		11.650.282,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.620.606,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		28.620.606,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FCB86D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					4.727.000,00	959.860,34	3.767.139,66
Receita de Alienação de Bens Móveis					500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					4.227.000,00	959.403,43	3.267.596,57
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	456,91 - 456,91	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Despesas de Capital	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Investimentos	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					49.051,46	959.064,91	1.008.116,37
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D1449DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B27DBDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2020 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	47.795.000,93	72,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	10.153.522,38	46,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	7.426.507,63	100,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	16.275.327,16	90,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	9.243.138,66	128,38
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	225.796,59	75,27
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	3.150.332,73	39,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.320.375,78	44,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.260.000,00	105.260.000,00	95.321.807,04	90,56
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	40.024.859,30	87,01
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	2.054.636,97	89,33
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	17.395.472,39	102,33
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	35.263.271,10	90,42
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	583.567,28	88,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**143.116.807,97**	**83,81**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**16.060.100,00**	22.427.516,16	23.410.835,04	104,38
Provenientes da União	**14.737.100,00**	19.146.851,66	20.191.759,11	105,46
Provenientes dos Estados	**1.023.000,00**	2.841.748,00	2.683.774,91	94,44
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	**300.000,00**	438.916,50	535.301,02	121,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	842,25	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	3.017,26	23,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.060.100,00**	**22.427.516,16**	**23.414.694,55**	**104,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.995.250,00	76.507.715,46	61.724.742,78	80,68	60.189.144,00	78,67	1.535.598,78
Pessoal e Encargos Sociais	42.830.099,00	53.971.218,46	46.007.467,28	85,24	46.003.300,83	85,24	4.166,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.165.151,00	22.536.497,00	15.715.375,64	69,73	14.183.943,31	62,94	1.531.432,23
DESPESA DE CAPITAL	4.257.850,00	7.518.594,53	1.100.025,04	14,63	231.162,48	3,07	868.862,56
Investimentos	4.257.850,00	7.518.594,53	1.100.025,04	14,63	231.162,48	3,07	868.862,56
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**64.253.100,00**	**84.026.309,99**	**62.822.867,96**	**74,77**	**60.418.406,62**	**71,90**	**2.404.461,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**
			Até o Bimestre (d)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTA	782.200,00	200,00	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.078.000,00	38.165.570,24	26.742.757,77	42,57	24.918.413,24	41,24	1.824.344,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.838.000,00	24.270.448,23	16.164.247,76	25,73	14.397.837,06	23,83	1.766.410,70
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.240.000,00	13.895.122,01	10.578.510,01	16,84	10.520.576,18	17,41	57.933,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			985,75	-	815,03		170,72
					102.110,41	0,17	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			102.110,41	0,16			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2			6.508,08	0,01	6.508,08	0,01	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	26.750.251,60	42,58	24.925.736,35	41,26	1.824.515,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**36.072.616,36**	57,42	**35.492.670,27**	58,74	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							**25,21**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6							14.605.095,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	**143.831,14**		0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-	**6.508,08**	- 6.508,08
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	31.124.630,00	39.081.375,11	29.079.672,89	46,29	27.924.356,82	74,41	1.155.316,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.528.666,00	27.130.373,54	19.899.139,76	31,67	19.178.123,00	73,35	721.016,76
Vigilância Epidemiológica	2.803.000,00	4.052.609,19	2.826.198,98	4,50	2.802.181,28	69,74	24.017,70
Suporte Profilático e Terapêutico	2.084.534,00	2.842.036,00	2.316.364,87	3,69	2.287.965,90	81,50	28.398,97
Vigilância Sanitária	1.946.500,00	2.400.590,18	1.561.740,31	2,49	1.522.692,70	65,06	39.047,61
Alimentação e Nutrição	200.600,00	419.517,00	417.025,05	0,66	389.555,05	99,41	27.470,00
Outras Subfunções	2.565.670,00	8.100.308,97	6.722.726,10	10,70	6.313.531,87	82,99	409.194,23
TOTAL	**64.253.600,00**	**84.026.809,99**	**62.822.867,96**	**100,00**	**60.418.406,62**	**100,00**	**2.404.461,34**
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F2D4B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 /BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.258.538,00
Previsão Atualizada	353.157.260,12
Receitas Realizadas	291.710.677,48
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.620.606,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.258.538,00
Créditos Adicionais	68.519.328,85
Dotação Atualizada	381.777.866,85
Despesas Empenhadas	258.245.444,73
Despesas Liquidadas	242.187.484,35
Despesas Pagas	240.959.457,48
Superávit Orçamentário	49.523.193,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	258.245.444,73
Despesas Liquidadas	242.187.484,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	248.417.873,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	248.317.873,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	21.965.554,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.304.812,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	2.304.812,67
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	19.660.741,81
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				14.431.894,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas				22.890.817,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				22.890.817,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				- 8.458.923,34
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-22.863.000,00	35.644.238,02	155,90%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.093.911,54	32.103.324,42	2934,73%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Executivo	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	18.243.010,58	5.196.716,40	11.684.223,48	1.362.070,70
Poder Executivo	18.243.010,58	5.196.716,40	11.684.223,48	1.362.070,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.266.657,86	5.196.805,50	11.707.781,66	1.362.070,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.847.985,92	25%	25,10%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	27.712.260,58	60%	69,80%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não**	**realizado**
Receita de Operação de Crédito		5.265.421,27		13.372.743,62
Despesa de Capital Líquida		19.324.967,30		42.917.869,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	- 11.746.463,44
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	959.860,34		3.767.139,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	795,43		4.727.500,21	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.072.616,36	15%	25,21%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:48A4BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO
2019 A 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019			-	36.473.698,56
2020	10.866.210,38	27.015.137,94	-16.148.927,56	20.324.771,00
2021	13.276.809,83	28.188.804,13	-14.911.994,30	5.412.776,70
2022	14.093.080,70	30.184.222,35	-16.091.141,65	-
2023	13.990.413,68	30.704.651,34	-16.714.237,66	-
2024	13.737.040,87	32.056.994,20	-18.319.953,33	-

2025	13.410.483,52	33.611.030,49	-20.200.546,97	-
2026	13.184.046,49	34.478.979,99	-21.294.933,50	-
2027	12.858.985,68	35.668.203,45	-22.809.217,77	-
2028	12.669.621,59	36.060.284,60	-23.390.663,01	-
2029	12.535.000,95	36.088.587,98	-23.553.587,03	-
2030	12.311.750,07	36.373.842,63	-24.062.092,56	-
2031	12.196.123,69	36.164.217,56	-23.968.093,87	-
2032	12.077.212,75	35.840.562,31	-23.763.349,56	-
2033	11.824.114,35	36.089.206,22	-24.265.091,87	-
2034	11.630.918,73	35.868.682,93	-24.237.764,20	-
2035	11.391.251,84	35.742.961,34	-24.351.709,50	-
2036	11.311.377,06	34.898.543,55	-23.587.166,49	-
2037	11.216.589,89	34.054.250,14	-22.837.660,25	-
2038	11.108.794,98	33.194.841,86	-22.086.046,88	-
2039	11.017.868,79	32.205.733,71	-21.187.864,92	-
2040	10.879.306,30	31.380.595,13	-20.501.288,83	-
2041	10.787.543,76	30.283.246,42	-19.495.702,66	-
2042	10.697.701,14	29.131.250,38	-18.433.549,24	-
2043	10.605.098,53	27.947.605,20	-17.342.506,67	-
2044	10.510.075,19	26.736.534,35	-16.226.459,16	-
2045	10.413.022,88	25.502.800,30	-15.089.777,42	-
2046	10.314.372,14	24.251.352,71	-13.936.980,57	-
2047	10.214.579,94	22.987.340,45	-12.772.760,51	-
2048	10.114.137,03	21.716.092,00	-11.601.954,97	-
2049	10.013.545,78	20.443.097,16	-10.429.551,38	-
2050	9.913.316,75	19.173.842,36	-9.260.525,61	-
2051	9.813.968,30	17.914.000,24	-8.100.031,94	-
2052	9.716.021,60	16.669.398,35	-6.953.376,75	-
2053	9.620.005,12	15.445.797,69	-5.825.792,57	-
2054	9.526.442,73	14.248.910,14	-4.722.467,41	-
2055	9.435.829,57	13.083.852,67	-3.648.023,10	-
2056	9.348.619,51	11.955.393,84	-2.606.774,33	-
2057	9.265.219,67	10.868.076,29	-1.602.856,62	-
2058	9.185.997,42	9.825.936,17	-639.938,75	-
2059	9.111.303,01	8.832.722,37	278.580,64	278.580,64
2060	9.041.449,33	7.891.974,89	1.149.474,44	1.428.055,08
2061	8.976.694,44	7.006.764,79	1.969.929,65	3.397.984,73
2062	8.917.221,68	6.179.344,80	2.737.876,88	6.135.861,61
2063	8.863.128,44	5.411.470,01	3.451.658,43	9.587.520,04
2064	8.814.435,02	4.704.365,34	4.110.069,68	13.697.589,72
2065	8.771.072,26	4.058.423,11	4.712.649,15	18.410.238,87
2066	8.732.885,40	3.473.125,00	5.259.760,40	23.669.999,27
2067	8.699.652,39	2.947.191,73	5.752.460,66	29.422.459,93
2068	8.671.086,66	2.478.478,51	6.192.608,15	35.615.068,08
2069	8.646.830,93	2.064.037,00	6.582.793,93	42.197.862,01
2070	8.626.508,23	1.700.659,45	6.925.848,78	49.123.710,79
2071	8.609.745,75	1.385.079,36	7.224.666,39	56.348.377,18
2072	8.596.151,02	1.113.661,70	7.482.489,32	63.830.866,50
2073	8.585.337,36	882.722,93	7.702.614,43	71.533.480,93
2074	8.576.942,66	688.908,69	7.888.033,97	79.421.514,90
2075	8.570.583,38	528.481,02	8.042.102,36	87.463.617,26
2076	8.565.875,72	397.492,62	8.168.383,10	95.632.000,36
2077	8.562.471,31	292.150,87	8.270.320,44	103.902.320,80
2078	8.560.065,92	208.938,85	8.351.127,07	112.253.447,87
2079	8.558.397,42	144.467,95	8.413.929,47	120.667.377,34
2080	8.557.268,68	95.846,69	8.461.421,99	129.128.799,33
2081	8.556.534,77	60.474,55	8.496.060,22	137.624.859,55
2082	8.556.082,63	35.925,95	8.520.156,68	146.145.016,23
2083	8.555.826,53	19.874,49	8.535.952,04	154.680.968,27
2084	8.555.699,69	10.202,23	8.545.497,46	163.226.465,73
2085	8.555.647,47	4.894,94	8.550.752,53	171.777.218,26
2086	8.555.629,82	2.229,57	8.553.400,25	180.330.618,51
2087	8.555.625,48	975,60	8.554.649,88	188.885.268,39
2088	8.555.625,00	411,51	8.555.213,49	197.440.481,88
2089	8.555.625,00	162,63	8.555.462,37	205.995.944,25
2090	8.555.625,00	54,99	8.555.570,01	214.551.514,26
2091	8.565.625,00	13,19	8.555.611,81	223.107.126,07
2092	8.565.625,00	1,37	8.555.623,63	231.662.749,70
2093	8.565.625,00	-	8.555.625,00	240.218.374,70
2094	8.565.625,00	-	8.555.625,00	248.773.999,70
FONTE: Contabilidade RPPS				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

CARLOSHENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9C82B860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2019 A 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2019				98.846.206,04
2020	17.018.208,96	3.055.761,19	13.962.447,77	112.808.653,81
2021	17.832.161,81	4.003.756,34	13.828.405,47	126.637.059,28
2022	18.662.021,88	4.686.528,41	13.975.493,47	140.612.552,75
2023	19.451.632,09	5.641.667,23	13.809.964,86	154.422.517,61
2024	20.247.044,43	6.398.473,62	13.848.570,81	168.271.088,42
2025	20.978.434,07	7.522.074,60	13.456.359,47	181.727.447,89
2026	21.714.523,04	8.447.793,31	13.266.729,73	194.994.177,62
2027	22.399.387,18	9.431.787,56	12.967.599,62	207.961.777,24
2028	23.092.681,20	10.321.257,86	12.771.423,34	220.733.200,58
2029	23.727.604,90	11.249.353,56	12.478.251,34	233.211.451,92
2030	24.276.251,22	12.474.235,73	11.802.015,49	245.013.467,41
2031	24.873.163,34	13.142.993,81	11.730.169,53	256.743.636,94
2032	25.366.412,85	14.130.327,27	11.236.085,58	267.979.722,52
2033	25.843.880,25	15.002.721,69	10.841.158,56	278.820.881,08
2034	26.243.973,05	15.962.312,09	10.281.660,96	289.102.542,04
2035	26.661.526,95	16.813.069,82	9.848.457,13	298.950.999,17
2036	26.943.211,82	17.844.004,98	9.099.206,84	308.050.206,01
2037	27.120.984,50	18.918.987,79	8.201.996,71	316.252.202,72
2038	27.079.384,74	20.432.418,65	6.646.966,09	322.899.168,81
2039	27.062.411,39	21.512.753,39	5.549.658,00	328.448.826,81
2040	26.760.322,70	23.162.192,13	3.598.130,57	332.046.957,38
2041	26.491.682,47	24.245.838,31	2.245.844,16	334.292.801,54
2042	26.081.448,78	25.429.206,47	652.242,31	334.945.043,85
2043	25.437.616,35	26.938.881,79	-1.501.265,44	333.443.778,41
2044	24.785.616,03	28.049.559,99	-3.263.943,96	330.179.834,45
2045	24.068.295,69	28.933.036,40	-4.864.740,71	325.315.093,74
2046	23.321.739,31	29.579.593,66	-6.257.854,35	319.057.239,39
2047	22.527.867,81	30.057.000,86	-7.529.133,05	311.528.106,34
2048	21.644.774,03	30.487.646,56	-8.842.872,53	302.685.233,81
2049	20.869.013,02	30.370.272,87	-9.501.259,85	293.183.973,96
2050	20.024.589,30	30.248.775,49	-10.224.186,19	282.959.787,77
2051	19.226.216,69	29.858.851,06	-10.632.634,37	272.327.153,40
2052	18.397.581,89	29.446.997,10	-11.049.415,21	261.277.738,19
2053	17.544.545,82	28.978.594,93	-11.434.049,11	249.843.689,08
2054	16.702.316,03	28.406.953,85	-11.704.637,82	238.139.051,26
2055	15.895.969,59	27.642.433,03	-11.746.463,44	226.392.587,82
2056	15.056.488,53	26.921.804,21	-11.865.315,68	214.527.272,14
2057	14.268.906,00	26.021.659,32	-11.752.753,32	202.774.518,82
2058	13.461.632,17	25.152.430,52	-11.690.798,35	191.083.720,47
2059	12.667.555,85	24.234.451,49	-11.566.895,64	179.516.824,83
2060	11.891.451,85	23.268.260,97	-11.376.809,12	168.140.015,71
2061	11.128.958,40	22.277.146,81	-11.148.188,41	156.991.827,30
2062	10.385.906,88	21.257.324,97	-10.871.418,09	146.120.409,21
2063	9.661.058,08	20.222.450,82	-10.561.392,74	135.559.016,47
2064	8.956.827,10	19.176.163,02	-10.219.335,92	125.339.680,55
2065	8.275.521,30	18.122.302,37	-9.846.781,07	115.492.899,48
2066	7.619.309,50	17.064.958,52	-9.445.649,02	106.047.250,46
2067	6.990.201,49	16.008.523,97	-9.018.322,48	97.028.927,98
2068	6.390.011,45	14.957.502,52	-8.567.491,07	88.461.436,91
2069	5.820.341,33	13.916.520,66	-8.096.179,33	80.365.257,58
2070	5.282.566,52	12.890.298,50	-7.607.731,98	72.757.525,60
2071	4.777.829,23	11.883.579,04	-7.105.749,81	65.651.775,79
2072	4.306.981,05	10.900.850,37	-6.593.869,32	59.057.906,47
2073	3.870.615,86	9.946.521,03	-6.075.905,17	52.982.001,30
2074	3.469.064,60	9.024.890,10	-5.555.825,50	47.426.175,80
2075	3.035.503,42	8.138.614,76	-5.103.111,34	42.323.064,46
2076	2.698.447,99	7.292.579,25	-4.594.131,26	37.728.933,20
2077	2.395.284,47	6.490.183,99	-4.094.899,52	33.634.033,68
2078	2.125.251,49	5.734.406,72	-3.609.155,23	30.024.878,45
2079	1.887.349,09	5.027.742,06	-3.140.392,97	26.884.485,48
2080	1.680.356,83	4.372.092,72	-2.691.735,89	24.192.749,59
2081	1.502.856,33	3.768.739,71	-2.265.883,38	21.926.866,21
2082	1.353.253,04	3.218.230,04	-1.864.977,00	20.061.889,21
2083	1.229.816,91	2.720.449,63	-1.490.632,72	18.571.256,49
2084	1.130.724,37	2.274.750,09	-1.144.025,72	17.427.230,77
2085	1.054.099,92	1.880.108,59	-826.008,67	16.601.222,10
2086	998.010,26	1.534.739,28	-536.729,02	16.064.493,08
2087	960.514,57	1.236.051,35	-275.536,78	15.788.956,30
2088	939.714,86	980.865,11	-41.150,25	15.747.806,05
2089	933.802,26	765.741,59	168.060,67	15.915.866,72
2090	941.090,70	587.083,41	354.007,29	16.269.874,01
2091	960.029,36	441.050,30	518.979,06	16.788.853,07

2092	989.232,71	323.973,91	665.258,80		17.454.111,87
2093	1.027.472,22	232.110,02	795.362,20		18.249.474,07
2094	1.073.692,47	161.877,31	911.815,16		19.161.289,23
FONTE: Contabilidade RPPS					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FB286083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92, DE 15 FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legaise das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.532.573,66 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
628	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação por anulação:				4.000,00
Suplementação				
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP		
10.001.27.122.1001.2.088.		Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes		
683	3.3.90.93.00.00	08001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.299,62
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				5.299,62
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
685	4.4.90.52.00.00	21016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.578,27
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP		
10.001.27.122.1001.2.088.		Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes		
370	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.934,52
683	3.3.90.93.00.00	08001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.724,58
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.1.101.		Contra - Partidas de Convênios - Turismo		
499	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
684	4.4.90.51.00.00	8022	OBRAS E INSTALAÇÕES	508.436,67
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manut. da Secretaria da Cidade		
530	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.600,00
Total Suplementação por superávit:				1.523.274,04

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.0413000000	8001	REND APLIC CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016 F 800	5.299,62
Total da Receita:			5.299,62

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
624	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:				4.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	776.534,52
8001	CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	25.724,58
8022	CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	508.436,67
21016	Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	212.578,27
TOTAL:		1.523.274,04

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C7CCFF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	17.404.678,14	2.731.935,48	6.653.888,09	10.750.790,05	2.481.164,17	5.733.074,93	11.671.603,21	4.988.616,00
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	14.225.720,22	2.167.216,10	6.015.722,22	8.209.998,00	1.916.134,52	5.097.360,52	9.128.359,70	4.871.421,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	8.021.216,30	1.026.953,84	3.076.907,10	4.944.309,20	1.026.953,84	3.076.907,10	4.944.309,20	2.987.049,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	1.356,92	5.664,26	94.335,74	1.356,92	5.664,26	94.335,74	5.664,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	6.104.503,92	1.138.905,34	2.933.150,86	3.171.353,06	887.823,76	2.014.789,16	4.089.714,76	1.878.707,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	3.011.557,92	564.719,38	638.165,87	2.373.392,05	565.029,65	635.714,41	2.375.843,51	117.194,39
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	2.781.557,92	528.562,59	531.324,32	2.250.233,60	528.872,86	528.872,86	2.252.685,06	10.352,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	36.156,79	106.841,55	123.158,45	36.156,79	106.841,55	123.158,45	106.841,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	17.404.678,14	2.731.935,48	6.653.888,09	10.750.790,05	2.481.164,17	5.733.074,93	11.671.603,21	4.988.616,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.740.000,00	17.404.678,14	2.731.935,48	6.653.888,09	10.750.790,05	2.481.164,17	5.733.074,93	11.671.603,21	4.988.616,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	373.325,40	660.721,31	(660.721,31)	624.096,71	1.581.534,47	(1.581.534,47)	2.325.993,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	17.404.678,14	3.105.260,88	7.314.609,40	10.090.068,74	3.105.260,88	7.314.609,40	10.090.068,74	7.314.609,40

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:04010D50

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.030.000,00	15.055.000,00	2.774.177,55	18,43	6.820.450,88	45,30	8.234.549,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	570.570,00	570.570,00	146.620,82	25,70	391.752,16	68,66	178.817,84
IMPOSTOS	451.990,00	451.990,00	104.962,22	23,22	265.807,95	58,81	186.182,05
TAXAS	118.580,00	118.580,00	41.658,60	35,13	125.944,21	106,21	(7.364,21)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.700,00	84.700,00	34.542,46	40,78	89.069,84	105,16	(4.369,84)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	84.700,00	84.700,00	34.542,46	40,78	89.069,84	105,16	(4.369,84)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.450,00	60.450,00	39.864,46	65,95	122.839,05	203,21	(62.389,05)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00	1.100,00	182,98	16,63	493,63	44,88	606,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.350,00	59.350,00	39.681,48	66,86	122.345,42	206,14	(62.995,42)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.914.216,00	13.939.216,00	2.539.775,22	18,22	6.162.231,54	44,21	7.776.984,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.914.216,00	13.939.216,00	2.539.775,22	18,22	6.162.231,54	44,21	7.776.984,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.064,00	400.064,00	13.374,59	3,34	54.558,29	13,64	345.505,71
MULTAS JUROS DE MORA	21.720,00	21.720,00	1.364,83	6,28	3.457,56	15,92	18.262,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	1.855,68	371,14	5.233,54	1.046,71	(4.733,54)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.844,00	377.844,00	10.154,08	2,69	31.411,31	8,31	346.432,69
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.455,88	0,00	(14.455,88)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.710.000,00	2.045.035,06	331.083,33	16,19	494.158,52	24,16	1.550.876,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	335.035,06	331.083,33	98,82	494.158,52	147,49	(159.123,46)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	26.506,00	0,00	189.581,19	0,00	(189.581,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	335.035,06	304.577,33	90,91	304.577,33	90,91	30.457,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.740.000,00	17.100.035,06	3.105.260,88	18,16	7.314.609,40	42,78	9.785.425,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.740.000,00	17.100.035,06	3.105.260,88	18,16	7.314.609,40	42,78	9.785.425,66
DÉFICIT (VI)	0,00	304.643,08	0,00	0,00	0,00	0,00	304.643,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.740.000,00	17.404.678,14	3.105.260,88	17,84	7.314.609,40	42,03	10.090.068,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	304.643,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:D89ADCDB

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	17.404.678,14	2.731.935,48	6.653.888,09	100,00	10.750.790,05	2.481.164,17	5.733.074,93	100,00	11.671.603,21
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.321.865,00	390.351,11	1.119.852,38	16,83	1.202.012,62	337.946,95	926.887,97	16,17	1.394.977,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.000,00	2.321.865,00	390.351,11	1.119.852,38	16,83	1.202.012,62	337.946,95	926.887,97	16,17	1.394.977,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	782.998,10	143.841,54	273.064,95	4,10	509.933,15	134.775,96	225.580,12	3,93	557.417,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.500,00	172.287,50	52.642,38	101.455,60	1,52	70.831,90	56.346,69	87.000,78	1,52	85.286,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.020,00	610.710,60	91.199,16	171.609,35	2,58	439.101,25	78.429,27	138.579,34	2,42	472.131,26
SAÚDE	3.667.279,10	3.669.698,97	531.592,64	1.705.921,70	25,64	1.963.777,27	539.284,34	1.436.513,58	25,06	2.233.185,39
ATENÇÃO BÁSICA	3.667.279,10	3.669.698,97	531.592,64	1.705.921,70	25,64	1.963.777,27	539.284,34	1.436.513,58	25,06	2.233.185,39
TRABALHO	118.000,00	124.000,00	18.130,20	56.015,80	0,84	67.984,20	18.130,20	56.015,80	0,98	67.984,20
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	124.000,00	18.130,20	56.015,80	0,84	67.984,20	18.130,20	56.015,80	0,98	67.984,20
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.504.349,61	620.440,38	1.668.076,12	25,07	2.836.273,49	542.662,88	1.546.102,79	26,97	2.958.246,82
ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.969,50	4.504.349,61	620.440,38	1.668.076,12	25,07	2.836.273,49	542.662,88	1.546.102,79	26,97	2.958.246,82
CULTURA	90.000,00	90.000,00	0,00	850,00	0,01	89.150,00	0,00	850,00	0,01	89.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	850,00	0,01	89.150,00	0,00	850,00	0,01	89.150,00
URBANISMO	3.551.691,40	3.880.726,46	705.820,38	1.246.040,04	18,73	2.634.686,42	657.825,44	1.177.320,09	20,54	2.703.406,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.551.691,40	3.880.726,46	705.820,38	1.246.040,04	18,73	2.634.686,42	657.825,44	1.177.320,09	20,54	2.703.406,37
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	245.000,00	0,00	159.656,00	2,40	85.344,00	19.613,84	32.009,83	0,56	212.990,17
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	159.656,00	2,40	5.344,00	19.613,84	32.009,83	0,56	132.990,17
AGRICULTURA	235.140,00	435.640,00	275.074,39	298.286,79	4,48	137.353,21	189.839,72	211.270,44	3,69	224.369,56
EXTENSÃO RURAL	235.140,00	435.640,00	275.074,39	298.286,79	4,48	137.353,21	189.839,72	211.270,44	3,69	224.369,56
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	9.171,13	13.618,50	0,20	39.381,50	3.571,13	8.018,50	0,14	44.981,50
LAZER	53.000,00	53.000,00	9.171,13	13.618,50	0,20	39.381,50	3.571,13	8.018,50	0,14	44.981,50
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	37.513,71	112.505,81	1,69	217.494,19	37.513,71	112.505,81	1,96	217.494,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	37.513,71	112.505,81	1,69	217.494,19	37.513,71	112.505,81	1,96	217.494,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.740.000,00	17.404.678,14	2.731.935,48	6.653.888,09	100,00	10.750.790,05	2.481.164,17	5.733.074,93	100,00	11.671.603,21

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:327C6804

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	288.661,98	40,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	119.771,72	29,09
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	97.793,84	62,74
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	488,41	5,35
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	19.779,62	8,06
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	1.709,85	141,31
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	21.319,75	23,49
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	21.319,75	23,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	95.471,47	101,18
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	94.595,32	116,21
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	121,04	6,47
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	744,66	7,54
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	10,45	0,86
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	52.099,04	42,03
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	52.099,04	42,03
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.400.120,00	12.400.120,00	5.043.821,97	40,68
2.1 - Cota-parte FPM	10.334.800,00	10.334.800,00	3.961.242,02	38,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.004.800,00	3.961.242,02	39,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	874.271,81	50,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	6.609,00	8,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	11.766,06	25,63
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	704,09	4,66
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	189.228,99	99,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.120.874,00	13.120.874,00	5.332.483,95	40,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.350,00	9.350,00	13.601,46	145,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	129.957,33	33,88
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	92.334,51	64,28
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	33.118,84	14,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	4.503,98	136,48
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.750,00	6.298,81	229,05
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	6.298,81	229,05
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.640,00	450.640,00	149.857,60	33,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	1.008.763,07	41,79
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	792.248,28	39,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	174.854,25	50,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	1.321,77	8,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	2.353,15	25,63
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	140,81	4,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	37.844,81	99,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	973.011,56	40,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	967.541,38	40,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	5.470,18	124,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(41.221,69)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	873.159,30	38,00	873.159,30	38,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	873.159,30	38,00	873.159,30	38,00
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	873.159,30	723,41	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	873.159,30	723,41	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	1.746.318,60	72,21	873.159,30	36,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.361,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.361,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	88,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.361,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	10.361,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.280.218,50	3.280.218,50	1.333.120,99	40,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.030.720,64	1.505.831,15	37,36	1.419.734,92	35,22
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	873.159,30	36,10	873.159,30	36,10
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.612.296,64	634.361,84	39,35	548.265,61	34,01
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.689,99)	0,00	(1.689,99)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.030.720,64	1.505.831,15	37,36	1.419.734,92	35,22

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(41.221,69)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.470,18
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.361,60
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	131.250,35
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.330,56
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	108.191,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.397.640,15
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	62.661,17	42,64	61.057,69	41,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	268.938,97	97.893,81	36,40	63.620,19	23,66
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	415.878,97	160.554,98	38,61	124.677,88	29,98
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.446.599,61	1.666.386,13	37,48	1.544.412,80	34,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	210.016,93	2.330,56

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	25.996,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	967.541,38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	873.159,30
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.470,18
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	125.848,73

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BB62A04D

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Santa Amélia	**533.400,62**	**570.629,77**	**120.274,31**	**382.117,12**	**601.638,96**	**2.558.749,30**	**76.058,65**	**1.494.472,36**	**988.218,29**
Executivo Municipal	15.196,63	2.459,21	9.782,19	1.415,16	6.458,49	383,27	0,00	383,27	0,00
Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento	199.150,37	54.874,36	90.679,02	21.763,05	141.582,66	127.062,02	4.961,83	56.568,73	65.531,46
Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	118.799,30	14.940,40	9.853,83	4.556,94	119.328,93	1.018.079,81	5.976,44	711.475,96	300.627,41
Secretaria de Educação	58.034,76	351.530,90	4.283,50	307.635,70	97.646,46	44.485,46	2.723,77	23.695,37	18.066,32
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	18.454,58	20.000,00	638,00	0,00	37.816,58	5.614,69	195,55	749,42	4.669,72
Secretaria Municipal de Saúde	51.526,17	81.233,40	2.111,57	17.431,78	113.216,22	1.047.268,55	21.907,69	506.968,31	518.392,55
Secretaria de Assitência Social	57.326,50	26.361,95	1.543,60	10.084,94	72.059,91	203.085,70	29.709,05	113.986,02	59.390,63
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	14.912,31	19.229,55	1.382,60	19.229,55	13.529,71	112.769,80	10.584,32	80.645,28	21.540,20
TOTAL	**533.400,62**	**570.629,77**	**120.274,31**	**382.117,12**	**601.638,96**	**2.558.749,30**	**76.058,65**	**1.494.472,36**	**988.218,29**

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A0186D78

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.992.900,00	6.698.105,46	5.531.083,45
Receita tributária	567.820,00	391.752,16	151.364,48
IPTU	155.870,00	97.793,84	2.302,61
ISS	81.400,00	94.595,32	52.410,65
ITBI	90.750,00	21.319,75	30.290,93

IRRF	123.970,00	52.099,04	44.256,96
Outras receitas tributárias	115.830,00	125.944,21	22.103,33
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	84.700,00	89.069,84	70.205,29
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	84.700,00	89.069,84	70.205,29
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.100,00	493,63	1.388,59
Receita patrimonial	60.450,00	122.839,05	95.632,45
(-)Aplicações financeiras	(59.350,00)	(122.345,42)	(94.243,86)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.939.216,00	6.162.231,54	5.247.826,52
FPM	10.004.800,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	1.732.500,00	874.271,81	839.360,35
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.201.916,00	1.326.717,71	377.008,90
Demais receitas correntes	400.064,00	54.558,29	60.298,57
Dívida Ativa	377.844,00	31.411,31	54.261,64
Diversas receitas correntes	22.220,00	23.146,98	6.036,93
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.045.035,06	494.158,52	178.410,38
Operações de crédito(III)	1.600.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	335.035,06	494.158,52	178.410,38
Convênios	335.035,06	304.577,33	0,00
Outras transferências de capital	0,00	189.581,19	178.410,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	335.035,06	494.158,52	178.410,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	15.327.935,06	7.192.263,98	5.709.493,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.225.720,22	6.015.722,22	5.174.065,00	5.097.360,52	4.458.654,28
Pessoal e encargos sociais	8.021.216,30	3.076.907,10	2.778.956,60	3.076.907,10	2.778.956,60
Juros e encargos da dívida (IX)	100.000,00	5.664,26	12.189,59	5.664,26	12.189,59
Outras despesas correntes	6.104.503,92	2.933.150,86	2.382.918,81	2.014.789,16	1.667.508,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	14.125.720,22	6.010.057,96	5.161.875,41	5.091.696,26	4.446.464,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.011.557,92	638.165,87	497.202,68	635.714,41	142.996,68
Investimentos	2.781.557,92	531.324,32	386.450,42	528.872,86	32.244,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	230.000,00	106.841,55	110.752,26	106.841,55	110.752,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.781.557,92	531.324,32	386.450,42	528.872,86	32.244,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	167.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI)	17.074.678,14	6.541.382,28	5.548.325,83	5.620.569,12	4.478.709,11
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.746.743,08)	650.881,70	161.168,00	1.571.694,86	1.230.784,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				664.678,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:84733480

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
IMPACTO S DAS CO NTRATAÇÕ ES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	11.394.081,91	13.449.045,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:ED203DD4

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	288.661,98	40,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	97.793,84	62,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	21.319,75	23,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	94.595,32	116,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	52.099,04	42,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	609,45	5,54
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	20.524,28	8,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	1.720,30	71,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.070.120,00	5.043.821,97	41,79
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.004.800,00	3.961.242,02	39,59
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	704,09	4,66
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	189.228,99	99,18
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	874.271,81	50,46
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	11.766,06	25,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	81.000,00	81.000,00	6.609,00	8,16
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	6.609,00	8,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.790.874,00**	**12.790.874,00**	**5.332.483,95**	**41,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	556.260,00	201.667,67	36,25
Provenientes da União	555.710,00	555.710,00	188.300,58	33,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	12.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	1.102,09	200,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	31.907,23	290,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.797,95	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**567.260,00**	**567.260,00**	**236.372,85**	**41,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.474.498,97	1.705.921,70	49,10	1.436.513,58	41,34
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.125.519,87	472.087,65	41,94	472.087,65	41,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.348.979,10	1.233.834,05	52,53	964.425,93	41,06
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.667.279,10**	**3.669.698,97**	**1.705.921,70**	**46,49**	**1.436.513,58**	**39,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	569.129,87	211.107,14	12,37	196.753,85	13,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	512.860,00	187.213,39	10,97	172.860,10	12,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	56.269,87	23.893,75	1,40	23.893,75	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	291.095,01	17,06	291.095,01	20,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	22.180,82	1,30	22.180,82	1,30
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.946,72	0,11	1.946,72	0,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**566.710,00**	**569.129,87**	**526.329,69**	**30,85**	**511.976,40**	**35,40**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.179.592,01**	**69,15**	**924.537,18**	**64,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						124.664,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	22.180,82	-22.180,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.667.279,10	3.669.698,97	1.705.921,70	100,00	1.436.513,58	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.667.279,10**	**3.669.698,97**	**1.705.921,70**	**100,00**	**1.436.513,58**	**100,00**

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:22ED733D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.740.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.100.035,06
Receitas Realizadas	7.314.609,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.740.000,00
Créditos Adicionais	664.678,14
Dotação Atualizada	17.404.678,14
Despesas Empenhadas	6.653.888,09
Despesas Liquidadas	5.733.074,93
Despesas Pagas	4.988.616,00
Superávit Orçamentário	660.721,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.653.888,09
Despesas Liquidadas	5.733.074,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.589.205,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	732.085,75	0,00 %
Resultado Primário	0,00	650.881,70	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.104.030,39	120.274,31	382.117,12	601.638,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.558.749,30	76.058,65	1.494.472,36	988.218,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.662.779,69	196.332,96	1.876.589,48	1.589.857,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.397.640,15	25% / 18%	26,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	873.159,30	60%	88,67 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	638.165,87	2.373.392,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				

Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	113.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	924.537,18	15%	17,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:19A93A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2021 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: Aquisição de serviços e peças de Auto Elétrica.
JOSE CARLOS FAUSTINO - ME
CNPJ: 78.018.967/0001-98
JOSE CARLOS FAUSTINOI
CPF: 237.647.839-15
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALTERNADOR 24 V	10	1.200,00	12.000,00
02	AUTOMÁTICO 12 V	30	175,00	5.250,00
03	AUTOMÁTICO 24 V	10	190,00	1.900,00
04	BENIX GRANDE	20	139,00	2.780,00
05	BENIX MÉDIO	30	135,00	4.050,00
06	BENIX PEQUENO	30	123,00	3.690,00
07	BOBINA DE CAMPO	30	190,00	5.700,00
08	BOBINA DE CAMPO 24 V	20	194,00	3.880,00
09	BUCHAS	50	4,00	200,00
10	CEBOLÃO	20	48,00	960,00
11	CEBOLINHA DE FREIO	25	37,00	925,00
12	CEBOLINHA DE ÓLEO	25	43,00	1.075,00
13	CHAVE DE LUZ	25	75,00	1.875,00
14	CHAVE DE PARTIDA	25	79,00	1.975,00
15	CHAVE DE SETA	25	190,00	4.750,00
16	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	25	180,00	4.500,00
17	ESTATOR	35	186,00	6.510,00
18	ESTATOR 24 V	30	210,00	6.300,00
19	INDUZIDO	35	180,00	6.300,00
20	INDUZIDO 24 V	25	230,00	5.750,00
21	JOGO DE TRAVA	50	55,00	2.750,00
22	LAMPADA COMUM	230	3,50	805,00
23	LAMPADA BIODO	130	30,00	3.900,00
24	LENTE	15	26,00	390,00
25	PORTA ESCOVA	50	45,00	2.250,00
26	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	50	50,00	2.500,00
27	REGULADOR DE VOLTAGEM	50	135,00	6.750,00
28	RELE ALTO – BAIXO	25	93,00	2.325,00
29	RELE BUZINA	25	43,00	1.075,00
30	RELE BUZINA 24 V	15	54,00	810,00
31	RELE DO FAROL	30	82,00	2.460,00
32	RELE DO PISCA	35	47,00	1.645,00
33	RELE FAROL 24 V	20	96,00	1.920,00
34	RELE PISCA 24 V	20	80,00	1.600,00
35	RELOGIO TEMPERATURA	20	195,00	3.900,00
36	ROLAMENTO POLIA	45	65,00	2.925,00
37	ROTOR 24 V	25	209,00	5.225,00
38	SOQUETE	55	25,00	1.375,00
39	TAMPA DIANTEIRA	20	146,00	2.920,00
40	TAMPA TRAZEIRA	20	152,00	3.040,00
41	TERMINAL DE BATERIA	50	8,00	400,00
42	REVISÃO MOTOR DE ARRANQUE (PESADO)	40	120,00	4.800,00
43	REVISÃO DE MOTOR DE ARRANQUE (LEVE)	40	90,00	3.600,00
44	LAMPADA IODO	145	23,00	3.335,00
45	REVISÃO SISTEMA ELÉTRICOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	85,00	3.400,00
46	REVISÃO SISTEMA ELÉTRICO VEÍCULOS LEVES	40	80,00	3.200,00
47	REVISÃO DE ALTERNADOR VEÍCULO LEVE	40	80,00	3.200,00

48	REVISÃO DE ALTERNADOR FROTA PESADA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	130,00	5.200,00
49	ACUMULADOR DE CARGA 60 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	10	305,00	3.050,00
50	ACUMULADOR DE CARGA 70 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	12	390,00	4.680,00
51	ACUMULADOR DE CARGA 90 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	12	435,00	5.220,00
52	ACUMULADOR DE CARGA 100 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	12	475,00	5.700,00
53	ACUMALADOR DE CARGA 150 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	12	660,00	7.920,00
54	ACUMULADOR DE CARGA 180 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	10	710,00	7.100,00
55	ALTENADOR 12 V	12	1.500,00	18.000,00

TOTAL R$ 209.740,00 (DUZENTOS E NOVE MIL SETECENTO E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB03A06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a manutenção, suporte técnico, atualização de imagens do site oficial e gerenciamento de e-mails oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO A. R. DE SOUZA-EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS DO SITE OFICIAL E GERENCIAMENTO DE E-MAILS OFICIAIS			SERV	11,00	1.500,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:736FC064

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**004**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**15/02/2021**		
FIM:	**16/02/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**815,50**		
OBJETIVO:	**Compromissos referente a municipalidade na secretária de Agricultura, Saúde e Habitação, bem como reunião Sala da Presidência do Tribunal de Justiça.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 15/02/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F4035B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 16/02/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga Horária	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref:	Nível
Graziela Cristine Zanardo Mendes de Moraes da Silveira	Técnico em Enfermagem	4.251.013-0	40hs	Eb	1	I

Artigo 2º- Os candidatos nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0516D42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

Pregão Presencial n.º 027/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de artefatos de concreto *(tubos de concreto, bloco de concreto tipo paver, guia tipo sarjeta e guia tipo fincadinha para utilização em diversas obras de construção, manutenção de drenagens, passeios e pavimentos)*, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Garantia	Marca/Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	375,00	66,00	24.750,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	550,00	89,00	48.950,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	200,00	155,00	31.000,00
1	4	BLOCO INTERTRAVADO Bloco intertravado de concreto (paver), MPA 20, dimensões 10x20x4 cm. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	06 meses	Bakk	UNI	150.000,00	0,39	58.500,00
1	5	MEIO FIO	06 meses	Bakk	M	8.500,00	31,05	263.925,00
1	6	GUIA Guia (tipo "fincadinha"), com dimensões 7,5x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	06 meses	Bakk	M	3.500,00	19,49	68.215,00
TOTAL								495.340,00

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20E669D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO 04 GAVETAS (AÇO) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26 • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	W3	UNI	10,00	594,72	5.947,20
1	2	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR	W3	UNI	50,00	609,73	30.486,50
1	3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo mortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor PRETA , dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.	ANDRIEI	UNI	42,00	228,73	9.606,66

		- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
1	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corrediças. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza , acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	ANDRIEI	UNI	4,00	403,73	1.614,92
1	5	Gaveteiro Gaveteiro composto de 02 (duas) gavetas e 01 (um) gavetão com ferragens para pasta suspensa com puxadores em prensa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões. Observação: Acabamento tipo postforming acabamento em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza.	INCOFLEX	UNI	4,00	158,68	634,72
48.290,00							

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020 EMITIDO EM 10/11/2020.
Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
01	1	ARQUIVO 04 GAVETAS (AÇO) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26 • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	W3	UNI	10	R$ 876,00
01	2	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel	W3	UNI	50	R$ 678,00

		em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR				

II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020 EMITIDO EM 18/12/2020.
Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
01	3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo mortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor PRETA , dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	ANDRIEI	UNI	42	R$ 300,00

DETENTORA DA ATA: PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA, com CNPJ sob n.º 11.266.197/0001-21
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD5569BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho juvenil. Mesa com tampo quadripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado,medindo 3200mmx800mmx640mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento,cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm e uma Barra confeccionada em tubo quadrado 25mmx25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa.	Desk/Delta	UNI	33,00	4.800,00	158.400,00

		Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR14006/2008. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas lateraise pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.					
2	2	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mês .Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR 14006/2008. Sapatas calandras anti derrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo blongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a basedo as sento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença dechumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante,autenticado em cartório.	Desk/Delta	UNI	26,00	3.185,00	82.810,00
2	3	CONJUNTO MERENDA Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760mm. Apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés,1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em Formatode SKI confeccionado sem tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 deespessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de Chumbo Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	6,00	3.195,00	19.170,00
3	1	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,19M A 1,42M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Com as dimensões aproximadas: Carteira 605x465x594mm Cadeira:396x198x400x350MM Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e compuxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm	Desk/Delta	UNI	60,00	537,60	32.256,00
3	2	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,33M A 1,59M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR vermelha. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590	Desk/Delta	UNI	80,00	584,80	46.784,00

		mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm					
3	3	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,59M A 1,88M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO; Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés,medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	60,00	600,00	36.000,00
3	4	CONJUNTO PROFESSOR MESA + CADEIRA Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm. Apresentar na proposta laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas anti derrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo acrilonitrilabutadieno ,marcado fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar na proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resinaplástica. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés e marco, medindo272x55x50e245x55x50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabrica da em tubo de aço industria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante, autenticado em cartório.	Desk/Delta	UNI	20,00	1.400,00	28.000,00
403.420,00							

DETENTORA DA ATA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E388583D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

Pregão Eletrônico n.º 035/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual aquisição alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e nas necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
4	1	CHOCOLATE GRANULADO Ingredientes: açúcar, gordura hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, emulsificante lecitina de soja , sal e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Ki-Kakau	KG	100,00	12,20	1.220,00
5	1	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizantes/estabilizantes: carragena, celulose microcristalina, trifosfato de sódio, e citrato de sódio, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Frimesa	KG	100,00	11,40	1.140,00
9	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 11 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,5 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Finissimo	KG	3.800,00	23,59	89.642,00
11	1	MILHO VERDE EM CONSERVA ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: lata ou longa vida deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonduelle	KG	195,00	15,00	2.925,00
12	1	OLEO DE SOJA características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 07 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	FR	1.820,00	4,17	7.589,40
102.516,40							

PREÇO REALINHADO ATRAVÉS DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO EMITIDO EM 03/11/2020.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
09	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 11 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,5 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Finissimo	KG	3800	R$ 29,33
12	1	OLEO DE SOJA características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 07 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	FR	380	R$ 7,92

DETENTORA DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 15 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7AA8FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2020
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**115.910.621,16**	**87.705.365,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.578.428,91**	**5.031.660,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.700.920,75	27.703.869,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.523,70	741.479,07
Creditos a Curto Prazo	74.959.321,62	59.833.902,76	Empréstimos e Financiamentos	581.048,81	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.392.083,17	15.086.813,86	Fornecedores e Contas a Pagar	944.945,34	3.103.258,25
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	46.468.371,74	42.043.121,50	Demais Obrigações a Curto Prazo	50.911,06	1.186.923,59
Dívida Ativa Não Tributária	3.098.866,71	2.703.967,40	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**36.148.138,43**	**28.793.414,74**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	250.378,79	167.594,05	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.949.217,12	10.307.242,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	257.820,46	257.820,46
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	18.941.100,85	18.228.352,04
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**184.319.686,29**	**162.801.123,49**	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.726.567,34**	**33.825.075,65**
Ativo Realizável a Longo Prazo	33.306,73	33.217,95	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	82.558.241,62	82.558.241,62
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	179.945.498,49	134.123.172,06
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	88,78	0,00	Resultado do Exercício	43.344.312,88	5.774.225,73
			Resultado de Exercícios Anteriores	136.601.185,61	128.348.946,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	33.217,95	33.217,95	Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	908.072,75	908.072,75			
Participações Permanentes	908.072,75	908.072,75			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**262.503.740,11**	**216.681.413,68**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	908.072,75	908.072,75	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**300.230.307,45**	**250.506.489,33**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	183.378.306,81	161.859.832,79			
Bens Móveis	38.613.788,92	36.751.626,11			
Bens Imóveis	144.764.517,89	125.108.206,68			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Administração Direta					

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**300.230.307,45**	**250.506.489,33**			
ATIVO FINANCEIRO	40.920.189,38	27.837.310,51	PASSIVO FINANCEIRO	4.010.977,15	11.212.250,30
ATIVO PERMANENTE	259.310.118,07	222.669.178,82	PASSIVO PERMANENTE	36.729.187,24	28.793.414,74
SALDO PATRIMONIAL				**259.490.143,06**	**210.500.824,29**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	29.499.087,82	23.886.065,89	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	118.945.731,00	4.614.593,15	Obrigações Contratuais a Executar	220.902.803,21	185.061.711,61
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	5.404.460,84	5.404.460,84	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**153.849.279,66**	**33.905.119,88**	**TOTAL**	**220.902.803,21**	**185.061.711,61**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020

FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários(Livres)	24.469.564,60	6.742.535,68
94	retençoes	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	351.078,40	0,00
102	FUNDEB 40%	902,82	898,39
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.782,69	2.027,06
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	613.506,19	6.767,14
107	Salário Educação	1.746,12	1.849,43
111	MDE/Convenio Merenda escolar -155000	17.341,25	10.567,35

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020

FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
124	PNATE PROG. NAC. APOIO TRANSP ESCOLAR- 17326-6	8.850,08	12.554,51
138	196-3 Transporte Escolar 2008	90,58	10.482,80
139	FNDE - Transporte Escolar BB 37.323-0	9.514,90	9.468,19
141	CRECHE LAGOA DOURADA	87.012,49	86.585,33
145	APOIO A CRECHES	1.613,49	1.605,57
146	educação de jovens e adultos	495,03	492,73
151	FNDE F 1151 CADEIRAS	0,00	0,00
152	FNDE ESCOLA SÃO BRAZ - 43.481-7	8.803,22	8.760,00
154	CONSTRUÇÃO QUADRA DIDIO AUGUSTO E MARIDALVA PALA	242.579,15	241.362,61
155	Escola de Campo Sao Domingos	13.615,36	13.548,51
156	Apoio a creches - Brasil Carinhoso	22.102,36	21.993,85
157	FNDE 49279-5	251.081,63	249.849,01
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	770.106,76	35.822,53
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256.960,16	553.026,84
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.025,36	11.347,89
497	Vigilância em Saúde	56.771,68	55.893,74
498	Assistência Farmacêutica	419.066,33	198.661,07
499	Gestão do SUS	12.338,64	34.808,95
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	638.255,29	579,29
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	1.394.567,83	742.914,79
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	648.362,95	165.267,74
509	Gerenciamento do Trânsito	787.939,71	1.074.699,44

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	958,16	9.756,13
511	Taxas - Prestação de Serviços	328.109,52	218.781,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.022,20	5.753,20
518	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	128.710,24	244.291,56
	QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020		
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
601	25984-5 Operações de credito -Praça Romanoski	239,70	238,53
602	PLANO DIRETOR	1.850,02	1.840,93
604	Operação Credito f 1604	253,26	238,43
605	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SEDU - DIVERSAS RUAS	807,17	803,21
606	Op. Credito Prog Pro-Pransporte Pac2	0,00	0,00
609	Operação de Credito Finisa	2.842,86	1.655.832,01
767	23176-2 INDICE GESTÃO DESC BOLSA FAMÍLIA	109.354,07	190.804,87
775	PBVIT	268.962,55	260.688,93
777	CREAS PFMC - II	82.377,43	72.249,14
779	LEI PELE	3.841,40	3.522,28
780	PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00
785	38.944-7 Gestão Suas	2.423,10	16.697,31
793	acessuas	0,00	0,00
794	CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00
798	Passeio Av. Manoel Ribas	0,00	0,00
799	Pavimentação Prof. Cleto	0,00	0,00
800	sinalização turistica	0,00	217.805,09
810	Pavimentação Morro do Cristo	368.032,54	362.978,58
811	FMASAP REDE	333,41	769,82
813	FEAS/PAIF 48.440-7	95.673,74	94.144,86
816	F. 816 - CTA 71.010-7 PAM MINI CARREG. E MAQ PINTURA	0,00	0,00
817	FIA 51.094-7 F 817	64.192,63	25.416,81
819	Ampliação e reforma ginasio Isael Pastuch f 819	0,00	11.012,57
820	CASA ABRIGO FIA 51317	0,00	47.057,46
821	FAMILIA PARANAENSE FEAS 51198	3.063,74	1.374,27
822	FIA ENFRETVIOL - CREAS	7.601,74	7.564,43
823	CRAS 51092	3.737,31	8.177,20
824	FEAS beneficios eventuais 51338-5	273,24	271,90
	QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020		
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
825	F 825 Caminhão Prancha	0,00	0,00
826	Parques Infantis	0,00	0,00
827	Reforma do Estádio Mun. Antiocho Pereira	0,00	19.078,04
828	F 828 Revitalização Avenida Manoel Ribas - Ilum	0,00	0,00
829	AQ. VEICULO SEDU PARANACIDADE	0,00	629,94
830	AERÓDROMO F 830	0,00	0,00
831	Const/Reforma/Ampl Próprios Públicos	897,70	128,68
832	Const/Reforma/Ampl Próprios Públicos-Praça Cel Amazonas -832	4.529,58	4.484,96
833	SIGTV F833	48.189,81	103.129,03
834	Emendas Individuais Saúde	575.234,94	53.394,90
835	AQ. CAMINHÃO INSTITUTO DAS AGUAS F 835	0,00	0,00
836	FEAS VEICULO F 836	5.504,23	5.477,21
837	PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRAULINA PIGATTO	0,00	815,48
838	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA LEANDRO MUZZOLON	0,00	0,00
839	MICROBACIA SÃO JOAQUIM	1,09	5.441,06
840	MICROBACIA RIO DO MEIO	0,00	67.523,01
842	Pavimentação Rua Jacobe Tereska	0,00	126,78
844	Equip Sedu	0,00	262,67
845	CREAS CUSTEIO F 845 BB 54.236-9	2.923,64	2.715,70
846	MOBILIARIO CONSELHO TUTELAR	292,52	60.636,39
847	AVENIDA MARECHAL DEODORO	42,57	0,00
848	Ampliação de Complexo Esportivo Municipal	96.490,48	0,00
849	Caminhão PIPA	79.493,67	0,00
851	VAN APAE	0,00	0,00
852	FEAS COVID 19	29,76	0,00
853	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	10.460,83	0,00
854	Covid 19	346.384,79	0,00
855	Covid 19 media e alta complex	50.780,43	0,00
	QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020		
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
856	COVID 19 F 856	136,88	0,00
857	COVID 19 FEDERAL F 857	17.332,92	0,00
858	COVID 19 SUAS FEDERAL	42.704,76	0,00
859	AFM- Saúde e Assistência Social Inciso I - Lei 173/2020	43.307,71	0,00
861	Projeto Meu Campinho	0,00	0,00
863	Artur Canfield	955.156,00	0,00
864	FIA CMDCA	12.006,45	0,00
865	FIA ENFRENTAMENTO DROGA 56.907-0	126.317,87	0,00
868	FEAS CREAS	100.035,02	0,00
869	FEAS CRAS	100.035,02	0,00
870	Coronavirus (covid 19) Educação	164.928,00	0,00
871	Aldir Blanc	174,41	0,00
872	Construção Estadio - Eliel Machado	100.001,84	0,00
873	FIA ATENÇAO CCA	80.000,00	0,00
1015	CESSÃO ONEROSA	0,00	1.774.120,36
1153	Cemei Bom Jesus 43.217-2	58.818,81	58.530,06
1158	FUNDEPAR ESCOLAS	586,22	573,73
1159	Educação - Apoio Financeiro aos Municipios (AFM)	25.642,65	25.516,77
1500	BLOCO DE FINANCIAMENTO	14.094,10	729.207,36
1791	647.089-2 recapeamento asfaltico f 1791	0,00	0,00
1793	ACESSUAS	107.942,43	107.412,51
	QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020		
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

TOTAL	**36.909.212,23**	**16.771.646,48**

Notas:

Este balanço está em conformidade com as normas legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 4.320/64.

No ativo Circulante encontramos o grupo disponível e os créditos a receber a curto prazo no valor de R$: 74.959.321,62 (Setenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo R$ 250.378,79 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) Caixa e Equivalente de CaixaR$ 40.700.920,75 (Quarenta milhões setecentos mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) Totalizando desta forma, o Ativo Circulante no valor de R$ 115.910.621,16 (Cento e quinze milhões novecentos e dez mil seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

O Ativo Não Circulante no valor de R$:184.319.686,29 (Cento e oitenta e quatro milhões trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) Destaca-se neste grupo a soma do Ativo Realizavel a Longo Prazo, os Investimentos e o Imobilizado.

Somando o Ativo Circulante mais o Ativo Não-Circulante, o Total do Ativo é de R$ 300.230.307,45 (Trezentos milhões duzentos e trinta mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

No Passivo Circulante encontramos as obrigações a curto prazo no valor de R$:1.578.428,91 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Para compor este valor soma-se as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, os Empréstimos Financeiros, Fornecedores e Contas a Pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo.

No Passivo não Circulante o valor total apurado é de R$ 36.148.138,43 (Trinta e seis milhões cento e quarenta e oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) compõe este valor os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, Fornecedores a Longo Prazo e Demais Obrigações a Longo Prazo.

A soma do Passivo Circulante mais o Passivo Não-Circulante totaliza R$ 37.726.567,34 (Trinta e sete milhões setencentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

O Patrimônio Líquido totaliza o valor de R$ 262.503.740,11 (duzentos e sessenta e dois milhões quinhentos e três mil setecentos e quarenta reais e onze centavos), compõe este valor o Patrimônio Social/Capital Social, Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores. Somado ao Total do Patrimônio Líquido o Total do Passivo, obtém-se o valor de R$ 300.230.307,45 (Trezentos milhões duzentos e trinta mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Sendo assim, o total do Ativo é exatamente igual ao total do Passivo.

UNIAO DA VITORIA, 11/02/2021

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:45EA1106



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – PAAUCI

Plano Anual de Atividades Da Unidade de Controle Interno – PAAUCI

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 001/2011 e Lei Municipal n.º 752/2001; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal n° 2069/2019;

As atividades a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno Municipal no exercício de 2021, contemplará os Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta do Município de Bituruna.

Esta Instrução Normativa servirá de base para o relatório anual de Controle Interno que acompanhará a prestação de contas ao TCE/PR.

2. OBJETIVO GERAL

O PAAUCI exercício de 2021, tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
Pretende-se com a execução das ações do PAAUCI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de prestações de contas. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mal uso e danos ao patrimônio do município, assim contribuindo para a transformação do "gasto ruim" em "gasto bom", rumo ao aumento da governança no município.

3. CRITÉRIOS

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei. No Município de Bituruna o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 2069/2019, em 20 de agosto de 2019, a qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos do poder Executivo, Legislativo e da administração direta e indireta, beneficiadas com recursos públicos do Município de Bituruna. Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

4. METODOLOGIA

O Plano Anual de Auditoria Interna irá definir as principais ações focando nas áreas mais suscetíveis a erros, maior complexidade e/ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros.
As verificações serão realizadas através de auditorias a cada 04 (quatro) meses, prévias e concomitantes, para verificar as regularidades das informações, evitando assim o cometimento de falhas, desvios e fraudes.

5. LISTAGEM DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

***I. PLANEJAMENTO* E ORÇAMENTO**

• Verificação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, acompanhamento/controle de sua execução; acompanhamento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolsos; e verificação se a LOA está detalhada até o elemento de despesa e se está permitindo, de forma genérica, alteração pelos mecanismos da transposição, remanejamento e transferência, os quais dependem de lei formal específica;
• Organização e acompanhamento de audiências públicas;
• Controle na limitação de empenhos e na movimentação financeira, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000 (LRF);
• Acompanhamento dos estudos para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de benefícios fiscais dos quais decorram renúncia de receitas (art. 14 - LRF), geração de novas despesas (art. 16 - LRF);
• Acompanhamento das despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos;
• Avaliação do cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual -PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

II. RECEITA E ARRECADAÇÃO

• Revisão e atualização do Código Tributário Municipal: compatibilidade normativa com as normas nacionais (CTN, Lei Complementar n° 116/2003, Lei Complementar n° 123/2006) e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;
• Definição de normas, regulamentos e acompanhamento das ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento de tributos da competência do Município (ISS, ITBI, ITR, IPTU, taxas e contribuições);
• Clareza e adequação na descrição do fato gerador, os critérios para definição das bases de cálculo e as correspondentes alíquotas aplicáveis;
• Clareza e adequação na descrição do sujeito passivo e dos responsáveis tributários, quando existirem;
• Manutenção e aperfeiçoamento da estrutura de fiscalização dos tributos municipais;
• Controle da decadência do lançamento dos créditos tributários;
• Controle da dívida ativa, com inscrição tempestiva dos contribuintes devedores e a promoção da respectiva cobrança;
• Controle da prescrição da dívida ativa regularmente inscrita;
• Verificação da consistência entre o valor dos registros do setor de arrecadação, tributação e dívida ativa e os valores registrados na contabilidade;

III. FINANCEIRO

• Definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão e pagamentos de diárias, considerando as disposições impostas no decreto 120/2019;
• Controles de receitas e despesas relacionados ao FUNDEB;
• Verificação da existência de pagamentos sem prévio empenho;
• Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos saldos;
• Verificação e cobrança de solução nas pendências de conciliações bancárias;
• Verificação das pendências de prestação de contas de repasses às entidades privadas (subvenções e termos de parceria);
• Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de notas fiscais em setores da administração;
• Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos;
• Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos.
Controles de receitas e despesas relacionadas a Saúde.

IV. CONTABILIDADE

• Atuação junto ao registro da execução orçamentária e extra orçamentária;
• Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;
• Verificação da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;
• Atuação junto às unidades responsáveis para o correto fluxo de documentos.

V. PATRIMÔNIO

• Verificar, o correto registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis;
• Controle de procedimentos para alienação, cessão de bens e desapropriação de imóveis;
• Verificar a correta execução de normas e regulamentos para os casos de extravio e furto de bens;
• Averiguação da implantação de controle de entradas e saídas individualizadas de materiais permanentes oriundos de recursos próprios, como também de doações, assim verificando a consistência permanente dos registros e possíveis anomalias de consumo;
Verificar a observância das Normativas emitidas pela Unidade de Controle Interno.

VI. COMPRAS E LICITAÇÕES

• Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
• Verificar se os cadastros de fornecedores estão sendo atualizados;
• Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
• Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
• Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
• Acompanhamento das alterações contratuais;
• Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113 § 1 1 da Lei n°8.666/1993;
• Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
• Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar n° 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;
• Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;
• Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;
• Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada.
• Analisar e verificar justificativas de compras, serviços;
• Verificar a existência de no mínimo 3 cotações de preços em caso de compras diretas;
• Analisar e verificar a existência e validade das negativas de regularidade fiscal da contratada;
Verificar a observância das Normativas emitidas pela Unidade de Controle Interno.

VII. RECURSOS HUMANOS:

• Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente;
• Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente;
• Geração e encaminhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas, em conformidade com os instrumentos normativos vigentes;
• Manutenção de programas para avaliação de desempenho dos servidores;
• Analisar e verificar as chamadas de testes seletivos e concursos públicos;
• Analisar e verificar a manutenção do portal de transparência.

VIII. GESTÃO FISCAL

• Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, medidas adotadas para recondução aos limites;
• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;
• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira - lei de transparência;
• Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;
• Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamentos;
• Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;
• Realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
• Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;
• Acompanhamento do resultado nominal e primário;
• Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas;
• Verificação da correta contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão de obra.

IX. EDUCAÇÃO

• Acompanhamento do planejamento e gerenciamento do ensino infantil e fundamental no município mediante formulação de planos e diretrizes;
• Acompanhamento e controle das Metas e Estratégias dos Planos de Educação;
• Gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento de merenda escolar (aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento);
• Gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento de transporte escolar;
• Monitoramento e controle dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências;

• Monitoramento e controle dos gastos decorrentes das receitas do FUNDEB, com vistas à aplicação de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério e de 95% dos recursos no exercício do recebimento;
• Aplicação, no ano seguinte, do valor cancelado de restos a pagar;
• Acompanhamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, parecer sobre as contas a serem encaminhadas ao TCE, incluindo a aplicação dos 60% e 95%;
• Acompanhamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar - lei de criação, ato de nomeação dos membros e parecer em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução n°77712013 - **GS/SEED;**
• Acompanhamento de eventuais desvios de finalidade no uso da frota destinada ao transporte escolar;
• Acompanhamento da documentação da frota e demais exigências das normas relacionadas ao transporte escolar;
• Acompanhamento da otimização de rotas, obediência a elas e aos horários nos casos de terceirização do transporte.

X. SAÚDE

• Planejamento e gerenciamento das ações públicas de saúde na esfera do município, inclusive com a verificação do acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde dos indicadores municipais de saúde;
• Monitoramento e controle dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir a aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;
• Distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico (aquisição, armazenamento e fornecimento);
• Verificação do estabelecimento de normas aplicáveis à destinação de resíduos (lixo hospitalar);
• Repasses aos Consórcios intermunicipais de saúde;
• Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, notadamente no que diz respeito à participação nas esferas obrigatórias (conferências de saúde e elaboração do Plano Municipal, conforme Leis Federais 8.142 e 8080, bem como da Lei Complementar 141/2011) - ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, parecer sobre as contas a serem encaminhadas ao TCE;
• Acompanhamento da rotina de comparecimento e do cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da saúde;
• Acompanhamento da rotina de comparecimento e do cumprimento da jornada de trabalho dos contratados para plantões especialmente terceirizados;
• Acompanhamento das condições de salubridade e da estrutura dos imóveis sede de unidades de saúde;
• Acompanhamento do recebimento e execução dos recursos recebidos pelo Município, referentes ao PAB fixo e, se houver, ao PAB variável, sobretudo com relação à adequação do número de profissionais às normas editadas pelo Ministério da Saúde, evitando-se a perda de recursos do PAB variável, ante a não completude das equipes de saúde cadastradas.

XI. ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Definição de ações voltadas para políticas públicas na área do bem-estar social;
• Controle dos gastos com assistência social, em especial dos recursos vinculados recebidos pelo município;
• Existência de cadastro atualizado para controle no atendimento a beneficiários das ações de assistência social;
• Existência de normas e procedimentos voltados para a execução das ações de bem-estar social e prestação de atendimento na esfera da assistência social;

XII. GESTÃO ADMINISTRATIVA

• Atendimento à Agenda de Obrigações - Instrução Normativa emitida pelo TCE/PR anualmente;
• Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR-parte documental;
• Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM;
• Fidelidade dos dados enviados ao TCE/PR em relação ao Sistema de Informações Municipais - SIM/AM;
• Encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal;
• Acompanhamento dos julgamentos das prestações de contas - decisões do TCE/PR e no caso do Poder Executivo Municipal pelas respectivas Câmaras;
• Verificação do cadastro da entidade junto ao TCE/PR;
• Interlocução entre a Procuradoria Municipal e as áreas de interesse na solução de desvios e desobediência às normas detectados pelo Tribunal de Contas em processos de apuração (PCA, Inspeções, Auditorias, Representações e outros);
• Fidelidade ao compromisso da função, exercendo-a com imparcialidade e independência, comunicando os fatos relevantes aos órgãos de controle, TCE/PR, MP/PR, tempestivamente;

XIII. JURÍDICO

• Controle da tramitação de processos administrativos e judiciais;
• Existência de formalização da cobrança da dívida ativa;
• Manifestação e acompanhamento dos procedimentos de sindicâncias internas.

XIV. CONVÊNIOS E PARCERIAS

• Estabelecimento e cumprimento de normas e procedimentos para planejamento, celebração, controle e prestação de contas de convênios e parcerias, tanto na condição de concedente de recursos como na de tomador;
• Certificar-se do funcionamento do fluxo da formalização dos acordos (apreciação dos setores jurídico e contábil);
• Avaliação da capacidade operacional da administração pública para celebrar convênios e parcerias;
• Capacitação de fiscais de convênios e gestores de parcerias;
•Acompanhamento de impropriedades detectadas na execução de convênios e parcerias;
• Avaliar se as parcerias foram adequadamente planejadas com objetivos claros, etapas bem dimensionadas, as despesas previstas guardam relação direta com o objeto da parceria;
• Avaliação da regular execução da parceria, plano de trabalho, movimentação financeira, comprovante de despesas;

XV. OBRAS PÚBLICAS

• Verificação da capacitação, competência e regularidade do exercício da atividade dos profissionais técnicos envolvidos no planejamento, execução, fiscalização e recebimento do setor ou órgão responsável por obras;
• Definição de responsabilidades e normas de procedimentos quanto ao planejamento, execução (elaboração), fiscalização e recebimento de obras;
• Acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas dos atos relacionados à Fase Interna da Licitação com foco no desenvolvimento e transparência do devido Processo Administrativo;
• Acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas dos atos relacionados à Fase Externa da Licitação com foco nos procedimentos, publicação, critérios de julgamento, recebimento das propostas, homologação e adjudicação;
• Verificação quanto a existência das cláusulas mínimas listadas no art. 55 da Lei 8.666193 relacionadas ao instrumento "Contrato" para o caso de obras;
• Acompanhamento e controle dos registros de acordo com a Instrução Normativa n° 084/2012, especificamente para o Módulo de Obras Públicas com ênfase nas informações de cada obra quanto ao orçamento base, planilha orçamentária, medições, registros fotográficos, termos de paralisação, recebimentos provisórios e definitivo exprimindo com confiança e fidedignidade a real situação da licitação, da contratação e da execução da obra.

XVI. Sistema de Informações Municipais - SIM/AM - Módulo de Obras

• Conhecimento da documentação do SIM-AM/Atoteca e do relacionamento entre seus diversos módulos com o de Obras Públicas;
• Acompanhamento no envio das informações de obras ao SIM-AM, que deve ocorrer de forma integrada com os demais módulos (Contábil, Licitações e Contratos, Convênios, Patrimônio), dentro das normas vigentes. A organização desses registros relevantes sobre a obra é de suma importância e deve refletir a real situação da mesma, principalmente no que diz respeito à documentação anexada na Atoteca e aos pagamentos efetuados até a data do envio dessas informações ao SIM-AM, de maneira atualizada e fidedigna.
• Acompanhamento e assessoramento das demandas referentes a Obras nos canais oficiais do TCE-PR: Canal de Comunicação e SGA-Proar, providenciando as respostas de forma tempestiva, quando necessário.

6. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão da entidade, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.
E, dando continuidade à restruturação da atividade fiscalizatória foram definidas áreas de fiscalização prioritárias para direcionar o elenco de ações que compõe o presente plano, a ser apresentado nos quadros I e II abaixo, foi elaborado com base, no acima exposto, considerando sobretudo, a materialidade, a criticidade e a relevância em termos financeiros e/ou quantitativos de cada setor:

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS AÇÕES previstas - CRONOGRAMA ANUAL – PAAUCI – EXERCÍCIO 2020

N°	LOCAL	AÇÃO DE AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Departamento de Recursos Humanos	Auditoria na Folha de Pagamento para verificar: A veracidade das horas extras assinadas pelos servidores no ponto eletrônico. Se o sistema de controle de jornada está regular e transparente. Os critérios de concessão de Licença Prêmio e sua conversão em pecúnia quando não usufruída.	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.	Apuração e pagamento de horas extras; Verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; Verificação da regularidade dos atos de concessão de Licença Prêmio e sua conversão em pecúnia												
02	Departamento de Frotas	Auditoria para avaliar a maturidade do Controle na Gestão do frotas.	Avaliar a atuação do município na execução da Gestão da Frota Pública	Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de gestão de frotas, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.												
03	Secretaria Educação, e	Auditoria sobre o cumprimento da meta de	Verificar as medidas planejadas e executadas pelo	(i) Análise do alinhamento dos instrumentos de												

	Cultura	universalização da Pré Escola para crianças de 04 a 05 anos de idade prevista no Plano Nacional de Educação (PNE).	Município em cumprimento a Meta nº 01 do PNE e do PEE, tanto no que diz respeito à universalização do acesso à pré-escola (4 e 5 anos) a partir de 2016, quanto à progressiva expansão do acesso as creches (0 a 3 anos) até 2024	planejamento previstos nos planos de educação aos objetivos dos mesmos; Análise dos espaços físicos; e Análise do quadro de pessoal destinados à educação às normas vigentes e à necessidade de expansão da rede municipal de educação infantil.													
04	Secretaria de Saúde	Auditoria no credenciamento de laboratórios e utilização dos exames de laboratoriais.	A definir	A definir													
05	Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	Auditoria para identificação e avaliação de riscos na Gestão Financeira Municipal.	Revisar, comprovar e avaliar os controles internos e procedimentos operacionais.	- Ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos: (i) Verificação de despesas provenientes de contratos de fornecimento de bens, de locações, de realização de obras e de prestação de serviços custeadas pela fonte de recurso "Ordinário Livre (1000)". - Conciliação bancária: (i) Análise do saneamento de pendências.													
06	Departamento de Tributação	Auditoria da Receita Pública	Avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas tributárias municipais e na concessão de incentivos ou benefícios dos quais decorram renúncias de receitas.	- Constituição dos créditos tributários; - Controles na gestão dos créditos tributários; e - Estrutura da administração tributária, cujos atos e fatos ocorreram no exercício de 2019, sendo, nos casos específicos de prescrição e decadência dos créditos tributários avaliados atos e fatos de exercícios anteriores a 2019.													
07	Departamento Contábil	Auditoria das Demonstrações Contábeis	Analisar a consistência do Balanço Financeiro a fim de obter uma garantia razoável de que as demonstrações contábeis estão isentas de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.	Análise do Balanço Financeiro, Exercício de 2019													

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PAAUCI – EXERCÍCIO 2020

N°	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.												
02	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.												
03	Elaborar o PAAUCI para o exercício de 2022.												
04	Acompanhar a regulamentação da Lei Federal n° 13.460/2018, bem como a implantação do Catálogo de Serviços ao Cidadão.												
05	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/PR.												
06	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.												
07	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.												
08	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação medidas adotadas para recondução dos limites.												
09	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
10	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).												
11	Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Autuação e Encaminhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT / e-Contas.												
12	Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.												
13	Acompanhar a entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM.												
14	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.												
15	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
16	Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.												

DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão, por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou apontar a execução de atos irregulares, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico e teórico, como é o caso das **Auditorias Internas** e por essa razão, as auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.
EXECUÇÃO	Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações contidas na Lei 2069/2019 de criação da Unidade de Controle Interno.
	A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do

	conteúdo do relatório.
ACOMPANHAMENTO	A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

Além disso, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Controladoria Interna, reais condições de auxiliar a Administração Municipal na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

7.1 FLUXO DO PROCESSO DE AUDITORIA

A execução dos trabalhos de auditoria tem por base as ações devidamente previstas no PAAUCI. A sistemática de execução dos trabalhos deverá seguir o fluxo de procedimentos administrativos abaixo:

7.1.1 - Plano de Trabalho de Auditoria

É o documento cujo objetivo é "esquematizar" as informações relevantes de um trabalho de auditoria, que servirão de base para sua execução e para o detalhamento do escopo, através de uma Matriz de Planejamento.

7.1.2 - Solicitação de Auditoria (SA)

É o documento utilizado para formalizar um pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo. É através deste que a Unidade de Controle Interno comunica ao auditado a necessidade de esclarecimentos, documentos, dados e informações que subsidiem novos exames ou fundamentem a opinião do auditor a ser exarada em relatório.

7.1.3 - RELATÓRIO Preliminar de Auditoria

É o primeiro relatório emitido durante a auditoria, deverá conter como elementos fundamentais: identificação e descrição da ação de auditoria, seus objetivos, o escopo da auditoria, descrição sucinta do procedimento adotado, e as constatações levantadas. Apresenta - se ao auditado, neste relatório, as constatações identificadas pela auditoria.
Constatações são impropriedades pontuais que demandam medidas corretivas ou saneadoras. Geralmente são observadas em face da fragilidade nos controles internos administrativos, na gestão de riscos operacionais, e no desvio de ações que não atendam aos objetivos estratégicos da instituição. A explanação das constatações deve discorrer sobre as conclusões obtidas através das análises, fazendo menção aos dados e informações relevantes que a justifiquem, dados estes devidamente evidenciados nos papéis de trabalho, passíveis de consulta, e se for o caso, para efeito de prova.
O objetivo deste relatório é estabelecer uma comunicação entre o auditor e o auditado, por meio de uma reunião, com vistas a esclarecer os pontos de observação levantados pela Controladoria Interna. Este diálogo é importante, pois proporciona a ambos a oportunidade de levantar questionamentos e contrarrazões. Após a discussão, o auditado manifestar-se-á, por escrito, quanto às constatações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

7.1.4 - Relatório Final de Auditoria

Posterior a reunião de discussão do Relatório Preliminar, e recebida a manifestação dos auditados, a equipe de auditoria deverá analisar os documentos e informações apresentadas, emitindo o Relatório Final de Auditoria.
Diante das manifestações do auditado a equipe de auditoria pode ser munida de mais informações que permitam a retirada de constatações do relatório final, por se tratar de pontos de auditoria já elucidados pelos auditados, e que não mais configurem impropriedades que demandem medidas corretivas ou saneadoras.
Caso não ocorra a remessa, elabora-se o Relatório Final com a ressalva do não pronunciamento formal da unidade auditada. Além das peças constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, o Relatório Final deverá conter as recomendações da unidade de Controle Interno.
O Relatório Final deve ser convincente, de modo que as recomendações e sugestões efetuadas ganhem apoio dos atores capazes de influenciar na gestão do objeto auditado, de forma a serem efetivamente implementadas e a gerarem melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da instituição. Quando necessário, uma constatação pode ensejar mais de uma recomendação, sendo esse desdobramento indicado para evitar dificuldades na interpretação.

7.1.5 - Nota de Auditoria

Destina-se a alertar o gestor quanto às impropriedades ou irregularidades que possam ser imediatamente sanadas, ainda que no curso dos trabalhos de auditoria. Ademais, o que difere a Nota de Auditoria dos relatórios de auditoria preliminar e final é o seu alcance. Geralmente a Nota de Auditoria não se destina apenas à unidade auditada, e sim a toda instituição, sendo retransmitida aos seus membros através de ofício-circular ou mediante comunicação eletrônica (e-mail).

7.1.6 - Plano de Providências

É o instrumento que servirá a Unidade de Controle Interno monitorar a aceitação e implementação das recomendações pelo auditado, com o objetivo de garantir a eficácia do trabalho.

8. DAS RESPONSABILIDADES

I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;

II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;

V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;

VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público;

VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;

VIII. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;

IX. Emitir parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Direta e Indireta a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Anual de Atividades Da Unidade de Controle Interno – PAAUCI 2021 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.
Seu cronograma de execução por não ser fixo poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2020. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.
A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Município de Bituruna, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rogério Pereira dos Santos
Código Identificador:560385A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO V RGF REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR - Poder Executivo - REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.455.928,01**	**1.112.995,61**	-	-	**(1.214.012,02)**	-	**8.556.944,42**	-	-	**8.556.944,42**
Recursos Ordinários	7.956.172,51	1.112.995,61	-	-	(1.215.495,54)	-	8.058.672,44	-	-	8.058.672,44
Outros Recursos não Vinculados	499.755,50	-	-	-	1.483,52	-	498.271,98	-	-	498.271,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.569.080,07**	**(1.089.918,04)**	-	**19.526,00**	**1.221.309,09**	-	**37.418.163,02**	-	-	**37.418.163,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(5.985,90)	-	-	-	305.998,37	-	(311.984,27)	-	-	(311.984,27)
Transferências do FUNDEB	949.336,19	-	-	-	3.686.151,52	-	(2.736.815,33)	-	-	(2.736.815,33)
Outros Recursos Vinculados à Educação	614.369,85	-	-	-	4.248,34	-	610.121,51	-	-	610.121,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.534.273,55)	-	-	-	1.854.347,08	-	(5.388.620,63)	-	-	(5.388.620,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.792.736,95	-	-	-	1.626.635,00	-	1.166.101,95	-	-	1.166.101,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	737.399,75	-	-	-	(3.833,48)	-	741.233,23	-	-	741.233,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	36.310.008,20	-	-	-	1.572.116,91	-	34.737.891,29	-	-	34.737.891,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	313.357,17	-	-	-	-	-	313.357,17	-	-	313.357,17
Outros Recursos Vinculados	(607.868,59)	(1.089.918,04)	-	19.526,00	(7.824.354,65)	-	8.286.878,10	-	-	8.286.878,10
TOTAL (III) = (I + II)	**46.025.008,08**	**23.077,57**	-	**19.526,00**	**7.297,07**	-	**45.975.107,44**	-	-	**45.975.107,44**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Fev/2021, 14h e 45m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:124C66B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**10.121.032,42**	**10.549.616,83**	**11.435.876,88**	**11.247.771,26**	**11.013.165,49**	**14.869.023,95**	**11.465.458,96**	**11.061.000,37**	**11.339.045,95**	**11.040.846,06**	**11.855.225,02**	**17.370.683,51**	**143.368.746,70**	**29.959,68**
Pessoal Ativo	8.394.698,55	8.795.614,07	9.425.792,57	9.415.334,87	9.166.149,93	13.016.637,57	8.683.411,73	9.151.971,09	9.432.333,59	9.135.626,17	9.932.979,34	14.506.702,18	**119.057.251,66**	29.959,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.631.040,13	8.300.302,75	9.136.541,20	8.222.371,23	8.217.528,60	11.439.004,85	8.062.927,51	8.207.983,81	8.089.891,93	8.174.066,37	9.039.152,80	12.550.093,38	**107.070.904,56**	29.959,68
Obrigações Patronais	763.658,42	495.311,32	289.251,37	1.192.963,64	948.621,33	1.577.632,72	620.484,22	943.987,28	1.342.441,66	961.559,80	893.826,54	1.956.608,80	**11.986.347,10**	-
Benefícios Previdenciários	-												-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.726.333,87	1.754.002,76	2.010.084,31	1.832.436,39	1.847.015,56	1.852.386,38	2.782.047,23	1.909.029,28	1.906.712,36	1.905.219,89	1.922.245,68	2.863.981,33	**24.311.495,04**	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.492.702,37	1.520.286,84	1.763.088,97	1.592.213,45	1.604.964,92	1.611.385,21	2.419.840,29	1.644.146,60	1.660.045,72	1.662.287,35	1.666.284,56	2.493.963,64	**21.131.209,92**	-
Pensões	233.631,50	233.715,92	246.995,34	240.222,94	242.050,64	241.001,17	362.206,94	264.882,68	246.666,64	242.932,54	255.961,12	370.017,69	**3.180.285,12**	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.795.106,22**	**1.875.640,66**	**2.106.206,43**	**1.838.498,32**	**1.936.449,48**	**2.068.571,69**	**2.840.860,77**	**1.949.938,38**	**1.920.698,29**	**1.927.011,57**	**1.979.218,83**	**3.100.305,66**	**25.338.506,30**	**29.121,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.733,35	120.592,90	95.077,12	5.016,93	88.388,92	215.140,31	57.768,54	39.864,10	12.940,93	20.746,68	55.928,15	235.279,33	**1.014.477,26**	29.121,91
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.039,00	2.090,00	54.945,18	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	**77.929,18**	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.726.333,87	1.752.957,76	1.956.184,13	1.831.391,39	1.845.970,56	1.851.341,38	2.781.002,23	1.907.984,28	1.905.667,36	1.904.174,89	1.921.200,68	2.861.891,33	**24.246.099,86**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**8.325.926,20**	**8.673.976,17**	**9.329.670,45**	**9.409.272,94**	**9.076.716,01**	**12.800.452,26**	**8.624.598,19**	**9.111.061,99**	**9.418.347,66**	**9.113.834,49**	**9.876.006,19**	**14.270.377,85**	**118.030.240,40**	837,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	248.417.873,47	
Emendas Parlamentares Indivuduais	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	248.317.873,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	118.031.078,17	47,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	134.091.651,67	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	127.387.069,09	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	120.682.486,50	48,6
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E9A967F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	35.431.807,01	**25.282.600,99**	**21.463.637,06**	**18.923.488,13**	**17.191.158,73**	**22.179.174,77**	**24.560.313,66**	**22.290.453,26**	**22.436.422,72**	**25.498.308,65**	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**287.394.924,03**	**333.335.701,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.971.545,83	4.738.977,63	4.701.622,77	2.861.856,08	2.716.828,83	3.064.179,52	4.107.950,04	4.785.346,63	4.149.381,35	8.106.383,36	4.255.423,87	5.104.590,17	**62.564.086,08**	88.228.576,42
IPTU	6.973.982,01	1.039.077,89	772.805,13	393.991,28	331.195,22	491.669,16	691.714,67	709.360,43	818.572,42	844.695,61	621.497,27	592.858,39	**14.281.419,48**	29.100.000,00
ISS	1.521.176,18	1.369.397,07	1.383.817,49	819.145,93	808.559,64	870.749,58	1.477.714,47	1.721.462,01	1.560.488,01	1.739.742,68	1.716.413,52	1.797.558,99	**16.786.225,57**	22.200.000,00
ITBI	413.933,53	762.382,59	943.617,56	385.964,82	487.997,38	591.946,49	731.786,23	925.065,45	513.889,76	536.469,79	589.080,79	602.082,83	**7.484.217,22**	7.000.000,00
IRRF	624.403,74	724.720,12	868.094,91	687.366,64	709.788,78	714.325,86	681.307,54	694.785,14	696.769,22	697.281,84	731.200,99	1.413.093,88	**9.243.138,66**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.438.050,37	843.399,96	733.287,68	575.387,41	379.287,81	395.488,43	525.427,13	734.673,60	559.661,94	4.288.193,44	597.231,30	698.996,08	**14.769.085,15**	22.728.576,42
Contribuições	473.402,31	1.886.651,89	1.327.923,25	1.500.550,76	1.372.649,70	1.412.365,31	1.351.389,34	1.558.969,97	1.683.872,73	1.506.822,65	1.602.866,37	3.325.916,92	**19.003.381,20**	16.525.000,00
Receita Patrimonial	825.072,96	589.827,78	562.321,94	1.464.297,78	1.558.567,72	2.014.219,07	- 622.415,36	- 419.309,01	- 69.831,65	- 163.212,65	1.501.598,73	2.496.198,02	**9.737.335,33**	22.101.855,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	815.775,55	582.671,78	557.094,25	1.462.590,92	1.556.834,06	2.010.125,22	- 624.122,22	- 423.579,80	- 72.267,20	- 172.252,12	1.494.440,12	2.489.088,85	**9.676.399,41**	22.051.855,71
Outras Receitas Patrimoniais	9.297,41	7.156,00	5.227,69	1.706,86	1.733,66	4.093,85	1.706,86	4.270,79	2.435,55	9.039,47	7.158,61	7.109,17	**60.935,92**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	120.127,71	135.884,46	210.043,73	81.891,57	132.203,00	145.178,20	220.809,16	113.766,03	160.327,79	136.462,43	151.469,93	237.559,37	**1.845.723,38**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**18.910.443,66**	**17.045.106,57**	**13.787.945,55**	**12.357.138,77**	**10.269.174,93**	**14.632.505,16**	**18.691.149,85**	**15.307.955,56**	**15.648.158,23**	**14.664.886,05**	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**182.807.674,75**	**192.906.383,18**
Cota-Parte do FPM	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	3.055.588,13	6.232.934,51	**43.732.286,00**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.106.761,47	2.927.033,95	3.008.321,47	2.374.710,75	1.696.618,72	2.915.033,27	2.786.847,37	2.731.146,95	3.519.964,40	3.247.581,95	3.064.013,15	3.885.237,65	**35.263.271,10**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.165.169,03	2.727.874,96	2.212.704,99	611.728,77	651.815,67	642.500,98	576.142,45	525.318,10	624.524,74	548.653,76	1.575.322,04	533.716,90	**17.395.472,39**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	181.693,69	9.812,10	5.979,47	3.454,47	3.527,40	939,88	2.918,90	8.277,85	113.880,93	1.114.975,57	331.159,15	278.017,56	**2.054.636,97**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.850,03	45.289,98	41.796,07	37.508,52	37.398,36	33.632,03	40.401,43	46.724,92	54.884,03	62.812,58	68.853,40	72.415,93	**583.567,28**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	4.293.419,77	4.204.719,75	3.110.393,27	2.982.091,30	2.294.490,04	2.502.857,73	3.156.999,54	2.895.421,66	3.385.430,24	3.408.747,44	3.475.253,10	3.964.871,23	**39.674.695,07**	40.243.971,38
Outras Transferências Correntes	1.349.247,38	1.679.567,40	2.221.511,75	3.223.445,61	2.321.243,70	5.880.404,22	7.547.207,66	6.191.337,94	5.605.662,24	3.128.290,37	2.137.430,76	2.818.396,91	**44.103.745,94**	45.402.411,80
Outras Receitas Correntes	1.131.214,54	886.152,66	873.779,82	657.753,17	1.141.734,55	910.727,51	811.430,63	943.724,08	864.514,27	1.246.966,81	984.316,59	984.408,66	**11.436.723,29**	11.738.886,50
DEDUÇÕES (II)	**3.484.615,03**	**3.454.724,36**	**2.840.694,44**	**3.435.480,73**	**3.388.520,80**	**3.965.132,20**	**1.343.504,32**	**1.746.341,07**	**2.131.073,04**	**2.369.753,60**	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**38.977.050,56**	**50.877.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	777.030,70	1.166.112,17	1.093.038,38	2.148.710,70	2.201.382,26	2.658.833,16	60.802,79	445.651,95	743.209,54	687.733,75	2.295.624,80	5.016.032,47	**19.294.162,67**	29.175.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.030,89	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	-	**618.540,79**	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.653.553,44	2.232.161,20	1.691.205,07	1.230.319,04	1.130.687,55	1.249.848,05	1.226.250,54	1.244.238,13	1.331.412,51	1.625.568,86	1.618.986,70	1.830.116,01	**19.064.347,10**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**31.947.191,98**	**21.827.876,63**	**18.622.942,62**	**15.488.007,40**	**13.802.637,93**	**18.214.042,57**	**23.216.809,34**	**20.544.112,19**	**20.305.349,68**	**23.128.555,05**	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**248.417.873,47**	**282.458.701,81**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)				100.000,00									100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV				15.388.007,40									248.317.873,47	
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL				15.388.007,40									248.317.873,47	
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C59E5EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.007.790,72	995.146,74	1.036.084,56	1.013.626,19	996.378,97	1.581.616,20	1.173.050,36	1.289.124,87	1.107.750,79	1.135.618,91	1.324.623,65	1.799.045,37	14.459.857,33	17.469.024,00
Receita tributária	67.941,56	87.038,87	64.911,25	40.576,34	35.583,33	32.343,56	16.709,25	18.604,02	76.175,77	156.605,48	74.888,34	83.070,47	754.448,24	967.924,00
IPTU	10.141,67	4.637,13	5.310,01	3.334,86	3.692,13	6.199,48	2.103,91	2.980,83	18.584,99	50.514,83	24.597,26	20.989,90	153.087,00	411.680,00
ISS	10.619,73	7.386,06	6.939,34	6.256,11	2.777,46	4.974,85	3.432,14	3.314,47	9.793,01	35.558,08	11.229,15	32.144,62	134.425,02	94.354,00
ITBI	1.914,10	12.187,50	15.857,10	798,58	1.020,00	1.768,68	700,00	4.345,20	317,75	7.981,80	7.375,00	600,00	54.865,71	90.750,00
IRRF	7.444,62	7.744,36	7.021,93	6.600,79	7.169,72	12.841,26	8.577,28	4.438,23	14.659,68	7.999,59	8.458,19	7.966,07	100.921,72	123.970,00
Outras receitas tributárias	37.821,44	55.083,82	29.782,87	23.586,00	20.924,02	6.559,29	1.895,92	3.525,29	32.820,34	54.551,18	23.228,74	21.369,88	311.148,79	247.170,00
Receita de contribuições	17.515,52	23.581,71	17.836,01	17.323,37	19.569,52	26.456,63	16.735,02	4.834,77	14.596,87	18.706,87	16.680,24	18.017,37	211.853,90	85.910,00
Receita patrimonial	21.270,89	20.479,18	21.526,91	25.289,48	19.974,60	(20.332,39)	19.500,10	20.522,02	23.702,76	19.249,71	20.363,07	19.501,39	211.047,72	60.450,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	899.850,99	860.663,88	930.859,87	929.732,03	920.493,11	1.530.651,68	1.119.511,46	1.242.749,57	979.448,22	940.018,67	1.212.001,06	1.677.265,63	13.243.246,17	16.353.240,00
Cota parte do FPM	560.134,81	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.337.872,36	10.004.800,00
Cota parte do ICMS	143.916,41	117.970,11	188.976,17	152.888,72	133.914,02	199.033,48	124.795,73	134.622,82	183.506,99	121.106,15	172.755,77	137.484,35	1.810.970,72	1.732.500,00
Cota parte do IPVA	11.045,19	9.012,60	8.871,78	4.674,51	3.230,18	8.757,44	92.792,74	37.201,97	39.895,32	10.639,69	3.837,85	4.861,42	234.820,69	190.800,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	1.623,82	15.359,09	126,15	925,76	0,00	108,31	595,78	0,00	0,00	0,00	18.738,91	15.120,00
Transferências da LC 87/1996	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.101,43	1.101,43	1.101,43	1.101,57	1.101,57	1.101,57	13.554,96	81.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.978,36	2.105,07	2.099,09	2.434,78	2.218,28	1.354,77	2.564,78	1.919,88	1.874,42	1.923,30	2.184,06	1.299,62	23.956,41	45.900,00
Transferências do FUNDEF	136.057,57	108.993,02	151.826,43	133.309,72	120.148,94	167.912,15	169.274,36	169.530,37	192.303,25	129.434,51	151.644,01	155.354,88	1.785.789,21	2.414.024,00
Outras transferências correntes	45.560,99	67.644,88	114.614,63	94.427,47	66.389,65	469.274,03	80.801,97	86.836,57	67.294,43	89.889,02	101.339,75	733.469,52	2.017.542,91	1.869.096,00
Outras receitas correntes	1.211,76	3.383,10	950,52	704,97	758,41	12.496,72	594,53	2.414,49	13.827,17	1.038,18	690,94	1.190,51	39.261,30	1.500,00
DEDUÇÕES (II)	126.317,51	136.805,04	132.883,62	140.398,85	146.790,81	178.692,95	173.886,77	197.276,22	143.969,81	144.138,80	191.803,32	157.688,15	1.870.651,85	2.414.024,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	126.317,51	136.805,04	132.883,62	140.398,85	146.790,81	178.692,95	173.886,77	197.276,22	143.969,81	144.138,80	191.803,32	157.688,15	1.870.651,85	2.414.024,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	881.473,21	858.341,70	903.200,94	873.227,34	849.588,16	1.402.923,25	999.163,59	1.091.848,65	963.780,98	991.480,11	1.132.820,33	1.641.357,22	12.589.205,48	15.055.000,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:015DD38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos previstas na Lei Municipal nº 410 de 28 de agosto de 2009 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 830/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos prevista na Lei Municipal nº 410 de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º. Fica atualizada a Tabela Única (TABU), prevista no artigo 3º, anexo I, da Lei Municipal nº 410/2009, da seguinte forma:

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
1	R$ 1.116,41	21	R$ 4.320,15
2	R$ 1.194,56	22	R$ 4.622,57
3	R$ 1.278,18	23	R$ 4.946,14
4	R$ 1.367,65	24	R$ 5.292,37
5	R$ 1.463,39	25	R$ 5.662,84
6	R$ 1.565,82	26	R$ 6.059,24
7	R$ 1.675,43	27	R$ 6.483,39
8	R$ 1.792,71	28	R$ 6.937,22
9	R$ 1.918,20	29	R$ 7.422,83
10	R$ 2.052,47	30	R$ 7.942,43
11	R$ 2.196,15	31	R$ 8.498,40
12	R$ 2.349,88	32	R$ 9.093,29
13	R$ 2.514,37	33	R$ 9.729,82
14	R$ 2.690,38	34	R$ 10.410,90
15	R$ 2.878,70	35	R$ 11.139,67
16	R$ 3.080,21	36	R$ 11.919,44
17	R$ 3.295,83	37	R$ 12.753,80
18	R$ 3.526,53	38	R$ 13.646,57
19	R$ 3.773,39	39	R$ 14.601,83
20	R$ 4.037,53	40	R$ 15.623,96

Art. 3º. Fica atualizada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, prevista no artigo 4º, anexo II, da Lei Municipal nº 410/2009 da seguinte forma:

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.253,23	1.328,42	1.408,13	1.492,62	1.582,17	1.677,10	1.777,73	1.884,39	1.997,46	2.117,31	2.244,34	2.379,00
B	1.315,89	1.394,84	1.478,54	1.567,25	1.661,28	1.760,96	1.866,62	1.978,61	2.097,33	2.223,17	2.356,56	2.497,95
C	1.381,69	1.464,59	1.552,46	1.645,61	1.744,35	1.849,01	1.959,95	2.077,54	2.202,20	2.334,33	2.474,39	2.622,85
D	1.478,40	1.567,11	1.661,13	1.760,80	1.866,45	1.978,44	2.097,14	2.222,97	2.356,35	2.497,73	2.647,60	2.806,45
E	1.626,24	1.723,82	1.827,25	1.936,88	2.053,10	2.176,28	2.306,86	2.445,27	2.591,99	2.747,51	2.912,36	3.087,10
F	1.788,87	1.896,20	2.009,97	2.130,57	2.258,41	2.393,91	2.537,54	2.689,80	2.851,19	3.022,26	3.203,59	3.395,81

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, republica-se a Lei Municipal nº 410/2009 com as atualizações de seus anexos.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:320F3E2F